



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 9/2021-00064
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2021
COM COTA RESERVADA PARA ME/EPP

O MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS-PA, através da **PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ (MF) nº 05.193.057/0001-78, com sede na Rua do Contorno, Nº 1212 – Bairro; Centro, cidade de Paragominas/PA, CEP.: 68.625-245, neste ato representado pelo Senhor **JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES – PREFEITO**, no exercício de sua função, vem por intermédio do Pregoeiro, Sr. **Elmaicon Souza da Conceição**, nomeado pela Portaria nº 060/2021-GPP, tornar público que se acha aberta, licitação na modalidade PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, objetivando a constituição de processo no modo de disputa ABERTA E FECHADA, nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório obedecerá a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 (Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, modalidade de licitação denominada pregão); Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 (Regulamenta a modalidade de licitação denominada Pregão), Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, a Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (Estatuto da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte) e suas alterações; Instrução Normativa nº 02/2009-MPOG, Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Decreto Federal 7.892/2013, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos); as alterações posteriores das legislações correlatas e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos, constantes no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2021.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da Internet, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases.

A retirada do edital se dará a partir da data de publicação do aviso no Diário Oficial da União, nos sites oficiais e no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, através dos endereços eletrônicos:

<https://paragominas.pa.gov.br>



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**



<https://www.licitacoes-e.com.br>

<https://www.tcm.pa.gov.br>

CLÁUSULA I – DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

1.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, de acordo com a legislação pertinente, por meio de sistema eletrônico (comunicação pela Internet), dirigido pelo Pregoeiro, a ser realizada conforme indicado abaixo:

1.1.1 Data: **13/10/2021.**

Limite de acolhimento de propostas: **08:30h (Horário de Brasília).**

1.1.2 Horário da Disputa: **09:00h (Horário de Brasília).**

1.1.3 Local: via internet, no site www.licitacoes-e.com.br.

1.2 Caso o dia agendado do certame não seja dia útil, ocorrendo a decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data previamente fixada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de prévia comunicação pelo Pregoeiro.

1.3 Horário de atendimento ao público e protocolo de documentos: Das 8 às 12h e das 14 às 17h, de segunda à sexta-feira na Rua do Contorno nº 1212, Centro, Paragominas/PA, CEP: 68.625-245, Sede da Prefeitura Municipal de Paragominas.

1.4 RECEBIMENTO DA PROPOSTA: a partir da publicação do Pregão no site www.licitacoes-e.com.br.

Integram o presente Edital os documentos abaixo relacionados:

1.4.1 ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;

1.4.2 ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÃO E DE PROPOSTA COMERCIAL;

1.4.3 ANEXO III-DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES DOS LOTES, VALORES DE REFERÊNCIA E INDICAÇÃO DE COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP E AMOSTRAS;

1.4.4 ANEXO IV- MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

1.4.5 ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO;

1.4.6 ANEXO VI- PROTOCOLO DE RETIRADA/DIVULGAÇÃO DO EDITAL;

1.5 Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no www.licitacoes-e.com.br e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão às últimas.

CLÁUSULA II - DO OBJETO:

2.1 O presente pregão tem por objeto o Registro de Preços para eventual e provável **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS ELÉTRICOS NOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DESTA PREFEITURA”.**

2.2 Da Justificativa da Necessidade da Contratação:



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

2.2.1 Faz-se necessária a abertura do processo licitatório com o objeto em referência, uma vez que os veículos durante o seu uso normal e contínuo sofre processo de danos, desgastes, saturações, que afetam a produtividade, o desenvolvimento das atividades e o andamento dos serviços. Em decorrência disso, o processo será para a aquisição de peças e serviços de manutenção corretiva e preventiva nos veículos pertencentes a frota desta Prefeitura.

CLÁUSULA III – DO ÓRGÃO GERENCIADOR, PARTICIPANTE E ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1 O Órgão Gerenciador da referida ata de registro será a PREFEITURA MUNICIPAL, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e os órgãos participantes será as.

- Secretaria Municipal de Infraestrutura;
- Secretaria Municipal de Saúde;
- Secretaria Municipal de Verde e Meio Ambiente;
- Secretaria Municipal de Urbanismo;
- Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Secretaria Municipal do Governo;
- Secretaria Municipal de Agricultura;
- Secretaria Municipal de Transito e Cidadania;
- Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

3.2 As aquisições ou as contratações adicionais, referentes às “Adesões” não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta por cento** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

3.3 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços **não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item** registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme o art. 22, §4º do Decreto Federal nº 7.892/13 e suas alterações.

3.4 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

CLÁUSULA IV – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

4.1 O prazo de validade da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, de acordo com o que preconiza o Art. 12 do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

4.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a solicitar os serviços citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao PRESTADOR DE SERVIÇOS/FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de prestação de serviços em igualdade de condições.

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o prestador de serviços assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os serviços solicitados, e se obriga a cumprir na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA V – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

5.1 O fornecedor terá seu preço cancelado da Ata de Registro de Preços quando:

5.1.1 Descumprir as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços;

5.1.2 Não assinar o contrato administrativo no prazo estabelecido pelo ordenador de despesa;

5.1.3 Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;

5.1.4 Sofrer sanções administrativas previstas nos incisos III e IV do caput do artigo 87, da Lei 8.666/93, ou no artigo 7º da Lei nº 10.520/02, e não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços, salvo o porte da empresa;

5.1.5 Ocorrendo quaisquer das hipóteses previstas nas alíneas “5.1.1”, “5.1.2” e “5.1.3” do artigo acima, a Prefeitura Municipal de Paragominas instaurará processo administrativo específico visando o cancelamento do registro de preços, assegurando o contraditório e a ampla defesa;

5.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor, à vista de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior, que prejudique o cumprimento da Ata de Registro de Preços, comprovados e justificados;

5.3 A Ata de Registro de Preços será cancelada automaticamente quando:

5.3.1 Por decurso do prazo de vigência;

5.3.2 Não restarem fornecedores registrados.

CLÁUSULA VI - DO VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO:

6.1 O valor global estimado para a aquisição do objeto está em conformidade com o disposto no inciso X, do art. 40 da Lei n. 8.666/93 são de:

6.2 O total do valor estimado da presente Licitação é de **R\$ 5.127.880,29** (Cinco milhões, Cento e vinte e sete mil, Oitocentos e Oitenta reais, vinte e nove centavos).



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

CLÁUSULA VII - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

7.1 As despesas decorrentes das possíveis aquisições correrão a conta dos recursos consignados no orçamento vigente (2021) das Secretarias Participantes.

CLÁUSULA VIII - DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO:

8.1 Para a participação nesta licitação é necessário que o interessado providencie o seu credenciamento junto ao Provedor do Sistema, Banco do Brasil S/A www.licitacoes-e.com.br e subsequente encaminhamento de proposta de preço, em data e horário publicado no site de licitações do Banco do Brasil, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8.2 Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de um Licitante.

8.3 Do Procedimento para credenciamento junto ao Provedor do Sistema:

8.3.1 Todo o procedimento para credenciamento e cadastramento consta do “Manual do Pregão Eletrônico tradicional para fornecedores”, disponibilizado no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

8.3.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico.

8.3.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilização legal do licitante e do seu representante legal, além da presunção de sua capacidade técnica para realizar transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

8.3.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

8.3.5 É de exclusiva responsabilidade do licitante a utilização da senha de acesso, inclusive qualquer transação efetuada diretamente ou por representante, não sendo cabível ao Provedor do Sistema ou a Prefeitura Municipal de Paragominas, promotora da presente licitação, responsabilidades por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, mesmo que por terceiros.

8.4 NÃO SERÁ ADMITIDA NESTA LICITAÇÃO a participação de empresas nas seguintes situações:

8.4.1 As empresas que não atenderem às condições deste Edital;



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

- 8.4.2** Empresas em estado de falência, de concurso de credores, de dissolução ou liquidação.
- 8.4.3** Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública.
- 8.4.4** Empresa que mantenha em seu quadro servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, bem como, empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.
- 8.4.5** Possuírem em seu Contrato Social finalidade incompatível com o objeto deste Pregão.
- 8.4.6** Cujos quadros sociais possuam sócios, que integrem quadros sociais de outros licitantes, quer na condição de majoritários ou minoritários.
- 8.4.7** As Empresas que estejam com processo administrativo em andamento, não ficarão impossibilitadas de participar do referido processo licitatório, mas se for declarada sua penalização em decorrência do processo administrativo antes da homologação e adjudicação, a mesma ficará impossibilitada de firmar Contrato com esta prefeitura.
- 8.4.8** Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio.
- 8.4.9** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público –OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 8.4.10** Autor(a) do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica (obras e produtos).
- 8.4.11** Não poderão participar do certame servidores públicos vinculados à Prefeitura Municipal de Paragominas-empregados públicos, nos termos do Art. 9º, III, da lei 8.666/93.
- 8.4.12** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.
- 8.5** Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 8.5.1** Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus Arts. 42 a 49;
- 8.5.2** Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 8.5.3** Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 8.5.4** Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 8.5.5** Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do Art. 1º e no inciso III do Art. 5º da Constituição Federal;



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

8.5.6 Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no Art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

8.6 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

8.7 Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

8.8 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

CLÁUSULA IX– DAS MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

9.1 As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.3 Nas contratações públicas da União, dos Estados e dos Municípios, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e empresas de pequeno porte, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo a inovação tecnológica, desde que previsto e regulamentado na legislação do respectivo ente, conforme a Lei nº 123/2006 e suas alterações.

9.4 Nesta licitação será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte âmbito municipal e regional conforme preceitua o Art. 9º. II, do Decreto Federal nº 8.538/2015.

9.5 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

CLÁUSULA DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

10.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no Edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. Na apresentação das propostas deverão ser observados os itens a seguir:

10.1.1 Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas,

10.1.2 Conter todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência.

10.1.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário e total do item e valor total do LOTE em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (Art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.1.4 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.1.5 A oferta deverá ser firme e precisa, contendo até **02(duas)** casas decimais, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.1.6 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.1.7 Nos valores propostos e nos lances que vier a fornecer já deverão estar incluídos todos os custos necessários para entrega dos produtos da licitação, bem como todos os impostos e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, assim como taxas, fretes, seguros e quaisquer outros elementos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado.

10.1.8 Os valores propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto. Contudo, se a licitante for classificada na sessão de Pregão para ofertar lances por meio do sistema eletrônico, poderá fazê-lo na forma e na oportunidade prevista neste Edital.

10.1.9 Será de inteira responsabilidade da licitante vencedora qualquer custo que não tenha sido incluído em sua proposta.

10.1.10 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

10.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

10.3 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do Art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

10.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

10.5 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

10.6 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

10.7 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

CLÁUSULA XI - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA ELETRÔNICA:

11.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

11.1.1 Valor unitário do item e total do lote;

11.1.2 Marca;

11.1.3 Fabricante;

11.2 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações pertinentes as especificações dos itens de acordo com o ANEXO II do Edital;

11.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

11.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

11.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

11.6 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização dos órgãos competentes e após o devido processo legal,



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do Art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do Contrato.

CLÁUSULA XII - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES:

12.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

12.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Edital.

12.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

12.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

12.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

12.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

12.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

12.5 O lance deverá ser ofertado pelo valor total do LOTE.

12.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

12.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

12.8 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

12.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

12.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

12.11 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10(dez) por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

12.12 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

12.13 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

12.14 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

12.15 Poderá o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

12.16 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente.

12.16.1 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

12.17 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

12.18 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

12.19 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

12.20 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

12.21 O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

12.22 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

12.23 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

12.23.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

12.23.2 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

12.23.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

12.23.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

12.24 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

12.25 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.26 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

12.27 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

12.27.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12.27.2 O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta readequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada,



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

12.28 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

CLÁUSULA XIII - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

13.1 Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do Art. 7º e no § 9º do Art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

13.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço estimado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

13.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

PARÁGRAFO ÚNICO: Ao licitante que apresentar proposta considerada inexequível será oportunizado, no prazo de 03 (três) dias úteis, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União – Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU.

13.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

13.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

13.5 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de máximo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

13.6 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

13.7 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

13.8 Em atendimento ao item anterior o licitante detentor da melhor proposta poderá ser convocado para apresentar material visual com especificação detalhada podendo ser através de folders, catálogo ou ficha técnica para a verificação da compatibilidade do item com as especificações do Termo de Referência/Edital para a consequente aceitação da proposta e ocorrerá após a conclusão da fase de lance, os quais serão analisados e aprovados/reprovados por profissionais técnicos qualificados para tal, observadas as determinações contidas nos incisos XII e XIII do Art. 4 da Lei 10.520 c/c Art. 30 da Lei 8.666 e Acórdão 1598/2006 (TCU);

13.9 O material visual descrito acima deverá estar devidamente identificado com o nome do licitante, o número do Pregão, número do item e serão aceitos preferencialmente os itens que além de atenderem todas as especificações deste edital/Termo de Referência, possuir certificação de qualidade a exemplo do Inmetro;

13.10 Assim, o material visual (documento complementar) deverá ser encaminhado via SISTEMA (<https://www.licitacoes-e.com.br>). Na indisponibilidade do envio pelo sistema deverá ser solicitado ao Pregoeiro permissão para o envio através do *email*: **E-mail: pregaoeletronico@paragominas.pa.gov.br** para que a análise dos itens não seja prejudicada;

13.11 O envio do material visual (documento complementar) deverá ser dentro do prazo estabelecido no edital;

13.12 Durante a fase de análise, a sessão será suspensa e retomada somente, após o resultado análise acerca da aceitação do produto a que se refere este edital, exarando-se a decisão no campo próprio do sistema eletrônico Licitações-e e comunicando-a via chat;

13.13 O material visual (documento complementar) será submetido à aprovação Técnica (profissionais indicados pela Secretária) que avaliará sua adequação às especificações técnicas contidas neste Edital/Termo de Referência, considerando, ainda, a qualidade e o uso a que se destinam;

13.14 O material visual (documento complementar), bem como os relatórios, laudos e pareceres da equipe técnica que analisou os mesmos serão parte integrante do processo licitatório;

13.15 A ausência do material visual (documento complementar), assim como, a entrega fora do local e prazo indicados ou a sua reprovação pela área técnica da Prefeitura Municipal de Paragominas acarretará a desclassificação do participante;

13.16 Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Pregoeiro poderá exigir que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 72 (setenta e duas) horas, contados da solicitação;

13.17 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes;

13.18 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema;

13.19 Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

13.19.1 Adequações as especificações técnicas contidas neste Edital e seus anexos;

13.19.2 Qualidade e uso a que se destinam;

13.20 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada;

13.21 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Edital/Termo de Referência.

13.22 Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

13.23 Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 10 (dez) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

13.24 Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

13.25 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

13.26 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas.

13.27 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

13.28 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

13.29 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

13.30 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

13.31 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

CLÁUSULA XIV - DA HABILITAÇÃO:

14.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

14.2 Caso conste a existência de Ocorrências Impeditivas citadas acima, o licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

14.3 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

14.4 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

14.5 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio dos documentos apresentados.

14.6 É dever da licitante apresentar os documentos vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

14.7 O descumprimento do subitem acima implicará na inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar as certidões válida), conforme Art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

14.8 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital no prazo de no máximo 72 (setenta e duas) horas.

14.9 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

14.10 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

14.11 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

14.12 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da (s) filial (ais) da licitante;

14.13 Os documentos de habilitação NÃO PODERÃO ser substituídos por qualquer tipo de protocolo;

14.14 Os documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 30 (trinta) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas, exceto o Atestado de Capacidade Técnica e Certidão Expedida pela Junta Comercial.

14.15 Serão aceitas as certidões de regularidade positiva com efeito negativa, haja vista a exigibilidade suspensa do débito.

14.16 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

14.17 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

14.18 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

14.18.1 A apresentação do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI supre as exigências de inscrição nos cadastros fiscais, na medida em que essas informações constam no próprio Certificado.

14.19 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do Edital.

14.20 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

14.21 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

14.22 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

14.23 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

14.24 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

14.25 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

14.26 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

14.27 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

14.28 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo máximo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os documentos complementares a serem requisitados e apresentados não poderão ser os já exigidos para fins de habilitação no instrumento convocatório. Em outras palavras, não se trata de uma segunda oportunidade para envio de documentos de habilitação. A diligência em questão permite, apenas, a solicitação de outros documentos para confirmação dos já apresentados, sendo exemplo a requisição de cópia de Contrato de prestação de serviços que tenha embasado a emissão de atestado de capacidade técnica já apresentado.

14.29 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

14.29.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;

14.29.2 Para as sociedades empresárias ou empresas individuais de responsabilidade limitada - Eireli: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

14.29.3 Em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

14.29.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, **no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência**;

14.29.5 Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

14.29.6 Decreto de autorização, **em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País**, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

14.29.7 Os atos constitutivos das empresas licitantes deverão estar acompanhados de todos seus termos aditivos e/ou modificativos do seu texto, ser existir os atos;

14.29.8 O contrato social poderá ser apresentado na sua forma consolidada.

14.29.9 Cópia do RG e CPF dos sócios da empresa Licitante devidamente autenticados em cartório ou por servidor público mediante a apresentação do original;

14.30 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

14.30.1 Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/serviços com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública.

14.31 DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

14.31.1 Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, que não estiver mencionado explicitamente o prazo de validade, somente será aceita com o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua expedição;

14.31.2 Fica a empresa em recuperação judicial dispensada da apresentação de certidão negativa de falência e concordata, no entanto, devem comprovar, mediante a apresentação de certidão



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

emitida pela instância judicial competente, que está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório, nos termos da Lei nº 8.666/93, orientação que, segundo aduzem acompanha entendimento do Tribunal de Contas da União (TCU. AC. 8271/2011 - 2ª Câmara DOU de 04.10.2011).

14.31.3 Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

14.31.4 Certidão Específica, emitida pela Junta Comercial ou órgão equivalente, de acordo com o tipo de arquivamento da empresa, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias da abertura do certame, na qual conste todos os protocolos (número de registro) registrados na Junta Comercial ou órgão equivalente, pela empresa;

14.31.5 Certidão Simplificada que comprove o Registro da Empresa na Junta Comercial e/ou Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, atestando que possui Capital mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação, que será avaliado pela comprovação do seguinte, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias da abertura do certame.

14.31.6 BALANÇO PATRIMONIAL DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, apresentado na forma da Lei, e demonstração de índice de liquidez que deverá ser IGUAL OU SUPERIOR A 01 (UM), calculado e demonstrado pela fórmula: $ILC = AC/PC$, ONDE: ILC: ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE; AC: ATIVO CIRCULANTE; PC: PASSIVO CIRCULANTE, assinado, carimbado pelo contador REGISTRADO PELA JUNTA COMERCIAL;

14.31.7 BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação ocorrida no período;

14.31.8 Serão considerados aceitos na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

14.31.9 SOCIEDADES REGIDAS PELA LEI Nº. 6.404/1976 (SOCIEDADE ANÔNIMA);

a) Publicada em Diário Oficial ou publicado em jornal de grande circulação ou por fotocópia registrada;

b) Autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

14.31.10 SOCIEDADES POR COTA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (LTDA):

a) Por fotocópia do livro Diário, inclusive com Termos de Abertura e Encerramento, devidamente autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

14.31.11 SOCIEDADE CRIADA NO EXERCÍCIO EM CURSO:



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

a) Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

14.31.12 SOCIEDADE SIMPLES REGISTRADA EM CARTÓRIO DE PESSOA JURÍDICA:

a) Balanço registrado no Cartório de Pessoa Jurídica.

14.31.13 O balanço ou as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

14.31.14 As empresas obrigadas a utilizar a ECD – ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL a partir de 1º de Janeiro de 2008 terão a obrigatoriedade de apresentar seu Balanço Contábil até Junho do ano seguinte do ano-calendário a que se refira a escrituração (Instrução Normativa) 787 de 19 de Outubro de 2007;

14.31.15 Prova de que a empresa possui Capital Social igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor global ganho em licitação totalmente integralizado através de Certidão Simplificada que comprove o Registro da Empresa na Junta Comercial e/ou Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, atestando que possui Capital mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação, que será avaliado pela comprovação do seguinte, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias da abertura do certame.

14.32 DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

14.32.1 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

14.32.2 FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL ESTADUAL (FIC), nos casos em que a empresa for contribuinte do ICMS;

14.32.3 FAZENDA (FEDERAL): Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

14.32.4 ESTADUAL: Certidões Negativas de Natureza Tributária e Não Tributária;

14.32.5 CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS domicílio ou sede do licitante e se possuir Filial ou desempenhar atividades no Município de Paragominas/PA;

14.32.6 CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO JUNTO AO FGTS, comprovando a regularidade da empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

14.32.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (caso a empresa tenha filiais, os documentos apresentados com relação a CNDT (certidão negativa de débitos trabalhistas) deverão ser apresentados de todas as filiais bem como da matriz, CONF. ART. 642-A DA CLT, ACRESCENTADO PELA LEI Nº 12.440 DE 07/07/2011, E NA RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1470/2011 DO TST DE 24/08/2011);

14.32.8 Cadastro Nacional de empresas inidôneas e suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (www.portaldatransparência.gov.br/ceis);



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

14.32.9 Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, emitida pelo site: www.cnj.jus.br, do Conselho Nacional de Justiça, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias da abertura do certame;

14.32.10 Declaração da empresa da lista de inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União-TCU (<https://contas.tcu.gov.br.ords>).

14.33 DAS DECLARAÇÕES

14.33.1 Declaração de que o proponente conhece e está de acordo com as cláusulas do Edital;

14.33.2 Declaração de Enquadramento em Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP);

14.33.3 Declaração que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

14.33.4 Declaração de que a firma não possui em seu quadro permanente menores, conforme Art. 7 XXXIII da constituição Federal/88, redação dada pelo artigo 1º da emenda constitucional nº 20/98. XXXIII - Proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos. Art. 27, da lei 8.666/93;

14.33.5 Declaração de que a contratada assume inteira responsabilidade por danos ou prejuízos pessoais ou materiais que causar a PMP, a terceiros, por si, representantes ou sucessores;

14.33.6 Declaração de idoneidade.

14.33.7 Declaração que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do Art. 1º e no inciso III do Art. 5º da Constituição Federal;

14.33.8 Declaração que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no Art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

14.33.9 Declaração independente da proposta.

14.33.10 Para que sejam beneficiadas pela Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, as microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar Declaração de Enquadramento ou Certidão Expedida Pela Junta Comercial do Estado onde fique demonstrada e comprovada a sua atual condição de ME/EPP e empresa de pequeno porte.

PARAGRAFO ÚNICO: Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

CLÁUSULA XV - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA:

- 15.1** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de no máximo **02 (Dois) dias** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá ser formulada conforme CLÁUSULA X deste Edital.
- 15.2** A proposta final será documentada nos autos e levando em consideração no decorrer da execução do Contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 15.3** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.
- 15.4** A proposta deverá conter preço unitário e ainda valor global.
- 15.5** A proposta deverá indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 15.6** Os documentos de habilitação remetidos na forma da cláusula XIV poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro;
- 15.7** Os originais devem ser levados ao Departamento de Licitação para serem conferidos pela equipe de apoio e/ou o Pregoeiro. No caso de envio de cópias autenticadas, estas deverão ser encaminhadas ao protocolo geral da Prefeitura Municipal de Paragominas, aos cuidados do Pregoeiro, no endereço descrito no preâmbulo deste Edital;
- 15.8** Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.
- 15.9** O Pregoeiro poderá ainda, consultar portais eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões para verificar as condições de habilitação das Licitantes.
- 15.10** Caso algum dos documentos de habilitação venha a perder a validade no curso da licitação, o Pregoeiro poderá, conforme lhe faculta o § 3º do art. 43 da Lei n.º 8.666/93, efetuar consulta ao órgão responsável pela emissão do documento, para verificação de sua regularidade.
- 15.11** Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos portais eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, caso o Pregoeiro julgue conveniente.
- 15.12** A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a Licitante será inabilitada.
- 15.13** O não atendimento a qualquer das condições previstas na cláusula XIV e seus subitens provocará a inabilitação da Licitante vencedora.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

15.14 O Pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

CLÁUSULA XVI - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

16.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo **máximo de 30 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

16.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

16.3 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

16.4 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

16.5 O Pregoeiro avaliará a intenção de recurso em até **02 (duas)** horas e no caso de não haver manifestação via sistema por parte do Pregoeiro quanto à recusa da intenção de recurso, significa que o Pregoeiro avaliou os critérios estabelecidos acima e aceitou a intenção da recorrente.

16.6 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra-razões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

16.7 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.8 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

16.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

CLÁUSULA XVII - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

17.1 A sessão pública poderá ser reaberta:



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

17.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

17.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o Contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do Art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

17.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

17.3 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

17.4 A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no sistema, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

CLÁUSULA XXIII - DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA:

17.5 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado;

17.6 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado;

17.7 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva;

17.8 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

CLÁUSULA XIX - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO:

18.1 O Pregoeiro adjudicará objeto da licitação ao licitante vencedor, quando inexistir recurso ou quando reconsiderar sua decisão, com a posterior homologação do resultado pela autoridade competente.

18.2 Decididos os recursos porventura interpostos e, constatada a regularidade dos atos procedimentais pela autoridade competente, esta adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

O Pregoeiro adjudicará objeto da licitação ao licitante vencedor do item ou do lote, quando inexistir recurso ou quando reconsiderar sua decisão, com a posterior homologação do resultado pela autoridade competente.

CLÁUSULA XX - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

19.1 Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o licitante vencedor será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, na forma do ANEXO IV, que terá efeito de compromisso a execução do objeto desta licitação.

19.2 Serão permitidas adesões a ata de registro de preço, segundo decisão discricionária desta Administração.

19.3 O licitante vencedor terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contado a partir da data da convocação, para assinar a ATA acima citada. Este prazo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo Licitante vencedor durante o transcurso do prazo inicial e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Paragominas.

19.4 Para fins de assinatura, a empresa vencedora deverá possuir Certificado Digital (e-CNPJ), versão ICP-Brasil para assinatura da ata/Contrato, através de arquivo digital. A assinatura da ata/Contrato através de arquivo não DESOBRIGARÁ a empresa da assinatura do documento físico, caso solicitado pela administração.

A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido no subitem 19.3, sujeitará o licitante vencedor à aplicação da penalidade de suspensão temporária de licitar com a Prefeitura Municipal de Paragominas.

19.5 O preço registrado e a razão social do Fornecedor serão publicados no Diário Oficial e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

19.6 O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do Art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993, c/c Art. 12, Decreto 7.892/2013.

19.7 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

19.8 A vigência dos Contratos/ata decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no Art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

19.9 Os Contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no Art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

19.10 O Contrato/Ata decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

19.11 A existência de preço(s) registrado(s) não obriga as Secretarias Municipais a efetuar a(s) aquisição(ões) que dele(s) poderá(ão) advir, facultando-se a realização de licitação específica



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

19.12 A(s) aquisição(ões) obedecerá(ão) à conveniência e às necessidades da Prefeitura Municipal de Paragominas, limitadas às quantidades estimadas.

19.13 A assinatura da Ata de Registro de Preços estará condicionada à:

19.13.1 Comprovação da regularidade da situação fiscal e trabalhista do Licitante vencedor;

19.13.2 Apresentação do documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar a Ata de Registro de Preços em nome do Licitante vencedor;

19.13.3 Apresentação da proposta detalhada, com os preços corrigidos após os lances.

19.14 A(s) aquisição(ões) do(s) produtos(ais) discriminado(s) na Ata de Registro de Preços, ou de parte dele, será precedida da emissão, pela Prefeitura Municipal de Paragominas, de NOTA DE EMPENHO/ORDEN DE COMPRA/SERVIÇO, que será entregue ao FORNECEDOR que tiver seu preço registrado, na precitada Ata de Registro de Preços, para entrega no local designado pelas Secretarias Municipais de Paragominas.

19.15 Na ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO deverão estar discriminados os produtos/materiais/equipamentos, as quantidades a serem entregues e os preços unitários constantes do Registro de Preços, bem como dotação, recurso, prazo e o endereço para entrega.

CLÁUSULA XXI - DO CONTRATO:

20.1 As obrigações decorrentes da Licitação constarão em Contrato Bilateral, no qual serão discriminadas as condições estabelecidas neste Edital, Termo de Referência e na proposta da vencedora.

20.2 Para fins de contratação a empresa deverá apresentar o Alvará de Funcionamento do domicílio ou sede do licitante e pertinente ao seu ramo de atividade.

20.3 A empresa vencedora quando convocada terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para assinatura do contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8666/93. No momento da assinatura do contrato, a empresa deverá estar com todos os documentos fiscais válidos. A minuta do Contrato estará à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Paragominas;

20.3.1 O licitante que se recusar ou deixar de assinar o Contrato dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contados da convocação realizada pela Administração ficará sujeito às penalidades previsto na Lei.

20.3.2 O prazo de convocação será prorrogado por uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela PMP.

20.4 Para fins de assinatura, a empresa vencedora deverá possuir Certificado Digital (e-CNPJ), versão ICP-Brasil para assinatura da Ata/Contrato, através de arquivo digital. A



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

assinatura da ata/Contrato através de arquivo não DESOBRIGARÁ a empresa da assinatura do documento físico, caso solicitado pela administração.

20.5 Devido as mudanças nas regras de assinatura digital de documentos com certificados ICP-Brasil sugerimos utilizar a versão 9.1 ou superior do Adobe (versão mais recente).

20.6 O prazo de vigência do referido contrato ficará adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários do exercício, podendo ser prorrogado nos casos previstos nos parágrafos 1º e ou 2º do Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

20.7 O referido Contrato poderá ser prorrogado, nos casos previstos nos parágrafos 1º e/ou 2º do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

20.8 A assinatura do Contrato será efetivada após aprovação e homologação do resultado desta Licitação, pelo Prefeito Municipal de Paragominas.

20.9 FARÃO PARTE INTEGRANTE DO CONTRATO:

20.9.1 Os itens constantes no presente Edital;

20.9.2 O presente Edital;

20.9.3 Proposta Comercial e orçamento discriminado.

CLÁUSULA XXII - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO:

21.1 O prazo de vigência do referido contrato ficará adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários do exercício, podendo ser prorrogado nos casos previstos nos parágrafos 1º e ou 2º do Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA XXIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

22.1 Emitir e encaminhar as ordens de serviços/compras assinada por, no mínimo, 02 (duas) assinaturas dos a seguir indicados: Prefeito ou Vice-Prefeita e Secretário Municipal;

22.2 Efetuar os pagamentos, mediante apresentação de Notas Fiscais acompanhadas da ordem de serviços, emitidas conforme o item 23.1.

22.3 Exercer a fiscalização dos serviços prestados, por servidores designados por meio de Portaria.

22.4 Comunicar oficialmente à contratada quaisquer falhas verificadas que venham a infringir qualquer cláusula contratual.

22.5 Reter, por ocasião de cada pagamento, os valores das penalidades/sanções administrativas.

22.6 Observar o cumprimento dos requisitos de qualificação profissional dos colaboradores da contratada, solicitando à contratada as substituições e os treinamentos que se verificarem necessários;



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

22.7 Deve-se ressaltar a necessidade das notas fiscais virem acompanhadas dos respectivos DANFS (Documento Auxiliar da Nota Fiscal), os quais deverão conter o atesto de Recebimento pelo servidor que recebeu e conferiu o produto, conforme preceitua o Art. 62 a 63 da Lei nº 4.320/64.

22.8 Rescindir o (s) contrato (s), com as consequências contratuais previstas em Lei, em caso de não cumprimento regular das cláusulas contratuais, conforme previsto no Art. 78 e 79 da Lei 8.666/1993 e aplicar as sanções administrativas previstas em Lei;

CLÁUSULA XXIV - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA GARANTIA:

23.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

23.2 Atender aos pedidos somente por meio de emissão de ordem de compras e ordem de serviços devidamente autorizada;

23.2.1 Fornecer o objeto em estrita conformidade com as disposições deste Edital e seus anexos e com os termos da proposta de preços, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer que seja nos preços, quer que seja nas condições estabelecidas;

23.2.2 Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados a Administração;

23.2.3 Manter, durante o prazo de vigência do contrato, todas as condições de idoneidade exigidas nesta licitação, mais especificamente nas condições exigidas para os documentos de habilitação relativos à regularidade fiscal e trabalhista, de modo que as certidões devem estar válidas ou mesmo renovadas, durante o período de contratação;

23.3 DA GARANTIA:

23.3.1 Os Fornecedores que tiverem seus preços registrados prestarão à Prefeitura Municipal Paragominas garantia integral contra qualquer defeito que os materiais venham a apresentar, incluindo avarias no transporte até o local de entrega, mesmo depois de ocorrida sua aceitação/aprovação pela Prefeitura Municipal de Paragominas;

23.3.2 A garantia inclui a substituição dos itens defeituosos no prazo máximo de 08 (oito) dias úteis, a contar da comunicação do fato, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Paragominas. Neste caso, as novas unidades empregadas nas substituições das defeituosas ou danificadas deverão ter prazo de garantia igual ou superior ao das substituídas.

23.4 Ficam desobrigados de qualquer garantia sobre os materiais quando se constatar que o defeito decorre de mau uso dos mesmos ou negligência de prepostos da Prefeitura Municipal de Paragominas

CLÁUSULA XXV - DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA:



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

24.1 Entregar o material, na Garagem da SEMINFRA, na Rua dos Capixabas, nº. 135, Bairro: Setor Industrial, Próximo a Cerâmica Dalsan, para o funcionário credenciado a receber, de acordo com os pedidos de compra realizados, assinados pelo responsável em conjunto com Prefeito ou Vice-Prefeita e Secretário Municipal.

24.2 O prazo para entrega das peças será de no máximo 05 (cinco) dias e dos serviços 05 (Cinco), quanto das Ambulâncias o prazo máximo será de até 02 (dois) dias. As entregas serão realizadas a partir da data do recebimento da Ordem de compras assinada pelo Prefeito e Vice-Prefeita em conjunto com Secretário Municipal solicitante, dentro das especificações do Edital.

24.3 Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Edital e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da notificação da contratante, sem nenhum custo ou prejuízo da aplicação das sanções;

24.4 O Fornecedor deverá se responsabilizar pela entrega dos itens nas quantidades solicitadas e dentro dos prazos estabelecidos;

24.5 Todos os custos com transportes, referentes à entrega correrá por conta da contratada.

CLÁUSULA XXVI- DO PAGAMENTO:

25.1 O pagamento será realizado mediante disponibilidade dos recursos em depósito em conta-corrente no nome do contratado, na agência e estabelecimento bancário indicados por ele.

25.2 A nota fiscal deverá referir-se a produtos de uma única Nota de Empenho; no caso fornecimento abranger produtos de mais de uma Nota de Empenho, deverão ser emitidas tantas notas fiscais quantas forem necessárias.

25.3 As notas fiscais deverão ser emitidas de acordo com a solicitação que deverá ser realizada através de ORDEM DE COMPRA E ORDEM DE SERVIÇO expedida pela Secretaria solicitante com autorização do Prefeito Municipal.

25.4 Ficará reservada a contratante de suspender o pagamento, até a regularização da situação se, durante a execução do contrato forem identificadas não conformidades relacionadas às obrigações da contratada.

25.5 Serão retidas na fonte e recolhidas previamente aos cofres públicos as taxas, impostos contribuições previstas na legislação pertinente, cujos valores e percentuais respectivos deverão estar discriminados em local próprio do documento fiscal de cobrança.

25.6 Quando do pagamento, se for o caso, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

25.7 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

25.8 A contratada deverá apresentar, mensalmente, as certidões que comprove a regularidade das obrigações Fiscais e Trabalhistas (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa De Débito Junto ao FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), por ocasião da entrega das Notas Fiscais. A administração poderá ainda solicitar outras certidões que se fizerem necessárias.

25.9 O contratado deverá possuir conta bancária corrente junto a qualquer instituição de crédito dentro do país. Não se permitirá, portanto outra forma de pagamento que não seja a de crédito em conta, o que vem cumprir as normativas do Decreto da Presidência da República 6.170 de 25 de julho de 2007.

CLÁUSULA XXVII - DO REAJUSTE/REPACTUAÇÃO:

26.1 Com vistas à manutenção do equilíbrio – financeiro do contrato, poderá ser promovida revisão do preço contratual, desde que eventuais solicitações nesse sentido estejam acompanhadas de comprovação da superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, nos termos do disposto no artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Nº 8.666/93, nas condições a seguir:

26.1.1 Os Contratos somente serão reajustados para fins de atualização monetária a pedido do Contratado, após 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias da contratação. O índice inflacionário utilizado deve ser oficial ou que reflitam a variação dos custos, e deve ser diretamente relacionado ao objeto do Contrato (Lei 8.666/93 c/c Lei 10.192/2001);

26.1.2 A repactuação de preços, quando solicitada pelo Contratado, deverá acompanhar Planilha de Custo e formação de Preços, bem como documentos comprobatórios do aumento dos custos do Contrato e será analisada pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças para posterior decisão de deferimento ou não;

26.1.3 A repactuação deverá ser precedida de cálculo e demonstração analítica do aumento ou da redução dos custos, de acordo com a vigente planilha de composição de custos e formação de preços, devendo ser observada a adequação dos preços de mercado.

26.1.4 As solicitações descritas acima deverão ser encaminhadas ao Setor de Licitação, devidamente protocolado no endereço: Rua do Contorno, 1212, Célio Miranda, CEP: 68.625-245.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

CLÁUSULA XXIII - DOS ACRÉSCIMOS DA ATA DE REGISTRO DE PEÇO:

27.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA XXIX- DA FISCALIZAÇÃO:

28.1 A contratante fiscalizará a execução do contratado a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas as cláusulas do Contrato.

28.2 O acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato será realizado pelo servidor designado através de Portaria, devendo, portanto o setor competente promover anotações em registro próprio, contendo as ocorrências relacionadas à execução dos Contratos, sempre buscando a regularização das falhas detectadas, exigindo assim o fiel cumprimento do objeto contratual.

28.3 Compete à fiscalização, desde a expedição da ordem de compra/ordem de execução de serviço, até o término do Contrato:

28.3.1 Solucionar as dúvidas de natureza executiva;

28.3.2 Acompanhar a execução do Contrato/promover a medição dos serviços realizados, com vistas aos pagamentos requeridos e processados pela Contratada;

28.3.3 Dar ciência à Prefeitura Municipal, de ocorrências que possam levar à aplicação de penalidades ou rescisão do Contrato.

CLÁUSULA XXX - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

29.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante ou de contratante, as licitantes, conforme as infrações estarão sujeitas às seguintes penalidades:

29.1.1 Manter comportamento inadequado durante o Pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;

29.1.2 Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos e multa de 20% sobre o valor do último lance ofertado;

29.1.3 Executar o Contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

29.1.4 Executar o Contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerada inexecução contratual: multa diária de 1% sobre o valor dos produtos/serviços não entregues/executados;



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

29.1.5 Rescisão contratual por inadimplemento da contratada: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos e multa de 20% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do Contrato;

29.1.6 Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do Contrato.

29.2 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso;

29.3 As multas pecuniárias referidas nesta cláusula deverão ser colocadas à disposição da Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no prazo de 48 horas, contados da ciência da contratada;

29.4 As sanções de advertência, suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a de multa diária, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

29.5 As Sanções estabelecidas, neste instrumento, não excluem outras previstas em Lei, nem a responsabilidade da licitante/contratada por perdas e danos que der causa pela prática de irregularidades.

29.6 As sanções estabelecidas, neste instrumento, não impedem a anulação/revogação da licitação ou rescisão do contrato, a critério exclusivo da Administração.

CLÁUSULA XXXI - DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS DO ATO CONVOCATÓRIO:

31.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

31.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail ***pregaoeletronico@paragominas.pa.gov.br***, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua do Contorno nº 1212, Centro, Paragominas/PA, CEP: 68.625-245, no horário das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h.

31.3 Caberá o Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital, e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

31.4 Acolhida a impugnação e o resultado desta, alterar a formulação das propostas será designada nova data para a realização do certame.

31.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados o Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, pelo e-mail ***pregaoeletronico@paragominas.pa.gov.br***, ou protocolado no endereço Rua do



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Contorno nº 1212, Centro, Paragominas/PA, CEP: 68.625-245, no horário das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h.

31.6 O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

31.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

31.8 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

31.9 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

PARÁGRAFO ÚNICO: Modificações no Edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

CLÁUSULA XXXII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

32.1 Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, obrigando-se a fornecer ao Pregoeiro os originais correspondentes em qualquer época que lhes forem solicitados;

32.2 Das reuniões de abertura e julgamento da Habilitação e Propostas, lavrar-se-ão atas circunstanciadas.

32.3 No interesse da administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

32.3.1 Adiada a data da abertura desta licitação;

32.3.2 Alteradas as condições do Edital, com fixação do novo prazo para sua realização.

32.3.3 A presente licitação somente será revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba aos participantes, direito a reclamação ou indenização;

32.3.4 A participação neste Pregão implicará aceitação integral e irretratável das normas do Edital, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso;

32.3.5 Nenhuma indenização será devida as proponentes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente Pregão;



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

32.4 É facultada o Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveriam constar no ato da sessão pública;

32.5 As licitantes intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;

32.6 A Contratada ficará responsável por quaisquer danos que venha a causar a terceiros ou ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Paragominas, reparando às suas custas os mesmos, durante a execução do Contrato, sem que lhe caiba nenhuma indenização por parte da Prefeitura Municipal de Paragominas;

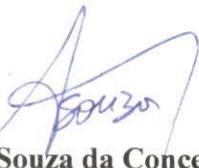
32.7 Na hipótese de rescisão administrativa, prevista no artigo 77 da Lei 8.666/93, a licitante vencedora, desde já, reconhece os direitos da Administração, conforme prevê o artigo 55, inciso IX, do mesmo diploma legal

32.8 Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro, observados os preceitos de direito público e as disposições das leis que regem a matéria.

32.9 O extrato deste edital será publicado na Imprensa Oficial, no Mural de Transparência da Prefeitura de Paragominas e Portal dos Jurisdicionados do Tribunal de Contas dos Municípios;

32.10 O Foro para dirimir os possíveis litígios que decorrerem deste processo será o da Comarca do Paragominas/Pará, afastado qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Paragominas/PA, 29 de Setembro de 2021.


Elmaicon Souza da Conceição
Pregoeiro - Portaria nº 060/2021-GPP



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 9/2021-00064
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2021**

**ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES E DE PROPOSTA COMERCIAL
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE**

(Em papel timbrado da empresa)

____, inscrita no CNPJ nº. _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____ portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF no _____, DECLARA, para fins do disposto na CLAUSULA IX – DAS MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – Condições para Participação do Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

☐ MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

(Data)

(Representante legal)

OBS. Assinalar com um "X" a condição da empresa. Este formulário deverá ser entregue ao Pregoeiro e Equipe de Apoio juntamente com os envelopes de Documentação e de Proposta, porém fora dos envelopes junto aos documentos de credenciamento, pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto Lei Federal Complementar n.º 123/2006.

Cidade/UF, DD de MMMM de 2021

Carimbo CNPJ/MF

Assinatura do responsável pela empresa

**DECLARAÇÃO CONCORDA COM AS CLÁUSULAS DO EDITAL
(PESSOA JURÍDICA)**



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

(Em papel timbrado da empresa)

Ao

Pregoeiro

Ref. Pregão Eletrônico (SRP) nº 9/2021-00064

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____ por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr
º (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, que conhece e
está de acordo com as cláusulas e condições deste Edital de Licitação.

Cidade/UF, DD de MMMM de 2021

Assinatura (Sócio administrador da empresa)
CNPJ da Empresa

MODELO DE DECLARAÇÃO - (art.4º, inciso VII da Lei nº 10.520/2002)
DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

(Em papel timbrado da empresa)

AO

PREGOEIRO

Ref. Pregão Eletrônico (SRP) nº 9/2021-00064

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____ por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso VII, do artigo 4º, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e do inciso V, do artigo 10, do Lei Estadual 6.474 de 06/08/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

Cidade/UF, DD de MMMM de 2021.

Carimbo CNPJ/MF
Assinatura do responsável pela empresa

MODELO DE DECLARAÇÃO - (art.7º, inciso XXXIII da CF)
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHO A MENORES



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

(Em papel timbrado da empresa)

AO

PREGOEIRO

Ref. Pregão Eletrônico (SRP) nº 9/2021-00064

Objeto: ____ (Objeto da licitação).

Declaramos para os devidos fins que a nossa empresa, em consonância com o mandamento constitucional contido no inciso XXXIII, artigo 7º, não concede trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Cidade/UF, DD de MMMM de 2021.

Carimbo CNPJ/MF

Assinatura do responsável pela empresa

DECLARAÇÃO DE DANOS OU PREJUÍZOS (PESSOA JURÍDICA)

(Em papel timbrado da empresa)



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

AO

PREGOEIRO

Ref. Pregão Eletrônico (SRP) nº 9/2021-00064

Objeto: _____ (Objeto da licitação).

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____ por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____, DECLARA que assume integral responsabilidade por danos ou prejuízos pessoais ou materiais que causar a PMP, a terceiros, por si, representantes ou sucessores.

Cidade/UF, DD de MMMM de 2021.

Carimbo CNPJ/MF
Assinatura do responsável pela empresa

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
(documento obrigatório)



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

AO

Pregoeiro

Ref. Pregão Eletrônico (SRP) nº 9/2021-00064

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

CNPJ:

FONE/FAX: ()

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de (modalidade) nº. (Número e ano do edital), que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas. Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Cidade/UF, DD de MMMM de 2021.

Carimbo CNPJ/MF

Assinatura do responsável pela empresa

DECLARAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Relativa ao disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal e conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

A empresa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, DECLARA, para os devidos fins, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Cidade/UF, DD de MMMM de 2021.

Carimbo CNPJ/MF
Assinatura do responsável pela empresa

CLARAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA (MODELO)

Pregão Eletrônico (SRP) nº 9/2021-00064



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2021

Eu, _____ (representante do licitante), portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, como representante devidamente constituído de _____ (identificação do licitante ou do Consórcio), inscrita no CNPJ nº _____, doravante denominado LICITANTE, para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente pelo Licitante e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Cidade/UF, DD de MMMM de 2021.

Carimbo CNPJ/MF



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



Assinatura do responsável pela empresa

Observação: Esta declaração deve ser apresentada juntamente como a Proposta Comercial.
PROPOSTA COMERCIAL (MODELO)

À



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



Prefeitura Municipal de Paragominas - PA
 Ref: Pregão Eletrônico (SRP) nº 9/2021-00064

Prezados Senhores,

A Empresa....., inscrita no CNPJ sob nº., com sede na Rua/Av., nº., CEP:, cidade de - UF, telefone nº, e-mail abaixo assinada por seu representante legal, vem por meio desta, apresenta proposta de preços para fornecimento dos objetos abaixo relacionados referente ao edital de Pregão Eletrônico (SRP) nº 9/2021-00064:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Fabri- cante	Valor Unitário	Valor Total
	Total Global R\$						

1) Validade da Proposta: mínimo de 60 (sessenta) dias.

2) Declaramos estar de acordo com os termos do Edital de Licitação – Pregão Eletrônico (SRP) nº 9/2021-00064 e seus anexos, acatando a suas determinações, bem como, informamos que nos preços propostos estão incluídas todas as despesas necessárias para o fornecimento do objeto desta licitação, incluindo transporte, impostos, taxas e todos os demais ônus federais, estaduais e/ou municipais indispensáveis para o cumprimento do objeto.

3) Dados Bancários da empresa:

Banco do

Agência nº.

Conta nº.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Cidade/UF, DD de MMM de 2021.

Carimbo CNPJ/MF

Assinatura do responsável pela empresa

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 9/2021-00064
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2021



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ANEXO III
DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES DOS LOTES, VALORES DE REFERÊNCIA

OBJETO: Registro de Preços para eventual e provável “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS ELÉTRICOS NOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DESTA PREFEITURA**”.

001 Lote No 001 - AQUISIÇÃO E SERV. L-200 TRITON						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA L-200 TRITON		72,000	UNIDADE	253,670	18264,24
	Valor total extenso:					
0002	BATERIA 90 AMP L-200 TRITON		44,000	UNIDADE	686,250	30195,00
	Especificação: MODELO L-200 TRITON e ANO 2014.					
	Valor total extenso:					
0003	BENDIX L-200 TRITON		36,000	UNIDADE	406,500	14634,00
	Valor total extenso:					
0004	BOBINA CAMPO JF L-200 TRITON		72,000	UNIDADE	360,000	25920,00
	Valor total extenso:					
0005	BOTAO ALERTA L-200 TRITON		72,000	UNIDADE	162,500	11700,00
	Valor total extenso:					
0006	BOTAO TIC-TAC L-200 TRITON		72,000	UNIDADE	16,000	1152,00
	Valor total extenso:					
0007	CABO DE BATERIA 70MM L-200 TRITON		72,000	METRO	123,330	8879,76
	Valor total extenso:					
0008	CABO DE VELA L-200 TRITON		36,000	UNIDADE	284,670	10248,12
	Valor total extenso:					
0009	CABO INSTALAÇÃO 10MM L-200 TRITON		180,000	METRO	23,500	4230,00
	Valor total extenso:					
0010	CABO INSTALAÇÃO 2X1MM L-200 TRITON		180,000	METRO	6,670	1200,60
	Valor total extenso:					
0011	CABO INSTALAÇÃO 3X1MM L-200 TRITON		180,000	METRO	17,480	3146,40
	Valor total extenso:					
0012	CABO INSTALAÇÃO 4X1MM L-200 TRITON		180,000	METRO	18,250	3285,00
	Valor total extenso:					
0013	CABO INSTALAÇÃO 6X1MM L-200 TRITON		180,000	METRO	23,750	4275,00
	Valor total extenso:					
0014	CABO INSTALAÇÃO 7X1MM L-200 TRITON		180,000	METRO	26,750	4815,00
	Valor total extenso:					
0015	CARGA DE GAS R-134 P AR CONDICIONADO L-200 TRITON		116,000	UNIDADE	151,670	17593,72



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Valor total extenso:					
0016	CHAVE INIGIÇÃO L-200 TRITON	72,000	UNIDADE	866,330	62375,76
Valor total extenso:					
0017	CHAVE LIMPADOR L-200 TRITON	72,000	UNIDADE	615,670	44328,24
Valor total extenso:					
0018	CHAVE LUZ 1 TOQUE L-200 TRITON	72,000	UNIDADE	45,000	3240,00
Valor total extenso:					
0019	CHAVE LUZ 2 TOQUE L-200 TRITON	72,000	UNIDADE	51,670	3720,24
Valor total extenso:					
0020	CHAVE LUZ L-200 TRITON	72,000	UNIDADE	690,000	49680,00
Valor total extenso:					
0021	CHAVE SETA L-200 TRITON	72,000	UNIDADE	690,670	49728,24
Valor total extenso:					
0022	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO L-200 TRITON	36,000	UNIDADE	3169,670	114108,12
Valor total extenso:					
0023	CONJUNTO RETIFICADOR 366 L-200 TRITON	72,000	UNIDADE	211,000	15192,00
Valor total extenso:					
0024	DIJUNTOR TERMICO L-200 TRITON	72,000	UNIDADE	90,000	6480,00
Valor total extenso:					
0025	ESPAGUETE CORRUGADO L-200 TRITON	180,000	METRO	8,350	1503,00
Valor total extenso:					
0026	ESPAGUETE LISO GROSSO L-200 TRITON	180,000	METRO	9,300	1674,00
Valor total extenso:					
0027	ESPAGUETE LISO L-200 TRITON	180,000	METRO	7,300	1314,00
Valor total extenso:					
0028	ESTATOR 55 AMP 12V L-200 TRITON	72,000	UNIDADE	347,000	24984,00
Valor total extenso:					
0029	EVAPORADOR L-200 TRITON	40,000	UNIDADE	738,750	29550,00
Valor total extenso:					
0030	FAROL MILHA F58 MEDIO L-200 TRITON	68,000	UNIDADE	121,250	8245,00
Valor total extenso:					
0031	FAROL MILHA FU-21 L-200 TRITON	36,000	PAR	160,000	5760,00
Valor total extenso:					
0032	FAROL PRINCIPAL L/D L-200 TRITON	36,000	UNIDADE	550,750	19827,00
Valor total extenso:					
0033	FAROL PRINCIPAL L/E L-200 TRITON	36,000	UNIDADE	550,750	19827,00
Valor total extenso:					
0034	FIO 1.50MM L-200 TRITON	180,000	METRO	4,630	833,40
Valor total extenso:					
0035	FIO 2.5MM L-200 TRITON	180,000	METRO	5,880	1058,40
Valor total extenso:					
0036	INTERRUPTOR FREIO A OLEO L-200 TRITON	72,000	UNIDADE	132,670	9552,24
Valor total extenso:					
0037	INTERRUPTOR LUZ RE L-200 TRITON	72,000	UNIDADE	120,000	8640,00



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Valor total extenso:						
0038	INTERRUPTOR PISCA ALERTA L-200 TRITON	72,000	UNIDADE	144,330	10391,76	
Valor total extenso:						
0039	LAMPADA 1034 12V L-200 TRITON	116,000	UNIDADE	7,500	870,00	
Valor total extenso:						
0040	LAMPADA 1141 12V L-200 TRITON	116,000	UNIDADE	6,250	725,00	
Valor total extenso:						
0041	LAMPADA 67 12V L-200 TRITON	116,000	UNIDADE	4,730	548,68	
Valor total extenso:						
0042	LAMPADA 69 12V L-200 TRITON	116,000	UNIDADE	4,730	548,68	
Valor total extenso:						
0043	LAMPADA H1 12V L-200 TRITON	116,000	UNIDADE	29,000	3364,00	
Valor total extenso:						
0044	LAMPADA H3 12V L-200 TRITON	116,000	UNIDADE	29,000	3364,00	
Valor total extenso:						
0045	LAMPADA H4 12V L-200 TRITON	116,000	UNIDADE	32,000	3712,00	
Valor total extenso:						
0046	LANTERNA PISCA L/D L-200 TRITON	36,000	UNIDADE	176,670	6360,12	
Valor total extenso:						
0047	LANTERNA PISCA L/E L-200 TRITON	36,000	UNIDADE	176,670	6360,12	
Valor total extenso:						
0048	LANTERNA TRASEIRA L/D L-200 TRITON	36,000	UNIDADE	422,000	15192,00	
Valor total extenso:						
0049	LANTERNA TRASEIRA L/E L-200 TRITON	36,000	UNIDADE	422,000	15192,00	
Valor total extenso:						
0050	LENTE TRASEIRA L-200 TRITON	72,000	UNIDADE	197,500	14220,00	
Valor total extenso:						
0051	MANCAL ALTERNADOR DIANTEIRO L-200 TRITON	72,000	UNIDADE	240,670	17328,24	
Valor total extenso:						
0052	MANCAL ALTERNADOR TRASEIRO L-200 TRITON	72,000	UNIDADE	265,330	19103,76	
Valor total extenso:						
0053	MOTOR DO VENTILADOR L-200 TRITON	36,000	UNIDADE	679,900	24476,40	
Valor total extenso:						
0054	PORTA ESCOVA C/ESCOVA L-200 TRITON	72,000	UNIDADE	130,500	9396,00	
Valor total extenso:						
0055	PORTA FUSIVEL L-200 TRITON	72,000	UNIDADE	10,330	743,76	
Valor total extenso:						
0056	REGULADOR VOLTAGEM 034 L-200 TRITON	72,000	UNIDADE	195,330	14063,76	
Valor total extenso:						
0057	RELE AUXILIAR 04 SAIDA L-200 TRITON	72,000	UNIDADE	34,250	2466,00	
Valor total extenso:						
0058	RELE AUXILIAR 5 SAIDA 12V L-200 TRITON	72,000	UNIDADE	40,250	2898,00	
Valor total extenso:						

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

0059	RELE AUXILIAR 5 TERMINAIS C/SUPORE 12V L-200 TRITON	72,000	UNIDADE	37,500	2700,00
Valor total extenso:					
0060	RELE PISCA 4 SAIDAS 12V L-200 TRITON	72,000	UNIDADE	55,000	3960,00
Valor total extenso:					
0061	REPARO DO ROTOR L-200 TRITON	72,000	UNIDADE	141,330	10175,76
Valor total extenso:					
0062	RESISTENCIA DO ELETRO VENTILADOR L-200 TRITON	36,000	UNIDADE	210,330	7571,88
Valor total extenso:					
0063	ROLAMENTO 6201 L-200 TRITON	72,000	UNIDADE	37,250	2682,00
Valor total extenso:					
0064	ROLAMENTO 62201 L-200 TRITON	72,000	UNIDADE	39,000	2808,00
Valor total extenso:					
0065	ROLAMENTO 6303 L-200 TRITON	72,000	UNIDADE	39,250	2826,00
Valor total extenso:					
0066	ROTOR L-200 TRITON	72,000	UNIDADE	369,330	26591,76
Valor total extenso:					
0067	SELO DENSO (AR CONDICIONADO) L-200 TRITON	72,000	UNIDADE	140,480	10114,56
Valor total extenso:					
0068	SENSOR DE COMBUSTIVEL L-200 TRITON	36,000	UNIDADE	187,330	6743,88
Valor total extenso:					
0069	SENSOR DE TEMPERATURA L-200 TRITON	72,000	UNIDADE	201,000	14472,00
Valor total extenso:					
0070	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA NO VEÍCULO L-200 TRITON	3900,000	HORA	112,500	438750,00

Especificação: Realizar os serviços elétricos para reestabelecer o funcionamento normal de limpadores de para-brisas, faróis, lâmpadas externas e internas, lanternas dianteiras, traseiras, relés, trava de portas, baterias, buzinas, sirene de ré, verificação de cabos e fios, revisão e recuperação de alternador, reparo e recuperação de motor de partida, verificação do sistema elétrico de bomba de combustível, recuperação de bobina de ignição, troca de fusíveis e sensores diversos e demais serviços atinentes a parte elétrica do veículo. Contar com estrutura adequada e instalação capazes de possibilitar o estacionamento do veículo, na ocasião em que destinado à realização do serviço, localizada na sede do Município. Executar os serviços somente após a realização do diagnóstico pelo qual fique provada a necessidade de execução do serviço e em conformidade com a recomendação do representante do Departamento de Assistência Técnica e Manutenção (garagem). Contar com ferramentas adequadas à realização dos serviços, contar em seu quadro de pessoal com funcionário qualificado, especializado em serviços elétricos, para realizar o serviço no veículo.

Valor total extenso:					
0071	SOQUETE PAINEL LAMPADA L-200 TRITON	72,000	UNIDADE	36,000	2592,00
Valor total extenso:					
0072	TERMINAL P/BATERIA L-200 TRITON	72,000	UNIDADE	13,000	936,00
Valor total extenso:					
0073	VENTOINHA ALTERNADOR L-200 TRITON	72,000	UNIDADE	439,000	31608,00
Valor total extenso:					



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



Total do lote :

1377015,60

002 Lote No 002 - AQUISIÇÃO E SERV. GOL

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	LANTERNA TRASEIRA L/D GOL		4,000	UNIDADE	227,670	910,68
	Valor total extenso:					
0002	LANTERNA TRASEIRA L/E GOL		4,000	UNIDADE	227,670	910,68
	Valor total extenso:					
0003	LAMPADA 1034 12V GOL		12,000	UNIDADE	7,380	88,56
	Valor total extenso:					
0004	LAMPADA 1141 12V GOL		12,000	UNIDADE	5,880	70,56
	Valor total extenso:					
0005	LANTERNA PISCA L/D GOL		4,000	UNIDADE	77,750	311,00
	Valor total extenso:					
0006	LANTERNA PISCA L/E GOL		4,000	UNIDADE	77,750	311,00
	Valor total extenso:					
0007	CHAVE LUZ GOL		8,000	UNIDADE	121,500	972,00
	Valor total extenso:					
0008	BATERIA 70 AMP GOL		4,000	UNIDADE	552,500	2210,00
	Valor total extenso:					
0009	CABO DE BATERIA 70MM GOL		8,000	METRO	123,330	986,64
	Valor total extenso:					
0010	CABO DE VELA GOL		4,000	UNIDADE	187,000	748,00
	Valor total extenso:					
0011	CABO INSTALACAO 2X1MM GOL		20,000	METRO	7,000	140,00
	Valor total extenso:					
0012	CABO INSTALACAO 3X1MM GOL		20,000	METRO	16,800	336,00
	Valor total extenso:					
0013	CABO INSTALACAO 4X1MM GOL		20,000	METRO	16,500	330,00
	Valor total extenso:					
0014	CABO INSTALACAO 7X1MM GOL		20,000	UNIDADE	26,500	530,00
	Valor total extenso:					
0015	CARGA DE GAS R-134 P/ AR CONDICIONADO GOL		18,000	UNIDADE	138,750	2497,50
	Valor total extenso:					
0016	CHAVE IGNICAO GOL		8,000	UNIDADE	133,670	1069,36
	Valor total extenso:					
0017	CHAVE LIMPADOR GOL		8,000	UNIDADE	312,000	2496,00
	Valor total extenso:					
0018	CHAVE LUZ 1 TOQUE GOL		8,000	UNIDADE	66,670	533,36
	Valor total extenso:					
0019	CHAVE SETA GOL		8,000	UNIDADE	392,330	3138,64



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Valor total extenso:					
0020	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO GOL	4,000	UNIDADE	2452,000	9808,00
Valor total extenso:					
0021	DIJUNTOR TERMICO GOL	8,000	UNIDADE	90,250	722,00
Valor total extenso:					
0022	ESPAGUETE CORRUGADO GOL	20,000	METRO	8,070	161,40
Valor total extenso:					
0023	ESPAGUETE LISO GOL	20,000	METRO	6,470	129,40
Valor total extenso:					
0024	EVAPORADOR GOL	6,000	UNIDADE	568,750	3412,50
Valor total extenso:					
0025	FAROL MILHA FU-21 GOL	4,000	PAR	97,500	390,00
Valor total extenso:					
0026	FAROL PRINCIPAL L/D GOL	4,000	UNIDADE	397,670	1590,68
Valor total extenso:					
0027	FAROL PRINCIPAL L/E GOL	4,000	UNIDADE	397,670	1590,68
Valor total extenso:					
0028	FIO 1 50MM GOL	20,000	METRO	5,900	118,00
Valor total extenso:					
0029	INTERRUPTOR LUZ RE GOL	8,000	UNIDADE	88,670	709,36
Valor total extenso:					
0030	LAMPADA 67 12V GOL	12,000	UNIDADE	5,380	64,56
Valor total extenso:					
0031	LAMPADA 69 12V GOL	12,000	UNIDADE	11,200	134,40
Valor total extenso:					
0032	LAMPADA H1 12V GOL	12,000	UNIDADE	28,500	342,00
Valor total extenso:					
0033	LAMPADA H3 12V GOL	12,000	UNIDADE	28,250	339,00
Valor total extenso:					
0034	LAMPADA H4 12V GOL	12,000	UNIDADE	32,000	384,00
Valor total extenso:					
0035	MANCAL ALTERNADOR DIANTEIRO GOL	8,000	UNIDADE	211,000	1688,00
Valor total extenso:					
0036	MANCAL ALTERNADOR TRASEIRO GOL	8,000	UNIDADE	214,330	1714,64
Valor total extenso:					
0037	MOTOR DO VENTILADOR GOL	4,000	UNIDADE	510,250	2041,00
Valor total extenso:					
0038	REGULADOR VOLTAGEM 034 GOL	8,000	UNIDADE	104,000	832,00
Valor total extenso:					
0039	RELE AUXILIAR 5 TERMINAIS C/SUORTE 12V GOL	8,000	UNIDADE	37,500	300,00
Valor total extenso:					
0040	RELE PISCA 4 SAIDAS 12V GOL	8,000	UNIDADE	53,750	430,00
Valor total extenso:					
0041	RELE PISCA 5 SAIDAS 12V GOL	8,000	UNIDADE	60,250	482,00



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Valor total extenso:					
0042	RESISTENCIA DO ELETRO VENTILADOR GOL	4,000	UNIDADE	172,330	689,32
Valor total extenso:					
0043	ROLAMENTO 6201 GOL	8,000	UNIDADE	28,000	224,00
Valor total extenso:					
0044	ROLAMENTO 62201 GOL	8,000	UNIDADE	46,000	368,00
Valor total extenso:					
0045	ROLAMENTO 6303 GOL	8,000	UNIDADE	42,500	340,00
Valor total extenso:					
0046	SELO DENSO (AR CONDICIONADO) GOL	8,000	UNIDADE	108,000	864,00
Valor total extenso:					
0047	SENSOR DE COMBUSTIVEL GOL	4,000	UNIDADE	161,330	645,32
Valor total extenso:					
0048	SENSOR DE TEMPERATURA GOL	8,000	UNIDADE	167,670	1341,36
Valor total extenso:					
0049	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA NO VEÍCULO GOL	600,000	HORA	112,500	67500,00

Especificação : Realizar os serviços elétricos para reestabelecer o funcionamento normal de limpadores de pára-brisas, faróis, lâmpadas externas e internas, lanternas dianteiras, traseiras, relés, trava de portas, baterias, buzinas, sirene de ré, verificação de cabos e fios, revisão e recuperação de alternador, reparo e recuperação de motor de partida, verificação do sistema elétrico de bomba de combustível, recuperação de bobina de ignição, troca de fusíveis e sensores diversos e demais serviços atinentes a parte elétrica do veículo. Contar com estrutura adequada e instalação capazes de possibilitar o estacionamento do veículo, na ocasião em que destinado à realização do serviço, localizada na sede deste Município. Executar os serviços somente após a realização do diagnóstico pelo qual fique provada a necessidade de execução do serviço e em conformidade com a recomendação do representante do Departamento de Assistência Técnica e Manutenção (garagem). Contar com ferramentas adequadas à realização dos serviços, contar em seu quadro de pessoal com funcionário qualificado, especializado em serviços elétricos, para realizar o serviço no veículo.

Valor total extenso:					
0050	TERMINAL P/BATERIA GOL	8,000	UNIDADE	12,750	102,00
Valor total extenso:					
0051	VENTOINHA ALTERNADOR GOL	8,000	UNIDADE	238,330	1906,64
Valor total extenso:					

Total do lote :	119954,24
------------------------	-----------

003 Lote No 003 - AQUISIÇÃO E SERV. PICK UP STRADA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	BATERIA 70 AMP PICK-UP STRADA		16,000	UNIDADE	584,500	9352,00
Valor total extenso:						
0002	CABO DE BATERIA 70MM PICK-UP STRADA		32,000	METRO	123,330	3946,56



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



Valor total extenso:					
0003	CABO DE VELA PICK-UP STRADA	16,000	UNIDADE	181,000	2896,00
Valor total extenso:					
0004	CABO INSTALAÇÃO 2X1MM PICK-UP STRADA	80,000	METRO	7,000	560,00
Valor total extenso:					
0005	CABO INSTALAÇÃO 3X1MM PICK-UP STRADA	80,000	METRO	15,260	1220,80
Valor total extenso:					
0006	CABO INSTALAÇÃO 7X1MM PICK-UP STRADA	80,000	METRO	26,500	2120,00
Valor total extenso:					
0007	CABO INSTALAÇÃO 4X1MM PICK-UP STRADA	80,000	METRO	17,000	1360,00
Valor total extenso:					
0008	CARGA DE GAS R-134 P AR CONDICIONADO PICK-UP STRADA	52,000	UNIDADE	139,500	7254,00
Valor total extenso:					
0009	CHAVE IGNIÇÃO PICK-UP STRADA	32,000	UNIDADE	450,670	14421,44
Valor total extenso:					
0010	CHAVE LIMPADOR PICK-UP STRADA	32,000	UNIDADE	611,330	19562,56
Valor total extenso:					
0011	CHAVE LUZ PICK-UP STRADA	32,000	UNIDADE	492,670	15765,44
Valor total extenso:					
0012	CHAVE SETA PICK-UP STRADA	32,000	UNIDADE	631,750	20216,00
Valor total extenso:					
0013	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO PICK-UP STRADA	16,000	UNIDADE	2599,000	41584,00
Valor total extenso:					
0014	DIJUNTOR TERMICO PICK-UP STRADA	32,000	UNIDADE	105,000	3360,00
Valor total extenso:					
0015	ESPAGUETE CORRUGADO PICK-UP STRADA	80,000	METRO	8,750	700,00
Valor total extenso:					
0016	ESPAGUETE LISO PICK-UP STRADA	80,000	UNIDADE	7,430	594,40
Valor total extenso:					
0017	EVAPORADOR PICK-UP STRADA	8,000	UNIDADE	632,670	5061,36
Valor total extenso:					
0018	EVAPORADOR STRADA	12,000	UNIDADE	588,500	7062,00
Valor total extenso:					
0019	FAROL MILHA FU-21 PICK-UP STRADA	16,000	PAR	97,500	1560,00
Valor total extenso:					
0020	FAROL PRINCIPAL L/D PICK-UP STRADA	16,000	UNIDADE	526,000	8416,00
Valor total extenso:					
0021	FAROL PRINCIPAL L/E PICK-UP STRADA	16,000	UNIDADE	526,000	8416,00
Valor total extenso:					
0022	FIO 1.50MM PICK-UP STRADA	80,000	METRO	4,530	362,40
Valor total extenso:					
0023	INTERRUPTOR LUZ RE PICK-UP STRADA	32,000	UNIDADE	95,000	3040,00
Valor total extenso:					



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

0024	LAMPADA 1034 12V PICK-UP STRADA	44,000	UNIDADE	7,680	337,92
	Valor total extenso:				
0025	LAMPADA 1141 12V PICK-UP STRADA	44,000	UNIDADE	6,130	269,72
	Valor total extenso:				
0026	LAMPADA 67 12V PICK-UP STRADA	44,000	UNIDADE	5,180	227,92
	Valor total extenso:				
0027	LAMPADA 69 12V PICK-UP STRADA	44,000	UNIDADE	5,180	227,92
	Valor total extenso:				
0028	LAMPADA H1 12V PICK-UP STRADA	44,000	UNIDADE	28,500	1254,00
	Valor total extenso:				
0029	LAMPADA H3 12V PICK-UP STRADA	44,000	UNIDADE	29,000	1276,00
	Valor total extenso:				
0030	LAMPADA H4 12V PICK-UP STRADA	44,000	UNIDADE	32,000	1408,00
	Valor total extenso:				
0031	LANTERNA PISCA L/D PICK-UP STRADA	16,000	UNIDADE	279,000	4464,00
	Valor total extenso:				
0032	LANTERNA PISCA L/E PICK-UP STRADA	16,000	UNIDADE	279,000	4464,00
	Valor total extenso:				
0033	LANTERNA TRASEIRA L/D PICK-UP STRADA	16,000	UNIDADE	267,000	4272,00
	Valor total extenso:				
0034	LANTERNA TRASEIRA L/E PICK-UP STRADA	16,000	UNIDADE	267,000	4272,00
	Valor total extenso:				
0035	MANCAL ALTERNADOR DIANTEIRO PICK-UP STRADA	32,000	UNIDADE	239,670	7669,44
	Valor total extenso:				
0036	MANCAL ANTERNADOR TRASEIRO PICK-UP STRADA	32,000	UNIDADE	239,670	7669,44
	Valor total extenso:				
0037	MOTOR DO VENTILADOR PICK-UP STRADA	18,000	UNIDADE	551,670	9930,06
	Valor total extenso:				
0038	REGULADOR VOLTAGEM 034 PICK-UP STRADA	32,000	UNIDADE	195,750	6264,00
	Valor total extenso:				
0039	RELE AUXILIAR 5 SAIDA 12V PICK-UP STRADA	32,000	UNIDADE	38,500	1232,00
	Valor total extenso:				
0040	RELE AUXILIAR 5 TERMINAIS C/SUPORE 12V PICK-UP	32,000	UNIDADE	37,500	1200,00
	Valor total extenso:				
0041	RELE PISCA 4 SAIDAS 12V PICK-UP STRADA	32,000	UNIDADE	51,250	1640,00
	Valor total extenso:				
0042	RESISTENCIA DO ELETRO VENTILADOR PICK-UP STRADA	16,000	UNIDADE	176,750	2828,00
	Valor total extenso:				
0043	ROLAMENTO 6201 PICK-UP STRADA	32,000	UNIDADE	32,250	1032,00
	Valor total extenso:				
0044	ROLAMENTO 62201 PICK-UP STRADA	32,000	UNIDADE	46,250	1480,00
	Valor total extenso:				

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

0045	ROLAMENTO 6303 PICK-UP STRADA	32,000	UNIDADE	38,750	1240,00
Valor total extenso:					
0046	SELO DENSO (AR CONDICIONADO) PICK-UP STRADA	32,000	UNIDADE	114,500	3664,00
Valor total extenso:					
0047	SENSOR DE COMBUSTIVEL PICK-UP STRADA	16,000	UNIDADE	182,330	2917,28
Valor total extenso:					
0048	SENSOR DE TEMPERATURA PICK-UP STRADA	32,000	UNIDADE	154,330	4938,56
Valor total extenso:					
0049	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA NO VEÍCULO STRADA	1800,000	HORA	112,500	202500,00

Especificação: Realizar os serviços elétricos para reestabelecer o funcionamento normal de limpadores de pára-brisas, faróis, lâmpadas externas e internas, lanternas dianteiras, traseiras, relés, trava de portas, baterias, buzinas, sirene de ré, verificação de cabos e fios, revisão e recuperação de alternador, reparo e recuperação de motor de partida, verificação do sistema elétrico de bomba de combustível, recuperação de bobina de ignição, troca de fusíveis e sensores diversos e demais serviços atinentes a parte elétrica do veículo. Contar com estrutura adequada e instalação capazes de possibilitar o estacionamento do veículo, na ocasião em que destinado à realização do serviço, localizada na sede deste Município. Executar os serviços somente após a realização do diagnóstico pelo qual fique provada a necessidade de execução do serviço e em conformidade com a recomendação do representante do Departamento de Assistência Técnica e Manutenção (garagem). Contar com ferramentas adequadas à realização dos serviços, contar em seu quadro de pessoal com funcionário qualificado, especializado em serviços elétricos, para realizar o serviço no veículo.

Valor total extenso:

0050	VENTONHA ALTERNADOR PICK-UP STRADA	32,000	UNIDADE	259,330	8298,56
Valor total extenso:					

Total do lote : 465807,78

004 Lote No 004 - AQUISIÇÃO E SERV. AMB. DOBLO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	BATERIA 70 AMP DOBLO		38,000	UNIDADE	634,500	24111,00
Valor total extenso:						
0002	CABO DE BATERIA 70MM DOBLO		76,000	METRO	101,250	7695,00
Valor total extenso:						
0003	CABO DE VELA DOBLO		38,000	UNIDADE	211,330	8030,54
Valor total extenso:						
0004	CABO INSTALAÇÃO 2X1MM DOBLO		190,000	METRO	6,670	1267,30
Valor total extenso:						
0005	CABO INSTALAÇÃO 3X1MM DOBLO		190,000	METRO	15,250	2897,50
Valor total extenso:						
0006	CABO INSTALAÇÃO 4X1MM DOBLO		190,000	METRO	17,000	3230,00



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Valor total extenso:					
0007	CABO INSTALAÇÃO 7X1MM DOBLO	190,000	METRO	24,500	4655,00
Valor total extenso:					
0008	CARGA DE GAS R-134 P AR CONDICIONADO DOBLO	118,000	UNIDADE	139,500	16461,00
Valor total extenso:					
0009	CHAVE INGNICÃO DOBLO	76,000	UNIDADE	181,000	13756,00
Valor total extenso:					
0010	CHAVE LIMPADOR DOBLO	76,000	UNIDADE	621,330	47221,08
Valor total extenso:					
0011	CHAVE LUZ 1 TOQUE DOBLO	76,000	UNIDADE	66,670	5066,92
Valor total extenso:					
0012	CHAVE LUZ DOBLO	76,000	UNIDADE	630,670	47930,92
Valor total extenso:					
0013	CHAVE SETA DOBLO	76,000	UNIDADE	650,000	49400,00
Valor total extenso:					
0014	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO DOBLO	38,000	UNIDADE	2608,000	99104,00
Valor total extenso:					
0015	DIJUNTOR TERMICO DOBLO	76,000	UNIDADE	97,250	7391,00
Valor total extenso:					
0016	ESPAGUETE CORRUGADO DOBLO	190,000	METRO	13,670	2597,30
Valor total extenso:					
0017	ESPAGUETE LISO DOBLO	190,000	METRO	7,970	1514,30
Valor total extenso:					
0018	EVAPORADOR DOBLO	68,000	UNIDADE	667,330	45378,44
Valor total extenso:					
0019	FAROL MILHA FU-21 DOBLO	38,000	PAR	106,250	4037,50
Valor total extenso:					
0020	FAROL PRINCIPAL L/D DOBLO	38,000	UNIDADE	833,330	31666,54
Valor total extenso:					
0021	FAROL PRINCIPAL L/E DOBLO	38,000	UNIDADE	833,330	31666,54
Valor total extenso:					
0022	FIO 1.50MM DOBLO	190,000	METRO	3,330	632,70
Valor total extenso:					
0023	INTERRUPTOR LUZ RE DOBLO	76,000	UNIDADE	105,330	8005,08
Valor total extenso:					
0024	LAMPADA 1034 12V DOBLO	114,000	UNIDADE	8,380	955,32
Valor total extenso:					
0025	LAMPADA 1141 12V DOBLO	114,000	UNIDADE	5,670	646,38
Valor total extenso:					
0026	LAMPADA 67 12V DOBLO	114,000	UNIDADE	4,670	532,38
Valor total extenso:					
0027	LAMPADA 69 12V DOBLO	114,000	UNIDADE	6,630	755,82
Valor total extenso:					
0028	LAMPADA H1 12V DOBLO	114,000	UNIDADE	29,000	3306,00

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Valor total extenso:					
0029	LAMPADA H3 12V DOBLO	114,000	UNIDADE	31,500	3591,00
Valor total extenso:					
0030	LAMPADA H4 12V DOBLO	114,000	UNIDADE	31,250	3562,50
Valor total extenso:					
0031	LANTERNA PISCA L/D DOBLO	38,000	UNIDADE	271,000	10298,00
Valor total extenso:					
0032	LANTERNA PISCA L/E DOBLO	38,000	UNIDADE	271,000	10298,00
Valor total extenso:					
0033	LANTERNA TRASEIRA L/D DOBLO	38,000	UNIDADE	400,000	15200,00
Valor total extenso:					
0034	LANTERNA TRASEIRA L/E DOBLO	38,000	UNIDADE	400,000	15200,00
Valor total extenso:					
0035	MANCAL ALTERNADOR DIANTEIRO DOBLO	76,000	UNIDADE	231,670	17606,92
Valor total extenso:					
0036	MANCAL ANTERNADOR TRASEIRO DOBLO	76,000	UNIDADE	251,670	19126,92
Valor total extenso:					
0037	MOTOR DO VENTILADOR DOBLO	38,000	UNIDADE	749,000	28462,00
Valor total extenso:					
0038	REGULADOR VOLTAGEM 034 DOBLO	76,000	UNIDADE	173,250	13167,00
Valor total extenso:					
0039	RELE AUXILIAR 5 SAIDA 12V DOBLO	76,000	UNIDADE	35,000	2660,00
Valor total extenso:					
0040	RELE AUXILIAR 5 TERMINAIS C/SUORTE 12V DOBLO	76,000	UNIDADE	41,500	3154,00
Valor total extenso:					
0041	RELE PISCA 4 SAIDAS 12V DOBLO	76,000	UNIDADE	56,750	4313,00
Valor total extenso:					
0042	RESISTENCIA DO ELETRO VENTILADOR DOBLO	38,000	UNIDADE	170,330	6472,54
Valor total extenso:					
0043	ROLAMENTO 6201 DOBLO	76,000	UNIDADE	26,000	1976,00
Valor total extenso:					
0044	ROLAMENTO 62201 DOBLO	76,000	UNIDADE	41,250	3135,00
Valor total extenso:					
0045	ROLAMENTO 6303 DOBLO	76,000	UNIDADE	39,750	3021,00
Valor total extenso:					
0046	SELO DENSO (AR CONDICIONADO) DOBLO	76,000	UNIDADE	133,670	10158,92
Valor total extenso:					
0047	SENSOR DE COMBUSTIVEL DOBLO	38,000	UNIDADE	189,330	7194,54
Valor total extenso:					
0048	SENSOR DE TEMPERATURA DOBLO	76,000	UNIDADE	136,000	10336,00
Valor total extenso:					
0049	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA NO VEÍCULO DOBLO	3000,000	HORA	112,500	337500,00



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Especificação: Realizar os serviços elétricos para reestabelecer o funcionamento normal de limpadores de pára-brisas, faróis, lâmpadas externas e internas, lanternas dianteiras, traseiras, relés, trava de portas, baterias, buzinas, sirene de ré, verificação de cabos e fios, revisão e recuperação de alternador, reparo e recuperação de motor de partida, verificação do sistema elétrico de bomba de combustível, recuperação de bobina de ignição, troca de fusíveis e sensores diversos e demais serviços atinentes a parte elétrica do veículo. Contar com estrutura adequada e instalação capazes de possibilitar o estacionamento do veículo, na ocasião em que destinado à realização do serviço, localizada na sede do Município. Executar os serviços somente após a realização do diagnóstico pelo qual fique provada a necessidade de execução do serviço e em conformidade com a recomendação do representante do Departamento de Assistência Técnica e Manutenção (garagem). Contar com ferramentas adequadas à realização dos serviços, contar em seu quadro de pessoal com funcionário qualificado, especializado em serviços elétricos, para realizar o serviço no veículo.

Valor total extenso:

0050	TERMINAL P/BATERIA DOBLO	76,000	UNIDADE	12,750	969,00
------	--------------------------	--------	---------	--------	--------

Valor total extenso:

0051	VENTOINHA ALTERNADOR DOBLO	76,000	UNIDADE	350,000	26600,00
------	----------------------------	--------	---------	---------	----------

Valor total extenso:

Total do lote :

1023913,90

005 Lote No 005 - AQUISIÇÃO E SERV. MICRO-ÔNIBUS SPRINTER

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	BATERIA 100 AMP SPRINTER		4,000	UNIDADE	744,250	2977,00
Valor total extenso:						
0002	CABO DE BATERIA 70MM SPRINTER		8,000	METRO	123,330	986,64
Valor total extenso:						
0003	CABO DE VELA SPRINTER		8,000	UNIDADE	231,000	1848,00
Valor total extenso:						
0004	CABO INSTALAÇÃO 2X1MM SPRINTER		20,000	METRO	6,670	133,40
Valor total extenso:						
0005	CABO INSTALAÇÃO 3X1MM SPRINTER		20,000	METRO	16,500	330,00
Valor total extenso:						
0006	CABO INSTALAÇÃO 4X1MM SPRINTER		20,000	METRO	17,750	355,00
Valor total extenso:						
0007	CABO INSTALAÇÃO 7X1MM SPRINTER		20,000	METRO	22,670	453,40
Valor total extenso:						
0008	CARGA DE GAS R-134 P AR CONDICIONADO SPRINTER		24,000	UNIDADE	209,330	5023,92
Valor total extenso:						
0009	CHAVE INIGIÇÃO SPRINTER		8,000	UNIDADE	845,330	6762,64
Valor total extenso:						
0010	CHAVE LIMPADOR SPRINTER		8,000	UNIDADE	913,670	7309,36



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Valor total extenso:					
0011	CHAVE LUZ 1 TOQUE SPRINT	8,000	UNIDADE	58,330	466,64
Valor total extenso:					
0012	CHAVE LUZ SPRINT	8,000	UNIDADE	867,670	6941,36
Valor total extenso:					
0013	CHAVE SETA SPRINT	8,000	UNIDADE	953,670	7629,36
Valor total extenso:					
0014	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO SPRINT	8,000	UNIDADE	2801,330	22410,64
Valor total extenso:					
0015	DIJUNTOR TERMICO SPRINT	8,000	UNIDADE	88,250	706,00
Valor total extenso:					
0016	ESPAGUETE CORRUGADO SPRINT	20,000	METRO	10,250	205,00
Valor total extenso:					
0017	ESPAGUETE LISO SPRINT	40,000	METRO	7,800	312,00
Valor total extenso:					
0018	EVAPORADOR SPRINT	8,000	UNIDADE	510,000	4080,00
Valor total extenso:					
0019	FAROL MILHA FU-21 SPRINT	4,000	PAR	100,000	400,00
Valor total extenso:					
0020	FAROL PRINCIPAL L/D SPRINT	4,000	UNIDADE	809,330	3237,32
Valor total extenso:					
0021	FAROL PRINCIPAL L/E SPRINT	4,000	UNIDADE	809,330	3237,32
Valor total extenso:					
0022	FIO 1.50MM SPRINT	40,000	METRO	5,130	205,20
Valor total extenso:					
0023	INTERRUPTOR LUZ RE SPRINT	8,000	UNIDADE	127,670	1021,36
Valor total extenso:					
0024	LAMPADA 1034 12V SPRINT	24,000	UNIDADE	7,130	171,12
Valor total extenso:					
0025	LAMPADA 1141 12V SPRINT	24,000	UNIDADE	4,900	117,60
Valor total extenso:					
0026	LAMPADA 67 12V SPRINT	24,000	UNIDADE	6,750	162,00
Valor total extenso:					
0027	LAMPADA 69 12V SPRINT	24,000	UNIDADE	6,100	146,40
Valor total extenso:					
0028	LAMPADA H1 12V SPRINT	24,000	UNIDADE	28,500	684,00
Valor total extenso:					
0029	LAMPADA H3 12V SPRINT	24,000	UNIDADE	27,500	660,00
Valor total extenso:					
0030	LAMPADA H4 12V SPRINT	24,000	UNIDADE	32,000	768,00
Valor total extenso:					
0031	LANTERNA PISCA L/D SPRINT	4,000	UNIDADE	80,000	320,00
Valor total extenso:					
0032	LANTERNA PISCA L/E SPRINT	24,000	UNIDADE	600,000	14400,00



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Valor total extenso:						
0033	LANTERNA TRASEIRA L/D SPRINTER	4,000	UNIDADE	492,670	1970,68	
Valor total extenso:						
0034	LANTERNA TRASEIRA L/E SPRINTER	4,000	UNIDADE	492,670	1970,68	
Valor total extenso:						
0035	MANCAL ALTERNADOR DIANTEIRO SPRINTER	8,000	UNIDADE	219,000	1752,00	
Valor total extenso:						
0036	MANCAL ALTERNADOR TRASEIRO SPRINTER	8,000	UNIDADE	213,330	1706,64	
Valor total extenso:						
0037	MOTOR DO VENTILADOR SPRINTER	8,000	UNIDADE	898,500	7188,00	
Valor total extenso:						
0038	REGULADOR VOLTAGEM 034 SPRINTER	8,000	UNIDADE	207,250	1658,00	
Valor total extenso:						
0039	RELE AUXILIAR 5 SAIDA 12V SPRINTER	16,000	UNIDADE	37,250	596,00	
Valor total extenso:						
0040	RELE AUXILIAR 5 TERMINAIS C/SUPOORTE 12V SPRINTER	16,000	UNIDADE	37,500	600,00	
Valor total extenso:						
0041	RELE PISCA 4 SAIDAS 12V SPRINTER	16,000	UNIDADE	41,250	660,00	
Valor total extenso:						
0042	RESISTENCIA DO ELETRO VENTILADOR SPRINTER	8,000	UNIDADE	378,670	3029,36	
Valor total extenso:						
0043	ROLAMENTO 6201 SPRINTER	8,000	UNIDADE	35,250	282,00	
Valor total extenso:						
0044	ROLAMENTO 62201 SPRINTER	8,000	UNIDADE	52,000	416,00	
Valor total extenso:						
0045	ROLAMENTO 6303 SPRINTER	8,000	UNIDADE	42,500	340,00	
Valor total extenso:						
0046	SELO DENSO (AR CONDICIONADOR) SPRINTER	8,000	UNIDADE	161,000	1288,00	
Valor total extenso:						
0047	SENSOR DE COMBUSTIVEL SPRINTER	8,000	UNIDADE	166,330	1330,64	
Valor total extenso:						
0048	SENSOR DE TEMPERATURA SPRINTER	8,000	UNIDADE	183,000	1464,00	
Valor total extenso:						
0049	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA NO VEÍCULO SPRINTER 415	600,000	HORA	125,000	75000,00	



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Especificação: Realizar os serviços elétricos para reestabelecer o funcionamento normal de limpadores de pára-brisas, faróis, lâmpadas externas e internas, lanternas dianteiras, traseiras, relés, trava de portas, baterias, buzinas, sirene de ré, verificação de cabos e fios, revisão e recuperação de alternador, reparo e recuperação de motor de partida, verificação do sistema elétrico de bomba de combustível, recuperação de bobina de ignição, troca de fusíveis e sensores diversos e demais serviços atinentes a parte elétrica do veículo. Contar com estrutura adequada e instalação capazes de possibilitar o estacionamento do veículo, na ocasião em que destinado à realização do serviço, localizada na sede do Município. Executar os serviços somente após a realização do diagnóstico pelo qual fique provada a necessidade de execução do serviço e em conformidade com a recomendação do representante do Departamento de Assistência Técnica e Manutenção (garagem). Contar com ferramentas adequadas à realização dos serviços, contar em seu quadro de pessoal com funcionário qualificado, especializado em serviços elétricos, para realizar o serviço no veículo.

Valor total extenso:

0050	TERMINAL P/BATERIA SPRINTER	8,000	UNIDADE	12,750	102,00
------	-----------------------------	-------	---------	--------	--------

Valor total extenso:

0051	VENTOINHA ALTERNADOR SPRINTER	8,000	UNIDADE	347,670	2781,36
------	-------------------------------	-------	---------	---------	---------

Valor total extenso:

Total do lote :

198596,04

006 Lote No 006 - AQUISIÇÃO E SERV. HB20

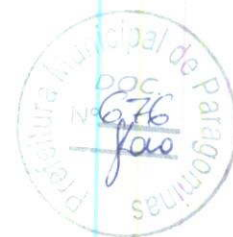
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	CABO DE VELA HB20		4,000	UNIDADE	216,670	866,68
Valor total extenso:						
0002	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA NO VEÍCULO HB20		300,000	HORA	112,500	33750,00

Especificação: Realizar os serviços elétricos para reestabelecer o funcionamento normal de limpadores de pára-brisas, faróis, lâmpadas externas e internas, lanternas dianteiras, traseiras, relés, trava de portas, baterias, buzinas, sirene de ré, verificação de cabos e fios, revisão e recuperação de alternador, reparo e recuperação de motor de partida, verificação do sistema elétrico de bomba de combustível, recuperação de bobina de ignição, troca de fusíveis e sensores diversos e demais serviços atinentes a parte elétrica do veículo. Contar com estrutura adequada e instalação capazes de possibilitar o estacionamento do veículo, na ocasião em que destinado à realização do serviço, localizada na sede do Município. Executar os serviços somente após a realização do diagnóstico pelo qual fique provada a necessidade de execução do serviço e em conformidade com a recomendação do representante do Departamento de Assistência Técnica e Manutenção (garagem). Contar com ferramentas adequadas à realização dos serviços, contar em seu quadro de pessoal com funcionário qualificado, especializado em serviços elétricos, para realizar o serviço no veículo.

Valor total extenso:

0003	LANTERNA TRASEIRA L/D HB20	4,000	UNIDADE	353,250	1413,00
------	----------------------------	-------	---------	---------	---------

Valor total extenso:



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

0004	LANTERNA TRASEIRA L/E HB20	4,000	UNIDADE	353,250	1413,00
	Valor total extenso:				
0005	LAMPADA 1034 12V HB20	12,000	UNIDADE	7,450	89,40
	Valor total extenso:				
0006	LAMPADA 1141 12V HB20	12,000	UNIDADE	5,600	67,20
	Valor total extenso:				
0007	LANTERNA PISCA L/D HB20	4,000	UNIDADE	185,000	740,00
	Valor total extenso:				
0008	LANTERNA PISCA L/E HB20	4,000	UNIDADE	185,000	740,00
	Valor total extenso:				
0009	CHAVE LUZ HB20	8,000	UNIDADE	810,170	6481,36
	Valor total extenso:				
0010	RELE AUXILIAR 5 TERMINAIS C/SUPORE 12V HB20	8,000	UNIDADE	35,750	286,00
	Valor total extenso:				
0011	BATERIA 70 AMP HB20	4,000	UNIDADE	669,500	2678,00
	Valor total extenso:				
0012	ROLAMENTO 6303 HB20	8,000	UNIDADE	42,750	342,00
	Valor total extenso:				
0013	ROLAMENTO 6201 HB20	8,000	UNIDADE	34,250	274,00
	Valor total extenso:				
0014	ROLAMENTO 62201 HB20	8,000	UNIDADE	49,750	398,00
	Valor total extenso:				
0015	REGULADOR VOLTAGEM 034 HB20	8,000	UNIDADE	226,000	1808,00
	Valor total extenso:				
0016	VENTOINHA ALTERNADOR HB20	8,000	UNIDADE	362,330	2898,64
	Valor total extenso:				
0017	MANCAL ALTERNADOR DIANTEIRO HB20	8,000	UNIDADE	229,000	1832,00
	Valor total extenso:				
0018	MANCAL ALTERNADOR TRASEIRO HB20	8,000	UNIDADE	222,330	1778,64
	Valor total extenso:				
0019	LAMPADA 67 12V HB20	12,000	UNIDADE	4,700	56,40
	Valor total extenso:				
0020	LAMPADA 69 12V HB20	12,000	UNIDADE	4,730	56,76
	Valor total extenso:				
0021	LAMPADA H4 12V HB20	12,000	UNIDADE	31,750	381,00
	Valor total extenso:				
0022	LAMPADA H1 12V HB20	12,000	UNIDADE	28,000	336,00
	Valor total extenso:				
0023	LAMPADA H3 12V HB20	12,000	UNIDADE	29,000	348,00
	Valor total extenso:				
0024	FIO 1.50MM HB20	20,000	METRO	4,200	84,00
	Valor total extenso:				
0025	ESPAGUETE LISO HB20	20,000	METRO	7,170	143,40
	Valor total extenso:				

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

0026	CHAVE LIMPADOR HB20	8,000	UNIDADE	912,670	7301,36
	Valor total extenso:				
0027	CHAVE SETA HB20	8,000	UNIDADE	881,000	7048,00
	Valor total extenso:				
0028	CHAVE INGNIÇÃO HB20	8,000	UNIDADE	975,670	7805,36
	Valor total extenso:				
0029	RELE PISCA 4 SAIDAS 12V HB20	8,000	UNIDADE	38,250	306,00
	Valor total extenso:				
0030	RELE AUXILIAR 5 SAIDAS 12V HB20	8,000	UNIDADE	42,250	338,00
	Valor total extenso:				
0031	CHAVE LUZ 1 TOQUE HB20	8,000	UNIDADE	68,000	544,00
	Valor total extenso:				
0032	TERMINAL P/BATERIA HB20	8,000	UNIDADE	13,000	104,00
	Valor total extenso:				
0033	CABO DE BATERIA 70MM HB20	8,000	METRO	101,500	812,00
	Valor total extenso:				
0034	CABO INSTALAÇÃO 2X1MM HB20	20,000	METRO	13,250	265,00
	Valor total extenso:				
0035	CABO INSTALAÇÃO 4X1MM HB20	20,000	METRO	18,000	360,00
	Valor total extenso:				
0036	CABO INSTALAÇÃO 3X1MM HB20	20,000	METRO	16,000	320,00
	Valor total extenso:				
0037	FAROL MILHA FU-21 HB20	4,000	PAR	93,330	373,32
	Valor total extenso:				
0038	FAROL PRINCIPAL L/D HB20	4,000	UNIDADE	786,000	3144,00
	Valor total extenso:				
0039	FAROL PRINCIPAL L/E HB20	4,000	UNIDADE	786,000	3144,00
	Valor total extenso:				
0040	DIJUNTOR TERMICO HB20	8,000	UNIDADE	96,750	774,00
	Valor total extenso:				
0041	INTERRUPTOR LUZ RE HB20	8,000	UNIDADE	134,000	1072,00
	Valor total extenso:				
0042	CABO INSTALAÇÃO 7X1MM HB20	20,000	METRO	23,750	475,00
	Valor total extenso:				
0043	ESPAGUETE CORRUGADO HB20	20,000	METRO	8,750	175,00
	Valor total extenso:				
0044	MOTOR DO VENTILADOR HB20	4,000	UNIDADE	653,670	2614,68
	Valor total extenso:				
0045	RESISTENCIA DO ELETRO VENTILADOR HB2	4,000	UNIDADE	177,000	708,00
	Valor total extenso:				
0046	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO HB20	4,000	UNIDADE	2916,670	11666,68
	Valor total extenso:				
0047	CARGA DE GAS R-134 P AR CONDICIONADO HB20	12,000	UNIDADE	143,250	1719,00
	Valor total extenso:				



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

0048	SENSOR DE COMBUSTIVEL HB20	4,000	UNIDADE	164,670	658,68
Valor total extenso:					
0049	SENSOR DE TEMPERATURA HB20	8,000	UNIDADE	174,670	1397,36
Valor total extenso:					
0050	SELO DENSO (AR CONDICIONADO) HB20	8,000	UNIDADE	132,500	1060,00
Valor total extenso:					
0051	EVAPORADOR HB20	4,000	UNIDADE	620,670	2482,68
Valor total extenso:					

Total do lote :	115929,60
------------------------	-----------

007	Lote No 007 - AQUISIÇÃO E SERV. PÁLIO
------------	--

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	BATERIA 70 AMP PALIO		10,000	UNIDADE	603,750	6037,50
Valor total extenso:						
0002	CABO DE BATERIA 70MM PALIO		20,000	METRO	123,330	2466,60
Valor total extenso:						
0003	CABO DE VELA PALIO		10,000	UNIDADE	187,670	1876,70
Valor total extenso:						
0004	CABO INSTALAÇÃO 2X1MM PALIO		50,000	METRO	7,000	350,00
Valor total extenso:						
0005	CABO INSTALAÇÃO 3X1MM PALIO		50,000	METRO	16,250	812,50
Valor total extenso:						
0006	CABO INSTALAÇÃO 4X1MM PALIO		50,000	METRO	16,750	837,50
Valor total extenso:						
0007	CABO INSTALAÇÃO 7X1MM PALIO		50,000	METRO	24,750	1237,50
Valor total extenso:						
0008	CARGA DE GAS R-134 P AR CONDICIONADO PALIO		34,000	UNIDADE	139,500	4743,00
Valor total extenso:						
0009	CHAVE INGNICÃO PALIO		20,000	UNIDADE	208,330	4166,60
Valor total extenso:						
0010	CHAVE LIMPADOR PALIO		20,000	UNIDADE	460,670	9213,40
Valor total extenso:						
0011	CHAVE LUZ 1 TOQUE PALIO		20,000	UNIDADE	66,670	1333,40
Valor total extenso:						
0012	CHAVE LUZ PALIO		20,000	UNIDADE	416,670	8333,40
Valor total extenso:						
0013	CHAVE SETA PALIO		20,000	UNIDADE	592,330	11846,60
Valor total extenso:						
0014	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO PALIO		10,000	UNIDADE	2467,000	24670,00
Valor total extenso:						
0015	CONJUNTO RETIFICADOR 366 PALIO		20,000	UNIDADE	278,670	5573,40

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

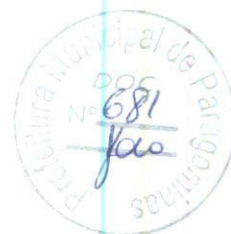
Valor total extenso:					
0016	DIJUNTOR TERMICO PALIO	20,000	UNIDADE	96,250	1925,00
Valor total extenso:					
0017	ESPAGUETE CORRUGADO PALIO	50,000	METRO	9,100	455,00
Valor total extenso:					
0018	ESPAGUETE LISO PALIO	50,000	METRO	6,670	333,50
Valor total extenso:					
0019	EVAPORADOR PALIO	12,000	UNIDADE	641,250	7695,00
Valor total extenso:					
0020	FAROL MILHA FU-21 PALIO	10,000	PAR	111,250	1112,50
Valor total extenso:					
0021	FAROL PRINCIPAL L/D PALIO	10,000	UNIDADE	466,330	4663,30
Valor total extenso:					
0022	FAROL PRINCIPAL L/E PALIO	10,000	UNIDADE	466,330	4663,30
Valor total extenso:					
0023	FIO 1.50MM PALIO	50,000	METRO	3,930	196,50
Valor total extenso:					
0024	INTERRUPTOR LUZ RE PALIO	20,000	UNIDADE	80,670	1613,40
Valor total extenso:					
0025	LAMPADA 1034 12V PALIO	28,000	UNIDADE	7,700	215,60
Valor total extenso:					
0026	LAMPADA 1141 12V PALIO	28,000	UNIDADE	5,950	166,60
Valor total extenso:					
0027	LAMPADA 67 12V PALIO	28,000	UNIDADE	4,900	137,20
Valor total extenso:					
0028	LAMPADA 69 12V PALIO	28,000	UNIDADE	5,380	150,64
Valor total extenso:					
0029	LAMPADA H1 12V PALIO	28,000	UNIDADE	29,000	812,00
Valor total extenso:					
0030	LAMPADA H3 12V PALIO	28,000	UNIDADE	28,250	791,00
Valor total extenso:					
0031	LAMPADA H4 12V PALIO	28,000	UNIDADE	31,380	878,64
Valor total extenso:					
0032	LANTERNA PISCA L/D PALIO	10,000	UNIDADE	207,670	2076,70
Valor total extenso:					
0033	LANTERNA PISCA L/E PALIO	10,000	UNIDADE	207,670	2076,70
Valor total extenso:					
0034	LANTERNA TRASEIRA L/D PALIO	10,000	UNIDADE	265,000	2650,00
Valor total extenso:					
0035	LANTERNA TRASEIRA L/E PALIO	10,000	UNIDADE	265,000	2650,00
Valor total extenso:					
0036	MANCAL ALTERNADOR DIANTEIRO PALIO	20,000	UNIDADE	219,330	4386,60
Valor total extenso:					
0037	MANCAL ALTERNADOR TRASEIRO PALIO	20,000	UNIDADE	221,000	4420,00

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Valor total extenso:					
0038	MOTOR DO VENTILADOR PALIO	10,000	UNIDADE	561,330	5613,30
Valor total extenso:					
0039	REGULADOR VOLTAGEM 034 PALIO	20,000	UNIDADE	201,000	4020,00
Valor total extenso:					
0040	RELE AUXILIAR 5 SAIDA 12V PALIO	20,000	UNIDADE	40,000	800,00
Valor total extenso:					
0041	RELE AUXILIAR 5 TERMINAIS C/SUORTE 12V PALIO	20,000	UNIDADE	34,500	690,00
Valor total extenso:					
0042	RELE PISCA 4 SAIDAS 12V PALIO	20,000	UNIDADE	27,250	545,00
Valor total extenso:					
0043	RESISTENCIA DO ELETRO VENTILADOR PALIO	10,000	UNIDADE	171,330	1713,30
Valor total extenso:					
0044	ROLAMENTO 6201 PALIO	20,000	UNIDADE	28,500	570,00
Valor total extenso:					
0045	ROLAMENTO 62201 PALIO	20,000	UNIDADE	47,000	940,00
Valor total extenso:					
0046	ROLAMENTO 6303 PALIO	20,000	UNIDADE	41,500	830,00
Valor total extenso:					
0047	SELO DENSO (AR CONDICIONADO) PALIO	20,000	UNIDADE	125,500	2510,00
Valor total extenso:					
0048	SENSOR DE COMBUSTIVEL PALIO	10,000	UNIDADE	183,670	1836,70
Valor total extenso:					
0049	SENSOR DE TEMPERATURA PALIO	20,000	UNIDADE	150,000	3000,00
Valor total extenso:					
0050	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA NO VEÍCULO PALIO	1200,000	HORA	112,500	135000,00

Especificação: Realizar os serviços elétricos para reestabelecer o funcionamento normal de limpadores de pára-brisas, faróis, lâmpadas externas e internas, lanternas dianteiras, traseiras, relês, trava de portas, baterias, buzinas, sirene de ré, verificação de cabos e fios, revisão e recuperação de alternador, reparo e recuperação de motor de partida, verificação do sistema elétrico de bomba de combustível, recuperação de bobina de ignição, troca de fusíveis e sensores diversos e demais serviços atinentes a parte elétrica do veículo. Contar com estrutura adequada e instalação capazes de possibilitar o estacionamento do veículo, na ocasião em que destinado à realização do serviço, localizada na sede deste Município. Executar os serviços somente após a realização do diagnóstico pelo qual fique provada a necessidade de execução do serviço e em conformidade com a recomendação do representante do Departamento de Assistência Técnica e Manutenção (garagem). Contar com ferramentas adequadas à realização dos serviços, contar em seu quadro de pessoal com funcionário qualificado, especializado em serviços elétricos, para realizar o serviço no veículo.

Valor total extenso:					
0051	TERMINAL P/BATERIA PALIO	20,000	UNIDADE	12,750	255,00
Valor total extenso:					
0052	VENTOINHA ALTERNADOR PALIO	20,000	UNIDADE	351,670	7033,40



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Valor total extenso:

Total do lote :

292923,98

008 Lote No 008 - AQUISIÇÃO E SERV. CAMINHONETE L-200

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	LAMPADA 1034 12V L-200		6,000	UNIDADE	7,950	47,70
	Valor total extenso:					
0002	LAMPADA 1141 12V L-200		6,000	UNIDADE	5,980	35,88
	Valor total extenso:					
0003	LANTERNA PISCA L/D L-200		2,000	UNIDADE	192,000	384,00
	Valor total extenso:					
0004	LANTERNA PISCA L/E L-200		2,000	UNIDADE	192,000	384,00
	Valor total extenso:					
0005	CHAVE LUZ L-200		4,000	UNIDADE	738,330	2953,32
	Valor total extenso:					
0006	RELE AUXILIAR 5 TERMINAIS C/SUPORE 12V L-200		4,000	UNIDADE	34,500	138,00
	Valor total extenso:					
0007	INTERRUPTOR PISCA ALERTA L-200		4,000	UNIDADE	114,670	458,68
	Valor total extenso:					
0008	BATERIA 90 AMP L-200		2,000	UNIDADE	736,250	1472,50
	Valor total extenso:					
0009	ROTOR L-200		4,000	UNIDADE	598,500	2394,00
	Valor total extenso:					
0010	ESTATOR 55 AMP 12V L-200		4,000	UNIDADE	324,000	1296,00
	Valor total extenso:					
0011	ROLAMENTO 6303 L-200		4,000	UNIDADE	40,250	161,00
	Valor total extenso:					
0012	ROLAMENTO 6201 L-200		4,000	UNIDADE	31,750	127,00
	Valor total extenso:					
0013	ROLAMENTO 62201 L-200		4,000	UNIDADE	38,500	154,00
	Valor total extenso:					
0014	CONJUNTO RETIFICADOR 366 L-200		4,000	UNIDADE	291,670	1166,68
	Valor total extenso:					
0015	REGULADOR VOLTAGEM 034 L-200		4,000	UNIDADE	129,330	517,32
	Valor total extenso:					
0016	PORTA ESCOVA C/ESCOVA L-200		4,000	UNIDADE	119,750	479,00
	Valor total extenso:					
0017	REPARO DO ROTOR L-200		4,000	UNIDADE	152,330	609,32
	Valor total extenso:					
0018	VENTOINHA ALTERNADOR L-200		4,000	UNIDADE	573,670	2294,68
	Valor total extenso:					



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

0019	MANCAL ALTERNADOR DIANTEIRO L-200	4,000	UNIDADE	214,330	857,32
	Valor total extenso:				
0020	MANCAL ALTERNADOR TRASEIRO L-200	4,000	UNIDADE	250,000	1000,00
	Valor total extenso:				
0021	BOBINA CAMPO JF L-200	4,000	UNIDADE	307,750	1231,00
	Valor total extenso:				
0022	AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA L-200	4,000	UNIDADE	299,250	1197,00
	Valor total extenso:				
0023	BENDIX L-200	2,000	UNIDADE	614,000	1228,00
	Valor total extenso:				
0024	LAMPADA 69 12V L-200	6,000	UNIDADE	5,480	32,88
	Valor total extenso:				
0025	LAMPADA H4 12V L-200	6,000	UNIDADE	31,750	190,50
	Valor total extenso:				
0026	LENTE TRASEIRA L-200	4,000	UNIDADE	136,000	544,00
	Valor total extenso:				
0027	FIO 1.50MM L-200	10,000	METRO	4,400	44,00
	Valor total extenso:				
0028	ESPAGUETE LISO GROSSO L-200	10,000	METRO	8,970	89,70
	Valor total extenso:				
0029	ESPAGUETE LISO L-200	10,000	METRO	6,970	69,70
	Valor total extenso:				
0030	CHAVE LIMPADOR L-200	4,000	UNIDADE	693,330	2773,32
	Valor total extenso:				
0031	CHAVE SETA L-200	4,000	UNIDADE	697,000	2788,00
	Valor total extenso:				
0032	BOTAO ALERTA L-200	4,000	UNIDADE	136,000	544,00
	Valor total extenso:				
0033	SOQUETE PAINEL LAMPADA L-200	4,000	UNIDADE	30,000	120,00
	Valor total extenso:				
0034	CHAVE INGNICÃO L-200	4,000	UNIDADE	866,330	3465,32
	Valor total extenso:				
0035	RELE PISCA 4 SAIDAS 12V L-200	4,000	UNIDADE	51,250	205,00
	Valor total extenso:				
0036	RELE AUXILIAR 04 SAIDA L-200	4,000	UNIDADE	32,000	128,00
	Valor total extenso:				
0037	RELE AUXILIAR 5 SAIDA 12V L-200	4,000	UNIDADE	35,750	143,00
	Valor total extenso:				
0038	BOTAO TIC-TAC L-200	4,000	UNIDADE	20,500	82,00
	Valor total extenso:				
0039	CHAVE LUZ 1 TOQUE L-200	4,000	UNIDADE	43,750	175,00
	Valor total extenso:				
0040	CHAVE LUZ 2 TOQUE L-200	4,000	UNIDADE	50,000	200,00
	Valor total extenso:				



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

0041	TERMINAL P/BATERIA L-200	4,000	UNIDADE	12,750	51,00
	Valor total extenso:				
0042	CABO DE BATERIA 70MM L-200	4,000	METRO	123,330	493,32
	Valor total extenso:				
0043	CABO INSTALAÇÃO 2X1MM L-200	10,000	METRO	6,670	66,70
	Valor total extenso:				
0044	CABO INSTALAÇÃO 4X1MM L-200	10,000	METRO	16,500	165,00
	Valor total extenso:				
0045	CABO INSTALAÇÃO 3X1MM L-200	10,000	METRO	15,750	157,50
	Valor total extenso:				
0046	CABO INSTALAÇÃO 6X1MM L-200	10,000	METRO	21,750	217,50
	Valor total extenso:				
0047	CABO INSTALAÇÃO 10MM L-200	10,000	METRO	23,000	230,00
	Valor total extenso:				
0048	FAROL MILHA F58 MEDIO L-200	4,000	UNIDADE	121,250	485,00
	Valor total extenso:				
0049	FAROL MILHA FU-21 L-200	2,000	PAR	145,000	290,00
	Valor total extenso:				
0050	FAROL PRINCIPAL L/D L-200	2,000	UNIDADE	558,000	1116,00
	Valor total extenso:				
0051	FAROL PRINCIPAL L/E L-200	2,000	UNIDADE	558,000	1116,00
	Valor total extenso:				
0052	DIJUNTOR TERMICO L-200	4,000	UNIDADE	75,000	300,00
	Valor total extenso:				
0053	INTERRUPTOR LUZ RE L-200	4,000	UNIDADE	104,330	417,32
	Valor total extenso:				
0054	INTERRUPTOR FREIO A OLEO L-200	4,000	UNIDADE	120,330	481,32
	Valor total extenso:				
0055	CABO INSTALAÇÃO 7X1MM L-200	10,000	METRO	23,750	237,50
	Valor total extenso:				
0056	ESPAGUETE CORRUGADO L-200	10,000	METRO	13,750	137,50
	Valor total extenso:				
0057	RESISTENCIA DO ELETRO VENTILADOR L-200	2,000	UNIDADE	210,670	421,34
	Valor total extenso:				
0058	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO L-200	2,000	UNIDADE	3332,000	6664,00
	Valor total extenso:				
0059	CARGA DE GAS R-134 P AR CONDICIONADO L-200	10,000	UNIDADE	139,000	1390,00
	Valor total extenso:				
0060	CABO DE VELA L-200	2,000	UNIDADE	265,330	530,66
	Valor total extenso:				
0061	SELO DENSO (AR CONDICIONADO) L-200	4,000	UNIDADE	140,730	562,92
	Valor total extenso:				
0062	EVAPORADOR L-200	2,000	UNIDADE	738,500	1477,00
	Valor total extenso:				



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

0063	FIO 2.5MM L-200	10,000	METRO	6,100	61,00
Valor total extenso:					
0064	LAMPADA 67 12V L-200	6,000	UNIDADE	5,230	31,38
Valor total extenso:					
0065	LAMPADA H1 12V L-200	6,000	UNIDADE	27,500	165,00
Valor total extenso:					
0066	LAMPADA H3 12V L-200	6,000	UNIDADE	29,000	174,00
Valor total extenso:					
0067	LANTERNA TRASEIRA L/D L-200	2,000	UNIDADE	419,750	839,50
Valor total extenso:					
0068	LANTERNA TRASEIRA L/E L-200	2,000	UNIDADE	419,750	839,50
Valor total extenso:					
0069	MOTOR DO VENTILADOR L-200	2,000	UNIDADE	704,230	1408,46
Valor total extenso:					
0070	PORTA FUSIVEL L-200	4,000	UNIDADE	23,750	95,00
Valor total extenso:					
0071	SENSOR DE COMBUSTIVEL L-200	2,000	UNIDADE	216,670	433,34
Valor total extenso:					
0072	SENSOR DE TEMPERATURA L-200	2,000	UNIDADE	172,330	344,66
Valor total extenso:					
0073	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA NO VEÍCULO L-200	300,000	UNIDADE	112,500	33750,00

Especificação: Realizar os serviços elétricos para reestabelecer o funcionamento normal de limpadores de pára-brisa, faróis, lâmpadas externas e internas, lanternas dianteiras, traseiras, relês, trava de portas, baterias, buzinas, sirene de ré, verificação de cabos e fios, revisão e recuperação de alternador, reparo e recuperação de motor de partida, verificação do sistema elétrico de bomba de combustível, recuperação de bobina de ignição, troca de fusíveis e sensores diversos e demais serviços afins a parte elétrica do veículo. Contar com estrutura adequada e instalação capazes de possibilitar o estacionamento do veículo, na ocasião em que destinado à realização do serviço, localizada na sede do Município. Executar os serviços somente após a realização do diagnóstico pelo qual fique provada a necessidade de execução do serviço e em conformidade com a recomendação do representante do Departamento de Assistência Técnica e Manutenção (garagem). Contar com ferramentas adequadas à realização dos serviços, contar em seu quadro de pessoal com funcionário qualificado, especializado em serviços elétricos, para realizar o serviço no veículo.

Valor total extenso:

Total do lote : 87330,24

009 Lote No 009 - AQUISIÇÃO E SERV. DUCATO MAXICARGO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	LANTERNA TRASEIRA L/D DUCATO MAXICARGO		4,000	UNIDADE	456,000	1824,00



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Valor total extenso:					
0002	LANTERNA TRASEIRA L/E DUCATO MAXICARGO	4,000	UNIDADE	456,000	1824,00
Valor total extenso:					
0003	LAMPADA 1034 12V DUCATO MAXICARGO	6,000	UNIDADE	7,850	47,10
Valor total extenso:					
0004	LAMPADA 1141 12V DUCATO MAXICARGO	6,000	UNIDADE	6,080	36,48
Valor total extenso:					
0005	LANTERNA PISCA L/D DUCATO MAXICARGO	4,000	UNIDADE	183,670	734,68
Valor total extenso:					
0006	LANTERNA PISCA L/E DUCATO MAXICARGO	4,000	UNIDADE	183,670	734,68
Valor total extenso:					
0007	CHAVE LUZ DUCATO MAXICARGO	4,000	UNIDADE	781,000	3124,00
Valor total extenso:					
0008	RELE AUXILIAR 5 TERMINAIS C/SUORTE 12V DUCATO MAXICARGO	4,000	UNIDADE	31,750	127,00
Valor total extenso:					
0009	INTERRUPTOR PISCA ALERTA DUCATO MAXICARGO	4,000	UNIDADE	143,670	574,68
Valor total extenso:					
0010	BATERIA 100 AMP DUCATO MAXICARGO	2,000	UNIDADE	844,000	1688,00
Valor total extenso:					
0011	ROTOR DUCATO MAXICARGO	4,000	UNIDADE	580,75	2323,00
Valor total extenso:					
0012	ESTATOR 55 AMP 12V DUCATO MAXICARGO	4,000	UNIDADE	413,33	1653,33
Valor total extenso:					
0013	ROLAMENTO 6303 DUCATO MAXICARGO	4,000	UNIDADE	39,75	159,00
Valor total extenso:					
0014	ROLAMENTO 6201 DUCATO MAXICARGO	4,000	UNIDADE	31,75	127,00
Valor total extenso:					
0015	ROLAMENTO 62201 DUCATO MAXICARGO	4,000	UNIDADE	40,33	161,33
Valor total extenso:					
0016	CONJUNTO RETIFICADOR 366 DUCATO MAXICARGO	4,000	UNIDADE	203,33	813,33
Valor total extenso:					
0017	REGULADOR VOLTAGEM 034 DUCATO MAXICARGO	4,000	UNIDADE	129,33	517,33
Valor total extenso:					
0018	PORTA ESCOVA C/ESCOVA DUCATO MAXICARGO	4,000	UNIDADE	147,67	590,67
Valor total extenso:					
0019	REPARO DO ROTOR DUCATO MAXICARGO	4,000	UNIDADE	148,33	593,33
Valor total extenso:					
0020	VENTOINHA ALTERNADOR DUCATO MAXICARGO	4,000	UNIDADE	458,67	1834,67
Valor total extenso:					
0021	MANCAL ALTERNADOR DIANTEIRO DUCATO MAXICARGO	4,000	UNIDADE	252,00	1008,00
Valor total extenso:					



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

0022	MANCAL ALTERNADOR TRASEIRO DUCATO MAXICARGO	4,000	UNIDADE	276,67	1106,67
	Valor total extenso:				
0023	LAMPADA 67 12V DUCATO MAXICARGO	6,000	UNIDADE	5,40	32,40
	Valor total extenso:				
0024	LAMPADA 69 12V DUCATO MAXICARGO	6,000	UNIDADE	5,10	30,60
	Valor total extenso:				
0025	LAMPADA H4 12V DUCATO MAXICARGO	6,000	UNIDADE	31,75	190,50
	Valor total extenso:				
0026	LAMPADA H1 12V DUCATO MAXICARGO	6,000	UNIDADE	28,25	169,50
	Valor total extenso:				
0027	LAMPADA H3 12V DUCATO MAXICARGO	6,000	UNIDADE	29,00	174,00
	Valor total extenso:				
0028	LENTE TRASEIRA DUCATO MAXICARGO	4,000	UNIDADE	155,00	620,00
	Valor total extenso:				
0029	FIO 1.50MM DUCATO MAXICARGO	10,000	METRO	4,20	42,00
	Valor total extenso:				
0030	ESPAGUETE LISO DUCATO MAXICARGO	10,000	METRO	6,47	64,67
	Valor total extenso:				
0031	CHAVE LIMPADOR DUCATO MAXICARGO	4,000	UNIDADE	1.211,67	4846,67
	Valor total extenso:				
0032	CHAVE SETA DUCATO MAXICARGO	4,000	UNIDADE	1.234,67	4938,67
	Valor total extenso:				
0033	CHAVE INIGNIÇÃO DUCATO MAXICARGO	4,000	UNIDADE	618,330	2473,32
	Valor total extenso:				
0034	RELE PISCA 4 SAIDAS 12V DUCATO MAXICARGO	4,000	UNIDADE	52,000	208,00
	Valor total extenso:				
0035	RELE AUXILIAR 04 SAIDA DUCATO MAXICARGO	4,000	UNIDADE	33,750	135,00
	Valor total extenso:				
0036	RELE AUXILIAR 5 SAIDA 12V DUCATO MAXICARGO	4,000	UNIDADE	34,250	137,00
	Valor total extenso:				
0037	BOTAO TIC-TAC DUCATO MAXICARGO	4,000	UNIDADE	16,000	64,00
	Valor total extenso:				
0038	CHAVE LUZ 1 TOQUE DUCATO MAXICARGO	4,000	UNIDADE	58,250	233,00
	Valor total extenso:				
0039	CHAVE LUZ 2 TOQUE DUCATO MAXICARGO	4,000	UNIDADE	58,250	233,00
	Valor total extenso:				
0040	TERMINAL P/BATERIA DUCATO MAXICARGO	4,000	UNIDADE	12,750	51,00
	Valor total extenso:				
0041	CABO DE BATERIA 70MM DUCATO MAXICARGO	4,000	METRO	123,330	493,32
	Valor total extenso:				
0042	CABO INSTALAÇÃO 2X1MM DUCATO MAXICARGO	10,000	METRO	6,670	66,70
	Valor total extenso:				



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

0043	CABO INSTALAÇÃO 4X1MM DUCATO MAXICARGO	10,000	METRO	16,250	162,50
	Valor total extenso:				
0044	CABO INSTALAÇÃO 3X1MM DUCATO MAXICARGO	10,000	METRO	15,750	157,50
	Valor total extenso:				
0045	FAROL MILHA FU-21 DUCATO MAXICARGO	4,000	PAR	116,250	465,00
	Valor total extenso:				
0046	FAROL PRINCIPAL L/D DUCATO MAXICARGO	4,000	UNIDADE	613,670	2454,68
	Valor total extenso:				
0047	FAROL PRINCIPAL L/E DUCATO MAXICARGO	4,000	UNIDADE	613,670	2454,68
	Valor total extenso:				
0048	DIJUNTOR TERMICO DUCATO MAXICARGO	4,000	UNIDADE	90,000	360,00
	Valor total extenso:				
0049	INTERRUPTOR LUZ RE DUCATO MAXICARGO	4,000	UNIDADE	134,670	538,68
	Valor total extenso:				
0050	CABO INSTALAÇÃO 7X1MM DUCATO MAXICARGO	10,000	METRO	23,000	230,00
	Valor total extenso:				
0051	ESPAGUETE CORRUGADO DUCATO MAXICARGO	10,000	METRO	12,330	123,30
	Valor total extenso:				
0052	MOTO DO VENTILADOR DUCATO MAXICARGO	4,000	UNIDADE	1000,000	4000,00
	Valor total extenso:				
0053	RESISTENCIA DO ELETRO VENTILADOR DUCATO MAXICARGO	4,000	UNIDADE	213,330	853,32
	Valor total extenso:				
0054	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO DUCATO MAXICARGO	4,000	UNIDADE	3281,330	13125,32
	Valor total extenso:				
0055	CARGA DE GAS R-134 P AR CONDICIONADO DUCATO MAXICARGO	6,000	UNIDADE	152,670	916,02
	Valor total extenso:				
0056	CABO DE VELA DUCATO MAXICARGO	4,000	UNIDADE	222,330	889,32
	Valor total extenso:				
0057	SENSOR DE COMBUSTIVEL DUCATO MAXICARGO	4,000	UNIDADE	270,000	1080,00
	Valor total extenso:				
0058	SENSOR DE TEMPERATURA DUCATO MAXICARGO	4,000	UNIDADE	176,670	706,68
	Valor total extenso:				
0059	SELO DENSO (AR CONDICIONADO) DUCATO MAXICARGO	4,000	UNIDADE	150,670	602,68
	Valor total extenso:				
0060	EVAPORADO DUCATO MAXICARGO	4,000	UNIDADE	851,67	3406,67
	Valor total extenso:				
0061	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA NO VEÍCULO MAXICARGO	300,000	HORA	112,50	33750,00



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Especificação: Realizar os serviços elétricos para reestabelecer o funcionamento normal de limpadores de pára-brisas, faróis, lâmpadas externas e internas, lanternas dianteiras, traseiras, relés, trava de portas, baterias, buzinas, sirene de ré, verificação de cabos e fios, revisão e recuperação de alternador, reparo e recuperação de motor de partida, verificação do sistema elétrico de bomba de combustível, recuperação de bobina de ignição, troca de fusíveis e sensores diversos e demais serviços afins à parte elétrica do veículo. Contar com estrutura adequada e instalação capazes de possibilitar o estacionamento do veículo, na ocasião em que destinado à realização do serviço, localizada na sede do Município. Executar os serviços somente após a realização do diagnóstico pelo qual fique provada a necessidade de execução do serviço e em conformidade com a recomendação do representante do Departamento de Assistência Técnica e Manutenção (garagem). Contar com ferramentas adequadas à realização dos serviços, contar em seu quadro de pessoal com funcionário qualificado, especializado em serviços elétricos, para realizar o serviço no veículo.

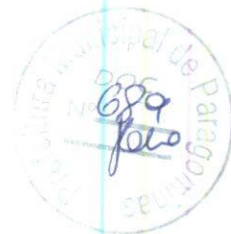
Valor total extenso:

Total do lote :

103081,98

010 Lote No 010 - AQUISIÇÃO E SERV. DUCATO RONTANA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	LANTERNA TRASEIRA L/D DUCATO RONTANA		4,000	UNIDADE	456,00	1824,00
	Valor total extenso:					
0002	LANTERNA TRASEIRA L/E DUCATO RONTANA		4,000	UNIDADE	456,00	1824,00
	Valor total extenso:					
0003	LAMPADA 1034 12V DUCATO RONTANA		24,000	UNIDADE	7,90	189,60
	Valor total extenso:					
0004	LAMPADA 1141 12V DUCATO RONTANA		24,000	UNIDADE	6,28	150,80
	Valor total extenso:					
0005	LANTERNA PISCA L/D DUCATO RONTANA		4,000	UNIDADE	186,00	744,00
	Valor total extenso:					
0006	LANTERNA PISCA L/E DUCATO RONTANA		4,000	UNIDADE	186,00	744,00
	Valor total extenso:					
0007	CHAVE LUZ DUCATO RONTANA		8,000	UNIDADE	750,00	6000,00
	Valor total extenso:					
0008	RELE AUXILIAR 5 TERMINAIS C/SUPOORTE 12V DUCATO RONTANA		16,000	UNIDADE	33,00	528,00
	Valor total extenso:					
0009	BATERIA 100 AMP DUCATO RONTANA		4,000	UNIDADE	840,75	3363,00
	Valor total extenso:					
0010	ROLAMENTO 6303 DUCATO RONTANA		8,000	UNIDADE	39,25	314,00
	Valor total extenso:					
0011	ROLAMENTO 6201 DUCATO RONTANA		8,000	UNIDADE	32,25	258,00
	Valor total extenso:					
0012	ROLAMENTO 62201 DUCATO RONTANA		8,000	UNIDADE	38,75	310,00



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Valor total extenso:					
0013	REGULADOR VOLTAGEM 034 DUCATO RONTANA	8,000	UNIDADE	153,50	1228,00
Valor total extenso:					
0014	VENTOINHA ALTERNADOR DUCATO RONTANA	8,000	UNIDADE	532,00	4256,00
Valor total extenso:					
0015	MANCAL ALTERNADOR DIANTEIRO DUCATO RONTANA	8,000	UNIDADE	240,00	1920,00
Valor total extenso:					
0016	MANCAL ALTERNADOR TRASEIRO DUCATO RONTANA	8,000	UNIDADE	276,67	2213,34
Valor total extenso:					
0017	LAMPADA 67 12V DUCATO RONTANA	24,000	UNIDADE	5,35	128,40
Valor total extenso:					
0018	LAMPADA 69 12V DUCATO RONTANA	24,000	UNIDADE	5,85	140,40
Valor total extenso:					
0019	LAMPADA H4 12V DUCATO RONTANA	24,000	UNIDADE	31,75	762,00
Valor total extenso:					
0020	LAMPADA H1 12V DUCATO RONTANA	24,000	UNIDADE	28,75	690,00
Valor total extenso:					
0021	LAMPADA H3 12V DUCATO RONTANA	24,000	UNIDADE	28,00	672,00
Valor total extenso:					
0022	FIO 1.50MM DUCATO RONTANA	40,000	METRO	4,10	164,00
Valor total extenso:					
0023	ESPAGUETE LISO DUCATO RONTANA	40,000	METRO	7,70	308,00
Valor total extenso:					
0024	CHAVE LIMPADOR DUCATO RONTANA	8,000	UNIDADE	1.197,00	9576,00
Valor total extenso:					
0025	CHAVE SETA DUCATO RONTANA	8,000	UNIDADE	1.233,33	9866,66
Valor total extenso:					
0026	CHAVE INIGNIÇÃO DUCATO RONTANA	8,000	UNIDADE	659,67	5277,34
Valor total extenso:					
0027	RELE PISCA 4 SAIDAS 12V DUCATO RONTANA	16,000	UNIDADE	48,75	780,00
Valor total extenso:					
0028	RELE AUXILIAR 5 SAIDA 12V DUCATO RONTANA	16,000	UNIDADE	36,25	580,00
Valor total extenso:					
0029	CHAVE LUZ 1 TOQUE DUCATO RONTANA	8,000	UNIDADE	61,25	490,00
Valor total extenso:					
0030	TERMINAL P/BATERIA DUCATO RONTANA	8,000	UNIDADE	12,75	102,00
Valor total extenso:					
0031	CABO DE BATERIA 70MM DUCATO RONTANA	8,000	METRO	123,33	986,66
Valor total extenso:					
0032	CABO INSTALAÇÃO 2X1MM DUCATO RONTANA	20,000	METRO	6,67	133,34
Valor total extenso:					
0033	CABO INSTALAÇÃO 4X1MM DUCATO RONTANA	20,000	METRO	16,25	325,00
Valor total extenso:					



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

0034	CABO INSTALAÇÃO 3X1MM DUCATO RONTANA	20,000	METRO	10,67	213,34
	Valor total extenso:				
0035	FAROL MILHA FU-21 DUCATO RONTANA	4,000	PAR	143,33	573,33
	Valor total extenso:				
0036	FAROL PRINCIPAL L/D DUCATO RONTANA	4,000	UNIDADE	733,33	2933,33
	Valor total extenso:				
0037	FAROL PRINCIPAL L/E DUCATO RONTANA	4,000	UNIDADE	733,33	2933,33
	Valor total extenso:				
0038	DIJUNTOR TERMICO DUCATO RONTANA	8,000	UNIDADE	96,25	770,00
	Valor total extenso:				
0039	INTERRUPTOR LUZ RE DUCATO RONTANA	8,000	UNIDADE	197,00	1576,00
	Valor total extenso:				
0040	CABO INSTALAÇÃO 7X1MM DUCATO RONTANA	20,000	METRO	23,33	466,66
	Valor total extenso:				
0041	ESPAGUETE CORRUGADO DUCATO RONTANA	20,000	METRO	9,10	182,00
	Valor total extenso:				
0042	MOTO DO VENTILADOR DUCATO RONTANA	4,000	UNIDADE	895,00	3580,00
	Valor total extenso:				
0043	RESISTENCIA DO ELETRO VENTILADOR DUCATO RONTANA	4,000	UNIDADE	205,33	821,33
	Valor total extenso:				
0044	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO DUCATO RONTANA	4,000	UNIDADE	3.654,67	14618,67
	Valor total extenso:				
0045	CARGA DE GAS R-134 P AR CONDICIONADO DUCATO RONTANA	12,000	UNIDADE	139,50	1674,00
	Valor total extenso:				
0046	CABO DE VELA DUCATO RONTANA	4,000	UNIDADE	231,67	926,67
	Valor total extenso:				
0047	SENSOR DE COMBUSTIVEL DUCATO RONTANA	4,000	UNIDADE	281,00	1124,00
	Valor total extenso:				
0048	SENSOR DE TEMPERATURA DUCATO RONTANA	8,000	UNIDADE	186,00	1488,00
	Valor total extenso:				
0049	SELO DENSO (AR CONDICIONADO) DUCATO RONTANA	8,000	UNIDADE	137,25	1098,00
	Valor total extenso:				
0050	EVAPORADO DUCATO RONTANA	4,000	UNIDADE	945,00	3780,00
	Valor total extenso:				
0051	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA NO VEÍCULO RONTANA	300,000	HORA	112,50	33750,00

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Especificação: Realizar os serviços elétricos para reestabelecer o funcionamento normal de limpadores de pára-brisa, faróis, lâmpadas externas e internas, lanternas dianteiras, traseiras, relés, trava de portas, baterias, buzinas, sirene de ré, verificação de cabos e fios, revisão e recuperação de alternador, reparo e recuperação de motor de partida, verificação do sistema elétrico de bomba de combustível, recuperação de bobina de ignição, troca de fusíveis e sensores diversos e demais serviços atinentes a parte elétrica do veículo. Contar com estrutura adequada e instalação capazes de possibilitar o estacionamento do veículo, na ocasião em que destinado à realização do serviço, localizada na sede do Município. Executar os serviços somente após a realização do diagnóstico pelo qual fique provada a necessidade de execução do serviço e em conformidade com a recomendação do representante do Departamento de Assistência Técnica e Manutenção (garagem). Contar com ferramentas adequadas à realização dos serviços, contar em seu quadro de pessoal com funcionário qualificado, especializado em serviços elétricos, para realizar o serviço no veículo.

Valor total extenso:

Total do lote :

129357,00

011 Lote No 011 - AQUISIÇÃO E SERV. GRAN FURGONE

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	EVAPORADOR DAILY GRAN FURGONE		4,000	UNIDADE	462,00	1848,00
Valor total extenso:						
0002	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA NO VEÍCULO DAYLE GRAN FURGONE		300,000	HORA	112,50	33750,00

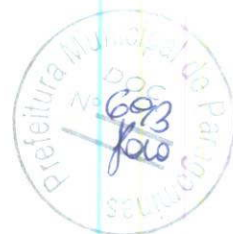
Especificação: Realizar os serviços elétricos para reestabelecer o funcionamento normal de limpadores de pára-brisa, faróis, lâmpadas externas e internas, lanternas dianteiras, traseiras, relés, trava de portas, baterias, buzinas, sirene de ré, verificação de cabos e fios, revisão e recuperação de alternador, reparo e recuperação de motor de partida, verificação do sistema elétrico de bomba de combustível, recuperação de bobina de ignição, troca de fusíveis e sensores diversos e demais serviços atinentes a parte elétrica do veículo. Contar com estrutura adequada e instalação capazes de possibilitar o estacionamento do veículo, na ocasião em que destinado à realização do serviço, localizada na sede do Município. Executar os serviços somente após a realização do diagnóstico pelo qual fique provada a necessidade de execução do serviço e em conformidade com a recomendação do representante do Departamento de Assistência Técnica e Manutenção (garagem). Contar com ferramentas adequadas à realização dos serviços, contar em seu quadro de pessoal com funcionário qualificado, especializado em serviços elétricos, para realizar o serviço no veículo.

Valor total extenso:

0003	LANTERNA TRASEIRA L/D DAILY GRAN FURGONE		2,000	UNIDADE	475,33	950,67
Valor total extenso:						
0004	LANTERNA TRASEIRA L/E DAILY GRAN FURGONE		2,000	UNIDADE	475,33	950,67
Valor total extenso:						
0005	LAMPADA 1034 12V DAILY GRAN FURGONE		12,000	UNIDADE	7,73	92,70

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Valor total extenso:						
0006	LAMPADA 1141 12V DAILY GRAN FURGONE	12,000	UNIDADE	6,05		72,60
Valor total extenso:						
0007	LANTERNA PISCA L/D DAILY GRAN FURGONE	2,000	UNIDADE	199,33		398,67
Valor total extenso:						
0008	LANTERNA PISCA L/E DAILY GRAN FURGONE	2,000	UNIDADE	199,33		398,67
Valor total extenso:						
0009	CHAVE LUZ DAILY GRAN FURGONE	4,000	UNIDADE	473,33		1893,33
Valor total extenso:						
0010	RELE AUXILIAR 5 TERMINAIS C/SUORTE 24V DAILY GRAN FURGONE	8,000	UNIDADE	34,50		276,00
Valor total extenso:						
0011	BATERIA 100 AMP DAILY GRAN FURGONE	2,000	UNIDADE	813,25		1626,50
Valor total extenso:						
0012	ROLAMENTO 6303 DAILY GRAN FURGONE	4,000	UNIDADE	39,75		159,00
Valor total extenso:						
0013	ROLAMENTO 6201 DAILY GRAN FURGONE	4,000	UNIDADE	31,50		126,00
Valor total extenso:						
0014	ROLAMENTO 62201 DAILY GRAN FURGONE	4,000	UNIDADE	38,25		153,00
Valor total extenso:						
0015	REGULADOR VOLTAGEM 034 DAILY GRAN FURGONE	4,000	UNIDADE	176,00		704,00
Valor total extenso:						
0016	VENTOINHA ALTERNADOR DAILY GRAN FURGONE	4,000	UNIDADE	444,67		1778,67
Valor total extenso:						
0017	MANCAL ALTERNADOR DIANTEIRO DAILY GRAN FURGONE	4,000	UNIDADE	241,00		964,00
Valor total extenso:						
0018	MANCAL ALTERNADOR TRASEIRO DAILY GRAN FURGONE	4,000	UNIDADE	298,00		1192,00
Valor total extenso:						
0019	LAMPADA 67012V DAILY GRAN FURGONE	12,000	UNIDADE	4,67		56,00
Valor total extenso:						
0020	LAMPADA 69 12V DAILY GRAN FURGONE	12,000	UNIDADE	4,67		56,00
Valor total extenso:						
0021	LAMPADA H4 12V DAILY GRAN FURGONE	12,000	UNIDADE	31,50		378,00
Valor total extenso:						
0022	LAMPADA H1 12V DAILY GRAN FURGONE	12,000	UNIDADE	29,25		351,00
Valor total extenso:						
0023	LAMPADA H3 12V DAILY GRAN FURGONE	12,000	UNIDADE	27,75		333,00
Valor total extenso:						
0024	FIO 1.50MM DAILY GRAN FURGONE	20,000	METRO	5,63		112,50
Valor total extenso:						
0025	ESPAQUETE LISO DAILY GRAN FURGONE	20,000	METRO	8,83		176,66
Valor total extenso:						
0026	CHAVE LIMPADOR DAILY GRAN FURGONE	4,000	UNIDADE	1 288,33		5153,33



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Valor total extenso:					
0027	CHAVE SETA DAILY GRAN FURGONE	4,000	UNIDADE	1.215,00	4860,00
Valor total extenso:					
0028	CHAVE IGNIÇÃO DAILY GRAN FURGONE	4,000	UNIDADE	665,67	2662,67
Valor total extenso:					
0029	RELE PISCA 4 SAIDAS 12V DAILY GRAN FURGONE	8,000	UNIDADE	42,00	336,00
Valor total extenso:					
0030	RELE AUXILIAR 5 SAIDAS 12V DAILY GRAN FURGONE	8,000	UNIDADE	36,25	290,00
Valor total extenso:					
0031	CHAVE LUZ 1 TOQUE DAILY GRAN FURGONE	4,000	UNIDADE	70,00	280,00
Valor total extenso:					
0032	TERMINAL P/BATERIA DAILY GRAN FURGONE	4,000	UNIDADE	12,75	51,00
Valor total extenso:					
0033	CABO DE BATERIA 70MM DAILY GRAN FURGONE	4,000	METRO	123,33	493,33
Valor total extenso:					
0034	CABO INSTALAÇÃO 2X1MM DAILY GRAN FURGONE	10,000	METRO	6,67	66,67
Valor total extenso:					
0035	CABO INSTALAÇÃO 4X1MM DAILY GRAN FURGONE	10,000	METRO	17,25	172,50
Valor total extenso:					
0036	CABO INSTALAÇÃO 3X1MM DAILY GRAN FURGONE	10,000	METRO	14,25	142,50
Valor total extenso:					
0037	FAROL MILHA FU-21 DAILY GRAN FURGONE	2,000	PAR	125,00	250,00
Valor total extenso:					
0038	FAROL PRINCIPAL L/D DAILY GRAN FURGONE	2,000	UNIDADE	812,00	1624,00
Valor total extenso:					
0039	FAROL PRINCIPAL L/E DAILY GRAN FURGONE	2,000	UNIDADE	812,00	1624,00
Valor total extenso:					
0040	DISJUNTOR TERMICO DAILY GRAN FURGONE	4,000	UNIDADE	92,75	371,00
Valor total extenso:					
0041	INTERRUPTOR LUZ RE DAILY GRAN FURGONE	4,000	UNIDADE	113,33	453,33
Valor total extenso:					
0042	CABO INSTALAÇÃO 7X1MM DAILY GRAN FURGONE	10,000	METRO	23,75	237,50
Valor total extenso:					
0043	ESPAGUETE CORRUGADO DAILY GRAN FURGONE	10,000	METRO	9,40	94,00
Valor total extenso:					
0044	MOTOR DO VENTILADOR DAILY GRAN FURGONE	2,000	UNIDADE	654,33	1308,67
Valor total extenso:					
0045	RESISTENCIA DO ELETRO VENTILADOR DAILY GRAN FURGONE	2,000	UNIDADE	236,00	472,00
Valor total extenso:					



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

0046	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO DAILY GRAN FURGONE	2,000	UNIDADE	3.564,00	7128,00
Valor total extenso:					
0047	CARGA DE GAS R-134 P AR CONDICIONADO DAILY GRAN FURGONE	6,000	UNIDADE	152,67	916,00
Valor total extenso:					
0048	CABO DE VELA DAILY GRAN FURGONE	2,000	UNIDADE	227,00	454,00
Valor total extenso:					
0049	SENSOR DE COMBUSTIVEL DAILY GRAN FURGONE	2,000	UNIDADE	599,00	1198,00
Valor total extenso:					
0050	SENSOR DE TEMPERATURA DAILY GRAN FURGONE	4,000	UNIDADE	174,00	696,00
Valor total extenso:					
0051	SELO DENSO (AR CONDICIONADO) DAILY GRAN FURGONE	4,000	UNIDADE	162,33	649,33
Valor total extenso:					

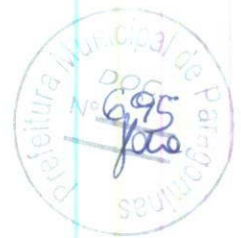
Total do lote :	80781,47
------------------------	-----------------

012 Lote No 012 - AQUISIÇÃO E SERV. PARTNER

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA NO VEICULO PARTENER 1.5		300,000	HORA	112,50	33750,00

Especificação: Realizar os serviços elétricos para reestabelecer o funcionamento normal de limpadores de pára-brisas, faróis, lâmpadas externas e internas, lanternas dianteiras, traseiras, relés, trava de portas, baterias, buzinas, sirene de ré, verificação de cabos e fios, revisão e recuperação de alternador, reparo e recuperação de motor de partida, verificação do sistema elétrico de bomba de combustível, recuperação de bobina de ignição, troca de fusíveis e sensores diversos e demais serviços atinentes a parte elétrica do veículo. Contar com estrutura adequada e instalação capazes de possibilitar o estacionamento do veículo, na ocasião em que destinado à realização do serviço, localizada na sede do Município. Executar os serviços somente após a realização do diagnóstico pelo qual fique provada a necessidade de execução do serviço e em conformidade com a recomendação do representante do Departamento de Assistência Técnica e Manutenção (garagem). Contar com ferramentas adequadas à realização dos serviços, contar em seu quadro de pessoal com funcionário qualificado, especializado em serviços elétricos, para realizar o serviço no veículo.

Valor total extenso:						
0002	LANTERNA TRASEIRA L/D PARTNER		4,000	UNIDADE	433,33	1733,33
Valor total extenso:						
0003	LANTERNA TRASEIRA L/E PARTNER		4,000	UNIDADE	433,33	1733,33
Valor total extenso:						
0004	LAMPADA 1034 12V PARTNER		12,000	UNIDADE	7,90	94,80
Valor total extenso:						
0005	LAMPADA 1141 12V PARTNER		12,000	UNIDADE	6,23	74,70



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Valor total extenso:					
0006	LANTERNA PISCA L/D PARTNER	4,000	UNIDADE	273,33	1093,33
Valor total extenso:					
0007	LANTERNA PISCA L/E PARTNER	4,000	UNIDADE	273,33	1093,33
Valor total extenso:					
0008	CHAVE LUZ PARTNER	8,000	UNIDADE	538,33	4306,66
Valor total extenso:					
0009	RELE AUXILIAR 5 TERMINAIS C/SUORTE 12V PARTNER	8,000	UNIDADE	36,25	290,00
Valor total extenso:					
0010	BATERIA 70 AMP PARTNER	4,000	UNIDADE	659,75	2639,00
Valor total extenso:					
0011	ROLAMENTO 6303 PARTNER	8,000	UNIDADE	43,00	344,00
Valor total extenso:					
0012	ROLAMENTO 6201 PARTNER	8,000	UNIDADE	29,75	238,00
Valor total extenso:					
0013	ROLAMENTO 62201 PARTNER	8,000	UNIDADE	45,50	364,00
Valor total extenso:					
0014	REGULADOR VOLTAGEM 034 PARTNER	8,000	UNIDADE	190,50	1524,00
Valor total extenso:					
0015	VENTOINHA ALTERNADOR PARTNER	8,000	UNIDADE	361,00	2888,00
Valor total extenso:					
0016	MANCAL ALTERNADOR DIANTEIRO PARTNER	8,000	UNIDADE	224,33	1794,66
Valor total extenso:					
0017	MANCAL ALTERNADOR TRASEIRO PARTNER	8,000	UNIDADE	221,00	1768,00
Valor total extenso:					
0018	LAMPADA 67 12V PARTNER	12,000	UNIDADE	5,23	62,70
Valor total extenso:					
0019	LAMPADA 69 12V PARTNER	12,000	UNIDADE	5,45	65,40
Valor total extenso:					
0020	LAMPADA H4 12V PARTNER	12,000	UNIDADE	31,75	381,00
Valor total extenso:					
0021	LAMPADA H1 12V PARTNER	12,000	UNIDADE	28,75	345,00
Valor total extenso:					
0022	LAMPADA H3 12V PARTNER	12,000	UNIDADE	27,00	324,00
Valor total extenso:					
0023	FIO 1 50MM PARTNER	20,000	UNIDADE	5,45	109,00
Valor total extenso:					
0024	ESPAGUETE LISO PARTNER	20,000	METRO	7,13	142,66
Valor total extenso:					
0025	CHAVE LIMPADOR PARTNER	8,000	UNIDADE	545,00	4360,00
Valor total extenso:					
0026	CHAVE SETA PARTNER	8,000	UNIDADE	615,00	4920,00
Valor total extenso:					
0027	CHAVE INGIÇÃO PARTNER	8,000	UNIDADE	324,33	2594,66



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



Valor total extenso:					
0028	RELE PISCA 4 SAIDAS 12V PARTNER	8,000	UNIDADE	39,25	314,00
Valor total extenso:					
0029	RELE AUXILIAR 5 SAIDA 12V PARTNER	8,000	UNIDADE	39,75	318,00
Valor total extenso:					
0030	CHAVE LUZ 1 TOQUE PARTNER	8,000	UNIDADE	58,25	466,00
Valor total extenso:					
0031	TERMINAL P/BATERIA PARTNER	8,000	UNIDADE	12,75	102,00
Valor total extenso:					
0032	CABO DE BATERIA 70MM PARTNER	8,000	METRO	123,33	986,66
Valor total extenso:					
0033	CABO INSTALAÇÃO 2X1MM PARTNER	20,000	METRO	7,00	140,00
Valor total extenso:					
0034	CABO INSTALAÇÃO 4X1MM PARTNER	20,000	UNIDADE	17,00	340,00
Valor total extenso:					
0035	CABO INSTALAÇÃO 3X1MM PARTNER	20,000	METRO	11,33	226,66
Valor total extenso:					
0036	FAROL MILHA FU-21 PARTNER	4,000	PAR	125,00	500,00
Valor total extenso:					
0037	FAROL PRINCIPAL L/D PARTNER	4,000	UNIDADE	547,00	2188,00
Valor total extenso:					
0038	FAROL PRINCIPAL L/E PARTNER	4,000	UNIDADE	547,00	2188,00
Valor total extenso:					
0039	DIJUNTOR TERMICO PARTNER	8,000	UNIDADE	83,50	668,00
Valor total extenso:					
0040	INTERRUPTOR LUZ RE PARTNER	8,000	UNIDADE	98,00	784,00
Valor total extenso:					
0041	CABO INSTALAÇÃO 7X1MM PARTNER	20,000	METRO	24,50	490,00
Valor total extenso:					
0042	ESPAGUETE CORRUGADO PARTNER	20,000	METRO	9,10	182,00
Valor total extenso:					
0043	MOTOR DO VENTILADOR PARTNER	4,000	UNIDADE	633,33	2533,33
Valor total extenso:					
0044	RESISTENCIA DO ELETRO VENTILADOR PARTNER	4,000	UNIDADE	186,67	746,67
Valor total extenso:					
0045	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO PARTNER	4,000	UNIDADE	3.000,33	12001,33
Valor total extenso:					
0046	CARGA DE GAS R-134 P AR CONDICIONADO PARTNER	12,000	UNIDADE	152,67	1832,00
Valor total extenso:					
0047	CABO DE VELA PARTNER	4,000	UNIDADE	225,33	901,33
Valor total extenso:					
0048	SENSOR DE COMBUSTIVEL PARTNER	4,000	UNIDADE	188,00	752,00
Valor total extenso:					



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

0049	SENSOR DE TEMPERATURA PARTNER	8,000	UNIDADE	144,67	1157,34
Valor total extenso:					
0050	SELO DENSO (AR CONDICIONADOR) PARTNER	8,000	UNIDADE	137,00	1096,00
Valor total extenso:					
0051	EVAPORADOR PARTNER	4,000	UNIDADE	795,00	3180,00
Valor total extenso:					

Total do lote :	103126,91
------------------------	-----------

013	Lote No 013 - AQUISIÇÃO E SERV. FIORINO
------------	--

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	CABO DE VELA FIORINO		8,000	UNIDADE	216,67	1733,34
Valor total extenso:						
0002	CARGA DE GAS R-134 P AR CONDICIONADO FIORINO		24,000	UNIDADE	140,00	3360,00
Valor total extenso:						
0003	EVAPORADOR FIORINO		8,000	UNIDADE	760,00	6080,00
Valor total extenso:						
0004	FAROL PRINCIPAL L/D FIORINO		8,000	UNIDADE	558,67	4469,34
Valor total extenso:						
0005	FAROL PRINCIPAL L/E FIORINO		8,000	UNIDADE	558,67	4469,34
Valor total extenso:						
0006	LAMPADA 67 12V FIORINO		24,000	UNIDADE	5,23	125,40
Valor total extenso:						
0007	LAMPADA H1 12V FIORINO		24,000	UNIDADE	29,00	696,00
Valor total extenso:						
0008	LAMPADA H3 12V FIORINO		24,000	UNIDADE	27,50	660,00
Valor total extenso:						
0009	LANTERNA PISCA L/D FIORINO		8,000	UNIDADE	171,33	1370,66
Valor total extenso:						
0010	LANTERNA PISCA L/E FIORINO		8,000	UNIDADE	171,33	1370,66
Valor total extenso:						
0011	LANTERNA TRASEIRA L/D FIORINO		8,000	UNIDADE	291,00	2328,00
Valor total extenso:						
0012	LANTERNA TRASEIRA L/E FIORINO		8,000	UNIDADE	291,00	2328,00
Valor total extenso:						
0013	MOTOR DO VENTILADOR FIORINO		8,000	UNIDADE	595,67	4765,34
Valor total extenso:						
0014	SELO DENSO (AR CONDICIONADO) FIORINO		16,000	UNIDADE	127,75	2044,00
Valor total extenso:						
0015	SENSOR DE COMBUSTIVEL FIORINO		8,000	UNIDADE	266,33	2130,66
Valor total extenso:						
0016	SENSOR DE TEMPERATURA FIORINO		16,000	UNIDADE	181,33	2901,33



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Valor total extenso:

0017	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA NOS VEÍCULOS FIORINOS HARD 1.4	600,000	HORA	112,50	67500,00
------	---	---------	------	--------	----------

Especificação: Realizar os serviços elétricos para reestabelecer o funcionamento normal de limpadores de pára-brisa, faróis, lâmpadas externas e internas, lanternas dianteiras, traseiras, relés, trava de portas, baterias, buzinas, sirene de ré, verificação de cabos e fios, revisão e recuperação de alternador, reparo e recuperação de motor de partida, verificação do sistema elétrico de bomba de combustível, recuperação de bobina de ignição, troca de fusíveis e sensores diversos e demais serviços atinentes a parte elétrica do veículo. Contar com estrutura adequada e instalação capazes de possibilitar o estacionamento do veículo, na ocasião em que destinado à realização do serviço, localizada na sede do Município. Executar os serviços somente após a realização do diagnóstico pelo qual fique provada a necessidade de execução do serviço e em conformidade com a recomendação do representante do Departamento de Assistência Técnica e Manutenção (garagem). Contar com ferramentas adequadas à realização dos serviços, contar em seu quadro de pessoal com funcionário qualificado, especializado em serviços elétricos, para realizar o serviço no veículo.

Valor total extenso:

0018	LAMPADA 1034 12V FIORINO	24,000	UNIDADE	7,73	185,40
Valor total extenso:					
0019	LAMPADA 1141 12V FIORINO	24,000	UNIDADE	6,13	147,00
Valor total extenso:					
0020	CHAVE LUZ FIORINO	16,000	UNIDADE	492,67	7882,67
Valor total extenso:					
0021	RELE AUXILIAR 5 TERMINAIS C/SUPOORTE 12V FIORINO	16,000	UNIDADE	34,50	552,00
Valor total extenso:					
0022	BATERIA 70 AMP FIORINO	8,000	UNIDADE	653,75	5230,00
Valor total extenso:					
0023	ROLAMENTO 6303 FIORINO	16,000	UNIDADE	39,75	636,00
Valor total extenso:					
0024	ROLAMENTO 6201 FIORINO	16,000	UNIDADE	33,50	536,00
Valor total extenso:					
0025	ROLAMENTO 62201 FIORINO	16,000	UNIDADE	38,50	616,00
Valor total extenso:					
0026	REGULADOR VOLTAGEM 034 FIORINO	16,000	UNIDADE	183,25	2932,00
Valor total extenso:					
0027	VENTOINHA ALTERNADOR FIORINO	16,000	UNIDADE	394,33	6309,33
Valor total extenso:					
0028	MANCAL ALTERNADOR DIANTEIRO FIORINO	16,000	UNIDADE	268,00	4288,00
Valor total extenso:					
0029	MANCAL ALTERNADOR TRASEIRO FIORINO	16,000	UNIDADE	267,67	4282,67
Valor total extenso:					
0030	LAMPADA 69 12V FIORINO	24,000	UNIDADE	5,38	129,00
Valor total extenso:					
0031	LAMPADA H4 12V FIORINO	24,000	UNIDADE	31,25	750,00



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Valor total extenso:					
0032	FIO 1 50MM FIORINO	40,000	METRO	5,60	224,00
Valor total extenso:					
0033	ESPAGUETE LISO FIORINO	40,000	METRO	6,33	253,32
Valor total extenso:					
0034	CHAVE LIMPADOR FIORINO	16,000	UNIDADE	550,33	8805,33
Valor total extenso:					
0035	CHAVE SETA FIORINO	16,000	UNIDADE	716,33	11461,33
Valor total extenso:					
0036	CHAVE INGNICÃO FIORINO	16,000	UNIDADE	248,33	3973,33
Valor total extenso:					
0037	RELE PISCA 4 SAIDAS 12V FIORINO	16,000	UNIDADE	39,50	632,00
Valor total extenso:					
0038	RELE AUXILIAR 5 SAIDA 12V FIORINO	16,000	UNIDADE	34,25	548,00
Valor total extenso:					
0039	CHAVE LUZ 1 TOQUE FIORINO	16,000	UNIDADE	40,00	640,00
Valor total extenso:					
0040	TERMINAL P/BATERIA FIORINO	16,000	UNIDADE	13,50	216,00
Valor total extenso:					
0041	CABO DE BATERIA 70MM FIORINO	16,000	METRO	123,33	1973,33
Valor total extenso:					
0042	CABO INSTALAÇÃO 2X1MM FIORINO	40,000	METRO	6,67	266,68
Valor total extenso:					
0043	CABO INSTALAÇÃO 4X1MM FIORINO	40,000	METRO	15,00	600,00
Valor total extenso:					
0044	CABO INSTALAÇÃO 3X1MM FIORINO	40,000	METRO	15,50	620,00
Valor total extenso:					
0045	FAROL MILHA FU-21 FIORINO	8,000	PAR	116,25	930,00
Valor total extenso:					
0046	DIJUNTOR TERMICO FIORINO	16,000	UNIDADE	91,67	1466,67
Valor total extenso:					
0047	INTERRUPTOR LUZ RE FIORINO	16,000	UNIDADE	107,00	1712,00
Valor total extenso:					
0048	CABO INSTALAÇÃO 7X1MM FIORINO	40,000	METRO	67,50	2700,00
Valor total extenso:					
0049	ESPAGUETE CORRUGADO FIORINO	40,000	METRO	15,33	613,32
Valor total extenso:					
0050	RESISTENCIA DO ELETRO VENTILADOR FIORINO	8,000	UNIDADE	221,00	1768,00
Valor total extenso:					
0051	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO FIORINO	8,000	UNIDADE	3.017,33	24138,66
Valor total extenso:					

Total do lote :	206350,10
------------------------	------------------



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

014 Lote No 014 - AQUISIÇÃO E SERV. MOBI LIKE

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	BATERIA 70 AMP MOBI LIKE		4,000	UNIDADE	656,25	2625,00
	Valor total extenso:					
0002	CABO BATERIA 70MM MOBI LIKE		8,000	METRO	123,33	986,66
	Valor total extenso:					
0003	CABO DE VELA MOBI LIKE		4,000	UNIDADE	197,00	788,00
	Valor total extenso:					
0004	CABO INSTALAÇÃO 2X1MM MOBI LIKE		20,000	METRO	12,50	250,00
	Valor total extenso:					
0005	CABO INSTALAÇÃO 3X1MM MOBI LIKE		20,000	METRO	14,50	290,00
	Valor total extenso:					
0006	CABO INSTALAÇÃO 4X1MM MOBI LIKE		20,000	METRO	17,00	340,00
	Valor total extenso:					
0007	CABO INSTALAÇÃO 7X1MM MOBI LIKE		20,000	METRO	20,00	400,00
	Valor total extenso:					
0008	CARGA DE GAS R-134 (AR CONDICIONADO) MOBI LIKE		12,000	UNIDADE	139,50	1674,00
	Valor total extenso:					
0009	CHAVE IGNICAO MOBI LIKE		8,000	UNIDADE	685,33	5482,66
	Valor total extenso:					
0010	CHAVE LIMPADOR MOBI LIKE		8,000	UNIDADE	790,67	6325,34
	Valor total extenso:					
0011	CHAVE LUZ 1 TOQUE MOBI LIKE		8,000	UNIDADE	61,25	490,00
	Valor total extenso:					
0012	CHAVE LUZ MOBI LIKE		8,000	UNIDADE	624,67	4997,34
	Valor total extenso:					
0013	CHAVE SETA MOBI LIKE		8,000	UNIDADE	758,00	6064,00
	Valor total extenso:					
0014	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO MOBI LIKE		4,000	UNIDADE	2.851,33	11405,33
	Valor total extenso:					
0015	DISJUNTOR TERMICO MOBI LIKE		8,000	UNIDADE	93,75	750,00
	Valor total extenso:					
0016	ESPAGUETE CORRUGADO MOBI LIKE		20,000	METRO	14,33	286,66
	Valor total extenso:					
0017	ESPAGUETE LISO MOBI LIKE		20,000	METRO	8,50	170,00
	Valor total extenso:					
0018	EVAPORADOR MOBI LIKE		4,000	UNIDADE	846,67	3386,67
	Valor total extenso:					
0019	FAROL MILHA FU-21 MOBI LIKE		4,000	PAR	113,75	455,00
	Valor total extenso:					
0020	FAROL PRINCIPAL L/D MOBI LIKE		4,000	UNIDADE	721,67	2886,67



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Valor total extenso:					
0021	FAROL PRINCIPAL L/E MOBI LIKE	4,000	UNIDADE	721,67	2886,67
Valor total extenso:					
0022	FIO 1.50MM MOBI LIKE	20,000	METRO	5,50	110,00
Valor total extenso:					
0023	INTERRUPTOR LUZ RE MOBI LIKE	8,000	UNIDADE	133,00	1064,00
Valor total extenso:					
0024	LAMPADA 1034 12V MOBI LIKE	12,000	UNIDADE	7,73	92,70
Valor total extenso:					
0025	LAMPADA 1141 12V MOBI LIKE	12,000	UNIDADE	6,13	73,50
Valor total extenso:					
0026	LAMPADA 67 12V MOBI LIKE	12,000	UNIDADE	5,48	65,70
Valor total extenso:					
0027	LAMPADA 69 12V MOBI LIKE	12,000	UNIDADE	5,35	64,20
Valor total extenso:					
0028	LAMPADA H1 12V MOBI LIKE	12,000	UNIDADE	28,00	336,00
Valor total extenso:					
0029	LAMPADA H3 12V MOBI LIKE	12,000	UNIDADE	28,25	339,00
Valor total extenso:					
0030	LAMPADA H4 12V MOBI LIKE	12,000	UNIDADE	32,00	384,00
Valor total extenso:					
0031	LANTERNA PISCA L/D MOBI LIKE	4,000	UNIDADE	208,33	833,33
Valor total extenso:					
0032	LANTERNA PISCA L/E MOBI LIKE	6,000	UNIDADE	208,33	1250,00
Valor total extenso:					
0033	LANTERNA TRASEIRA L/D MOBI LIKE	4,000	UNIDADE	413,00	1652,00
Valor total extenso:					
0034	LANTERNA TRASEIRA L/E MOBI LIKE	4,000	UNIDADE	413,00	1652,00
Valor total extenso:					
0035	MANCAL ALTERNADOR DIANTEIRO MOBI LIKE	8,000	UNIDADE	211,00	1688,00
Valor total extenso:					
0036	MANCAL ALTERNADOR TRASEIRO MOBI LIKE	8,000	UNIDADE	217,67	1741,34
Valor total extenso:					
0037	MOTOR DO VENTILADOR MOBI LIKE	4,000	UNIDADE	646,00	2584,00
Valor total extenso:					
0038	REGULADOR VOLTAGEM 034 MOBI LIKE	8,000	UNIDADE	158,25	1266,00
Valor total extenso:					
0039	RELE AUXILIAR 5 TERMINAIS C/SUPORE 12V MOBI LIKE	8,000	UNIDADE	43,75	350,00
Valor total extenso:					
0040	RELE PISCA 4 SAIDAS 12V MOBI LIKE	8,000	UNIDADE	49,50	396,00
Valor total extenso:					
0041	RELE PISCA 5 SAIDAS 12V MOBI LIKE	8,000	UNIDADE	41,75	334,00
Valor total extenso:					



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

0042	RESISTENCIA DO ELETRO VENTILADOR MOBI LIKE	4,000	UNIDADE	199,33	797,33
Valor total extenso:					
0043	ROLAMENTO 6201 MOBI LIKE	8,000	UNIDADE	32,25	258,00
Valor total extenso:					
0044	ROLAMENTO 62201 MOBI LIKE	8,000	UNIDADE	38,75	310,00
Valor total extenso:					
0045	ROLAMENTO 6303 MOBI LIKE	8,000	UNIDADE	39,25	314,00
Valor total extenso:					
0046	SELO DENSO (AR CONDICIONADO) MOBI LIKE	8,000	UNIDADE	157,00	1256,00
Valor total extenso:					
0047	SENSOR DE COMBUSTIVEL MOBI LIKE	4,000	UNIDADE	194,33	777,33
Valor total extenso:					
0048	SENSOR DE TEMPERATURA MOBI LIKE	8,000	UNIDADE	194,67	1557,34
Valor total extenso:					
0049	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA NO VEÍCULO MOBI LIKE	600,000	HORA	112,50	67500,00

Especificação: Realizar os serviços elétricos para reestabelecer o funcionamento normal de limpadores de pára-brisas, faróis, lâmpadas externas e internas, lanternas dianteiras, traseiras, relés, trava de portas, baterias, buzinas, sirene de ré, verificação de cabos e fios, revisão e recuperação de alternador, reparo e recuperação de motor de partida, verificação do sistema elétrico de bomba de combustível, recuperação de bobina de ignição, troca de fusíveis e sensores diversos e demais serviços atinentes a parte elétrica do veículo. Contar com estrutura adequada e instalação capazes de possibilitar o estacionamento do veículo, na ocasião em que destinado à realização do serviço, localizada na sede desse Município. Executar os serviços somente após a realização do diagnóstico pelo qual fique provada a necessidade de execução do serviço e em conformidade com a recomendação do representante do Departamento de Assistência Técnica e Manutenção (garagem). Contar com ferramentas adequadas à realização dos serviços, contar em seu quadro de pessoal com funcionário qualificado, especializado em serviços elétricos, para realizar o serviço no veículo.

Valor total extenso:					
0050	TERMINAL P/BATEIRA MOBI LIKE	8,000	UNIDADE	13,50	108,00
Valor total extenso:					
0051	VENTOINHA ALTERNADOR MOBI LIKE	8,000	UNIDADE	426,67	3413,34
Valor total extenso:					

Total do lote : 145507,10

015 Lote No 015 - AQUISIÇÃO E SERV. UNO VIVACE

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	LANTERNA TRASEIRA L/D UNO VIVACE		2,000	UNIDADE	304,50	609,00
Valor total extenso:						
0002	LANTERNA TRASEIRA L/E UNO VIVACE		2,000	UNIDADE	304,50	609,00



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Valor total extenso:					
0003	LAMPADA 1034 12V UNO VIVACE	6,000	UNIDADE	7,85	47,10
Valor total extenso:					
0004	LAMPADA 1141 12V UNO VIVACE	6,000	UNIDADE	5,95	35,70
Valor total extenso:					
0005	LANTERNA PISCA L/D UNO VIVACE	2,000	UNIDADE	221,67	443,33
Valor total extenso:					
0006	LANTERNA PISCA L/E UNO VIVACE	2,000	UNIDADE	221,67	443,33
Valor total extenso:					
0007	CHAVE LUZ UNO VIVACE	8,000	UNIDADE	442,25	3538,00
Valor total extenso:					
0008	RELE AUXILIAR 5 TERMINAIS C/SUORTE 12V UNO VIVACE	4,000	UNIDADE	34,50	138,00
Valor total extenso:					
0009	ROLAMENTO 6303 UNO VIVACE	4,000	UNIDADE	42,50	170,00
Valor total extenso:					
0010	ROLAMENTO 6201 UNO VIVACE	4,000	UNIDADE	29,00	116,00
Valor total extenso:					
0011	ROLAMENTO 62201 UNO VIVACE	4,000	UNIDADE	38,25	153,00
Valor total extenso:					
0012	REGULADOR VOLTAGEM 034 UNO VIVACE	4,000	UNIDADE	217,75	871,00
Valor total extenso:					
0013	VENTOINHA ALTERNADOR UNO VIVACE	4,000	UNIDADE	388,33	1553,33
Valor total extenso:					
0014	MANCAL ALTERNADOR DIANTEIRO UNO VIVACE	4,000	UNIDADE	197,67	790,67
Valor total extenso:					
0015	MANCAL ALTERNADOR TRASEIRO UNO VIVACE	4,000	UNIDADE	203,33	813,33
Valor total extenso:					
0016	LAMPADA 67 12V UNO VIVACE	6,000	UNIDADE	5,65	33,90
Valor total extenso:					
0017	LAMPADA 69 12V UNO VIVACE	6,000	UNIDADE	5,35	32,10
Valor total extenso:					
0018	LAMPADA H4 12V UNO VIVACE	6,000	UNIDADE	31,75	190,50
Valor total extenso:					
0019	LAMPADA H1 12V UNO VIVACE	6,000	UNIDADE	29,25	175,50
Valor total extenso:					
0020	LAMPADA H3 12V UNO VIVACE	6,000	UNIDADE	28,00	168,00
Valor total extenso:					
0021	FIO 1.50MM UNO VIVACE	10,000	METRO	6,75	67,50
Valor total extenso:					
0022	ESPAGUETE LISO UNO VIVACE	10,000	METRO	9,17	91,67
Valor total extenso:					
0023	CHAVE LIMPADOR UNO VIVACE	4,000	UNIDADE	569,75	2279,00
Valor total extenso:					

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

0024	CHAVE SETA UNO VIVACE	4,000	UNIDADE	644,25	2577,00
	Valor total extenso:				
0025	CHAVE INGNIÇÃO UNO VIVACE	4,000	UNIDADE	751,67	3006,67
	Valor total extenso:				
0026	RELE PISCA 4 SAIDAS 12V UNO VIVACE	4,000	UNIDADE	40,50	162,00
	Valor total extenso:				
0027	RELE AUXILIAR 5 SAIDA 12V UNO VIVACE	4,000	UNIDADE	33,75	135,00
	Valor total extenso:				
0028	CHAVE LUZ 1 TOQUE UNO VIVACE	4,000	UNIDADE	45,50	182,00
	Valor total extenso:				
0029	TERMINAL P/BATERIA UNO VIVACE	4,000	UNIDADE	12,75	51,00
	Especificação: MODELO UNO VIVACE e ANO 2014.				
	Valor total extenso:				
0030	CABO DE BATERIA 70MM UNO VIVACE	4,000	METRO	101,00	404,00
	Valor total extenso:				
0031	CABO INSTALAÇÃO 2X1MM UNO VIVACE	10,000	METRO	13,25	132,50
	Valor total extenso:				
0032	CABO INSTALAÇÃO 4X1MM UNO VIVACE	10,000	METRO	16,75	167,50
	Valor total extenso:				
0033	CABO INSTALAÇÃO 3X1MM UNO VIVACE	10,000	METRO	15,75	157,50
	Valor total extenso:				
0034	FAROL MILHA FU-21 UNO VIVACE	2,000	PAR	110,50	221,00
	Valor total extenso:				
0035	FAROL PRINCIPAL L/D UNO VIVACE	2,000	UNIDADE	415,50	831,00
	Especificação: MODELO UNO VIVACE e ANO 2014.				
	Valor total extenso:				
0036	FAROL PRINCIPAL L/E UNO VIVACE	2,000	UNIDADE	415,50	831,00
	Especificação: MODELO UNO VIVACE e ANO 2014.				
	Valor total extenso:				
0037	DIJUNTOR TERMICO UNO VIVACE	4,000	UNIDADE	96,25	385,00
	Valor total extenso:				
0038	INTERRUPTOR LUZ RE UNO VIVACE	4,000	UNIDADE	96,00	384,00
	Valor total extenso:				
0039	CABO INSTALAÇÃO 7X1MM UNO VIVAVE	10,000	METRO	23,25	232,50
	Valor total extenso:				
0040	ESPAGUETE CORRUGADO UNO VIVACE	10,000	METRO	16,00	160,00
	Valor total extenso:				
0041	RESISTENCIA DO ELETRO VENTILADOR UNO VIVACE	2,000	UNIDADE	186,25	372,50
	Valor total extenso:				
0042	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO UNO VIVACE	2,000	UNIDADE	2.681,67	5363,33
	Valor total extenso:				
0043	CARGA DE GAS R-134 P AR CONDICIONADO UNO VIVACE	6,000	UNIDADE	139,50	837,00
	Valor total extenso:				



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

0044	CABO DE VELA UNO VIVACE	2,000	UNIDADE	176,67	353,33
<i>Especificação: MODELO UNO VIVACE e ANO 2014</i>					
<i>Valor total extenso:</i>					
0045	SENSOR DE COMBUSTIVEL UNO VIVACE	2,000	UNIDADE	167,33	334,67
<i>Valor total extenso:</i>					
0046	SENSOR DE TEMPERATURA UNO VIVACE	4,000	UNIDADE	143,67	574,67
<i>Valor total extenso:</i>					
0047	SELO DENSO (AR CONDICIONADO) UNO VIVACE	4,000	UNIDADE	120,75	483,00
<i>Valor total extenso:</i>					
0048	BATERIA 70 AMP UNO VIVACE	2,000	UNIDADE	643,75	1287,50
<i>Valor total extenso:</i>					
0049	MOTOR DO VENTILADOR UNO VIVACE	2,000	UNIDADE	758,50	1517,00
<i>Valor total extenso:</i>					
0050	EVAPORADOR UNO VIVACE	3,000	UNIDADE	536,67	1610,00
<i>Especificação: MODELO UNO VIVACE e ANO 2014.</i>					
<i>Valor total extenso:</i>					
0051	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA NO VEÍCULO UNO VIVACE	300,000	HORA	112,50	33750,00

Especificação: Realizar os serviços elétricos para reestabelecer o funcionamento normal de limpadores de pára-brisas, faróis, lâmpadas externas e internas, lanternas dianteiras, traseiras, relés, trava de portas, baterias, buzinas, sirene de ré, verificação de cabos e fios, revisão e recuperação de alternador, reparo e recuperação de motor de partida, verificação do sistema elétrico de bomba de combustível, recuperação de bobina de ignição, troca de fusíveis e sensores diversos e demais serviços atinentes a parte elétrica do veículo. Contar com estrutura adequada e instalação capazes de possibilitar o estacionamento do veículo, na ocasião em que destinado à realização do serviço, localizada na sede desde Município. Executar os serviços somente após a realização do diagnóstico pelo qual fique provada a necessidade de execução do serviço e em conformidade com a recomendação do representante do Departamento de Assistência Técnica e Manutenção (garagem). Contar com ferramentas adequadas à realização dos serviços, contar em seu quadro de pessoal com funcionário qualificado, especializado em serviços elétricos, para realizar o serviço no veículo.

Valor total extenso:

Total do lote :	69871,64
------------------------	-----------------

016 Lote No 016 - AQUISIÇÃO E SERV. UNO MILLE

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA NO VEÍCULO UNO MILLE		300,000	HORA	112,50	33750,00



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Especificação: Realizar os serviços elétricos para reestabelecer o funcionamento normal de limpadores de pára-brisas, faróis, lâmpadas externas e internas, lanternas dianteiras, traseiras, relés, trava de portas, baterias, buzinas, sirene de ré, verificação de cabos e fios, revisão e recuperação de alternador, reparo e recuperação de motor de partida, verificação do sistema elétrico de bomba de combustível, recuperação de bobina de ignição, troca de fusíveis e sensores diversos e demais serviços atinentes a parte elétrica do veículo. Contar com estrutura adequada e instalações capazes de possibilitar o estacionamento do veículo, na ocasião em que destinado à realização do serviço, localizada na sede do Município. Executar os serviços somente após a realização do diagnóstico pelo qual fique provada a necessidade de execução do serviço e em conformidade com a recomendação do representante do Departamento de Assistência Técnica e Manutenção (garagem). Contar com ferramentas adequadas à realização dos serviços, contar em seu quadro de pessoal com funcionário qualificado, especializado em serviços elétricos, para realizar o serviço no veículo.

Valor total extenso:

0002	LAMPADA 1034 12V UNO MILLE	6,000	UNIDADE	7,98	47,85
Valor total extenso:					
0003	LAMPADA 1141 12V UNO MILLE	6,000	UNIDADE	5,98	35,85
Valor total extenso:					
0004	CHAVE LUZ UNO MILLE	4,000	UNIDADE	298,50	1194,00
Valor total extenso:					
0005	RELE AUXILIAR 5 TERMINAIS C/SUORTE 12V UNO MILLE	4,000	UNIDADE	39,25	157,00
Valor total extenso:					
0006	ROLAMENTO 6303 UNO MILLE	4,000	UNIDADE	42,25	169,00
Valor total extenso:					
0007	ROLAMENTO 6201 UNO MILLE	4,000	UNIDADE	29,25	117,00
Valor total extenso:					
0008	ROLAMENTO 62201 UNO MILLE	4,000	UNIDADE	39,00	156,00
Valor total extenso:					
0009	REGULADOR VOLTAGEM 034 UNO MILLE	4,000	UNIDADE	183,25	733,00
Valor total extenso:					
0010	VENTOINHA ALTERNADOR UNO MILLE	4,000	UNIDADE	359,33	1437,33
Valor total extenso:					
0011	MANCAL ALTERNADOR DIANTEIRO UNO MILLE	4,000	UNIDADE	194,33	777,33
Valor total extenso:					
0012	MANCAL ALTERNADOR TRASEIRO UNO MILLE	4,000	UNIDADE	204,33	817,33
Valor total extenso:					
0013	LAMPADA 69 12V UNO MILLE	6,000	UNIDADE	5,35	32,10
Valor total extenso:					
0014	LAMPADA H4 12V UNO MILLE	6,000	UNIDADE	31,75	190,50
Valor total extenso:					
0015	FIO 1.50MM UNO MILLE	10,000	METRO	6,85	68,50
Valor total extenso:					
0016	ESPAGUETE LISO UNO MILLE	10,000	METRO	7,83	78,33
Valor total extenso:					

Valor total extenso:



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

0017	CHAVE LIMPADOR UNO MILLE	4,000	UNIDADE	457,25	1829,00
	Valor total extenso:				
0018	CHAVE SETA UNO MILLE	4,000	UNIDADE	506,25	2025,00
	Valor total extenso:				
0019	CHAVE INGNICÃO UNO MILLE	4,000	UNIDADE	236,67	946,67
	Valor total extenso:				
0020	RELE PISCA 4 SAIDAS 12V UNO MILLE	4,000	UNIDADE	48,00	192,00
	Valor total extenso:				
0021	RELE AUXILIAR 5 SAIDA 12V UNO MILLE	4,000	UNIDADE	33,00	132,00
	Valor total extenso:				
0022	CHAVE LUZ 1 TOQUE UNO MILLE	4,000	UNIDADE	45,50	182,00
	Valor total extenso:				
0023	TERMINAL P/BATERIA UNO MILLE	4,000	UNIDADE	12,75	51,00
	Valor total extenso:				
0024	CABO DE BATERIA 70MM UNO MILLE	4,000	METRO	101,00	404,00
	Valor total extenso:				
0025	CABO INSTALAÇÃO 2X1MM UNO MILLE	10,000	METRO	7,00	70,00
	Valor total extenso:				
0026	CABO INSTALAÇÃO 4X1MM UNO MILLE	10,000	METRO	16,00	160,00
	Valor total extenso:				
0027	CABO INSTALAÇÃO 3X1MM UNO MILLE	10,000	METRO	15,75	157,50
	Valor total extenso:				
0028	FAROL MILHA FU-21 UNO MILLE	2,000	PAR	100,00	200,00
	Valor total extenso:				
0029	DIJUNTOR TERMICO UNO MILLE	4,000	UNIDADE	80,50	322,00
	Valor total extenso:				
0030	INTERRUPTOR LUZ RE UNO MILLE	4,000	UNIDADE	127,25	509,00
	Valor total extenso:				
0031	CABO INSTALAÇÃO 7X1MM UNO MILLE	10,000	UNIDADE	23,75	237,50
	Valor total extenso:				
0032	ESPAGUETE CORRUGADO UNO MILLE	10,000	METRO	11,33	113,33
	Valor total extenso:				
0033	RESISTENCIA DO ELETRO VENTILADOR UNO MILLE	2,000	UNIDADE	155,75	311,50
	Valor total extenso:				
0034	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO UNO MILLE	2,000	UNIDADE	2.531,67	5063,33
	Valor total extenso:				
0035	BATERIA 70 AMP UNO MILLE	2,000	UNIDADE	618,75	1237,50
	Valor total extenso:				
0036	CABO DE VELA UNO MILLE	2,000	UNIDADE	160,00	320,00
	Valor total extenso:				
Especificação : MODELO UNO MILLE FIRE FLEX e ANO 2008					
	Valor total extenso:				
0037	CARGA DE GAS R-134 P/ AR CONDICIONADO UNO MILLE	6,000	UNIDADE	139,50	837,00
	Valor total extenso:				



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



0038	EVAPORADOR UNO MILLE		2,000	UNIDADE	645,25	1290,50
------	----------------------	--	-------	---------	--------	---------

Especificação: MODELO UNO MILLE FIRE FLEX e ANO 2008.

Valor total extenso:

0039	FAROL PRINCIPAL L/D UNO MILLE		2,000	UNIDADE	343,75	687,50
------	-------------------------------	--	-------	---------	--------	--------

Especificação: MODELO UNO MILLE FIRE FLEX e ANO 2008.

Valor total extenso:

0040	FAROL PRINCIPAL L/E UNO MILLE		2,000	UNIDADE	343,75	687,50
------	-------------------------------	--	-------	---------	--------	--------

Especificação: MODELO UNO MILLE FIRE FLEX e ANO 2008.

Valor total extenso:

0041	LAMPADA 67 12V UNO MILLE		6,000	UNIDADE	5,23	31,35
------	--------------------------	--	-------	---------	------	-------

Valor total extenso:

0042	LAMPADA H1 12V UNO MILLE		6,000	UNIDADE	27,75	166,50
------	--------------------------	--	-------	---------	-------	--------

Valor total extenso:

0043	LAMPADA H3 12V UNO MILLE		6,000	UNIDADE	27,50	165,00
------	--------------------------	--	-------	---------	-------	--------

Valor total extenso:

0044	LANTERNA PISCA L/D UNO MILLE		2,000	UNIDADE	221,33	442,67
------	------------------------------	--	-------	---------	--------	--------

Valor total extenso:

0045	LANTERNA PISCA L/E UNO MILLE		2,000	UNIDADE	221,33	442,67
------	------------------------------	--	-------	---------	--------	--------

Valor total extenso:

0046	LANTERNA TRASEIRA L/D UNO MILLE		2,000	UNIDADE	204,50	409,00
------	---------------------------------	--	-------	---------	--------	--------

Valor total extenso:

0047	LANTERNA TRASEIRA L/E UNO MILLE		2,000	UNIDADE	204,50	409,00
------	---------------------------------	--	-------	---------	--------	--------

Valor total extenso:

0048	MOTOR DO VENTILADOR UNO MILLE		2,000	UNIDADE	698,25	1396,50
------	-------------------------------	--	-------	---------	--------	---------

Valor total extenso:

0049	SELO DENSO (AR CONDICIONADO) UNO MILLE		4,000	UNIDADE	140,33	561,33
------	--	--	-------	---------	--------	--------

Valor total extenso:

0050	SENSOR DE COMBUSTIVEL UNO MILLE		2,000	UNIDADE	182,67	365,33
------	---------------------------------	--	-------	---------	--------	--------

Valor total extenso:

0051	SENSOR DE TEMPERATURA UNO MILLE		4,000	UNIDADE	122,67	490,67
------	---------------------------------	--	-------	---------	--------	--------

Valor total extenso:

Total do lote :	62606,97
------------------------	-----------------

017	Lote No 017 - AQUISIÇÃO E SERV. AMB. BERLINGO
------------	--

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	CABO DE VELA BERLINGO		4,000	UNIDADE	219,33	877,33
Valor total extenso:						
0002	EVAPORADOR BERLINGO		4,000	UNIDADE	975,00	3900,00
Valor total extenso:						
0003	LANTERNA TRASEIRA L/D BERLINGO		4,000	UNIDADE	444,33	1777,33



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Valor total extenso:					
0004	LANTERNA TRASEIRA L/E BERLINGO	4,000	UNIDADE	444,33	1777,33
Valor total extenso:					
0005	LAMPADA 1034 12V BERLINGO	12,000	UNIDADE	7,73	92,70
Valor total extenso:					
0006	LAMPADA 1141 12V BERLINGO	12,000	UNIDADE	6,13	73,50
Valor total extenso:					
0007	LANTERNA PISCA L/D BERLINGO	4,000	UNIDADE	197,00	788,00
Valor total extenso:					
0008	LANTERNA PISCA L/E BERLINGO	4,000	UNIDADE	197,00	788,00
Valor total extenso:					
0009	CHAVE LUZ BERLINGO	8,000	UNIDADE	469,00	3752,00
Valor total extenso:					
0010	RELE AUXILIAR 5 TERMINAIS C/SUORTE 12V BERLINGO	8,000	UNIDADE	34,50	276,00
Valor total extenso:					
0011	BATERIA 70 AMP BERLINGO	4,000	UNIDADE	593,67	2374,67
Valor total extenso:					
0012	ROLAMENTO 6303 BERLINGO	8,000	UNIDADE	39,25	314,00
Valor total extenso:					
0013	ROLAMENTO 6201 BERLINGO	8,000	UNIDADE	32,25	258,00
Valor total extenso:					
0014	ROLAMENTO 62201 BERLINGO	8,000	UNIDADE	38,00	304,00
Valor total extenso:					
0015	REGULADOR VOLTAGEM 034 BERLINGO	8,000	UNIDADE	183,25	1466,00
Valor total extenso:					
0016	VENTOINHA ALTERNADOR BERLINGO	8,000	UNIDADE	439,67	3517,34
Valor total extenso:					
0017	MANCAL ALTERNADOR DIANTEIRO BERLINGO	8,000	UNIDADE	301,67	2413,34
Valor total extenso:					
0018	MANCAL ALTERNADOR TRASEIRO BERLINGO	8,000	UNIDADE	283,00	2264,00
Valor total extenso:					
0019	LAMPADA 67 12V BERLINGO	12,000	UNIDADE	5,85	70,20
Valor total extenso:					
0020	LAMPADA 69 12V BERLINGO	12,000	UNIDADE	5,48	65,70
Valor total extenso:					
0021	LAMPADA H4 12V BERLINGO	12,000	UNIDADE	31,75	381,00
Valor total extenso:					
0022	LAMPADA H1 12V BERLINGO	12,000	UNIDADE	28,25	339,00
Valor total extenso:					
0023	LAMPADA H3 12V BERLINGO	12,000	UNIDADE	27,50	330,00
Valor total extenso:					
0024	FIO 1.50MM BERLINGO	20,000	METRO	5,50	110,00
Valor total extenso:					
0025	ESPAGUETE LISO BERLINGO	20,000	METRO	7,70	154,00



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



Valor total extenso:					
0026	CHAVE LIMPADOR BERLINGO	8,000	UNIDADE	670,00	5360,00
Valor total extenso:					
0027	CHAVE SETA BERLINGO	8,000	UNIDADE	610,00	4880,00
Valor total extenso:					
0028	CHAVE INGNIÇÃO BERLINGO	8,000	UNIDADE	162,00	1296,00
Valor total extenso:					
0029	RELE PISCA 4 SAIDAS 12V BERLINGO	8,000	UNIDADE	43,75	350,00
Valor total extenso:					
0030	RELE AUXILIAR 5 SAIDA BERLINGO	8,000	UNIDADE	36,25	290,00
Valor total extenso:					
0031	CHAVE LUZ 1 TOQUE BERLINGO	8,000	UNIDADE	52,00	416,00
Valor total extenso:					
0032	TERMINAL P/BATERIA BERLINGO	8,000	UNIDADE	13,75	110,00
Valor total extenso:					
0033	CABO DE BATERIA 70MM BERLINGO	8,000	METRO	123,33	986,66
Valor total extenso:					
0034	CABO INSTALAÇÃO 2X1MM BERLINGO	20,000	METRO	12,50	250,00
Valor total extenso:					
0035	CABO INSTALAÇÃO 4X1MM BERLINGO	20,000	METRO	16,00	320,00
Valor total extenso:					
0036	CABO INSTALAÇÃO 3X1MM BERLINGO	20,000	METRO	16,00	320,00
Valor total extenso:					
0037	FAROL MILHA FU-21 BERLINGO	4,000	UNIDADE	130,25	521,00
Valor total extenso:					
0038	FAROL PRINCIPAL L/D BERLINGO	4,000	UNIDADE	590,17	2360,67
Valor total extenso:					
0039	FAROL PRINCIPAL L/E BERLINGO	4,000	UNIDADE	590,17	2360,67
Valor total extenso:					
0040	DIJUNTOR TERMICO BERLINGO	8,000	UNIDADE	105,00	840,00
Valor total extenso:					
0041	INTERRUPTOR LUZ RE BERLINGO	8,000	UNIDADE	258,00	2064,00
Valor total extenso:					
0042	CABO INSTALAÇÃO 7X1MM BERLINGO	20,000	METRO	23,75	475,00
Valor total extenso:					
0043	ESPAGUETE CORRUGADO BERLINGO	20,000	METRO	15,33	306,66
Valor total extenso:					
0044	MOTOR DO VENTILADOR BERLINGO	4,000	UNIDADE	839,33	3357,33
Valor total extenso:					
0045	RESISTENCIA DO ELETRO VENTILADOR BERLINGO	4,000	UNIDADE	250,00	1000,00
Valor total extenso:					
0046	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO BERLINGO	4,000	UNIDADE	3 158,00	12632,00
Valor total extenso:					



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

0047	CARGA DE GAS R-134 PARA CONDICIONADO BERLINGO	12,000	UNIDADE	152,67	1832,00
Valor total extenso:					
0048	SENSOR DE COMBUSTIVEL BERLINGO	4,000	UNIDADE	219,00	876,00
Valor total extenso:					
0049	SENSOR DE TEMPERATURA BERLINGO	8,000	UNIDADE	174,67	1397,34
Valor total extenso:					
0050	SELO DENSO (AR CONDICIONADO) BERLINGO	8,000	UNIDADE	163,67	1309,34
Valor total extenso:					
0051	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA NO VEICULO BERLINGO	300,000	HORA	112,50	33750,00

Especificação: Realizar os serviços elétricos para reestabelecer o funcionamento normal de limpadores de pára-brisas, faróis, lâmpadas externas e internas, lanternas dianteiras, traseiras, relés, trava de portas, baterias, buzinas, sirene de ré, verificação de cabos e fios, revisão e recuperação de alternador, reparo e recuperação de motor de partida, verificação do sistema elétrico de bomba de combustível, recuperação de bobina de ignição, troca de fusíveis e sensores diversos e demais serviços atinentes a parte elétrica do veículo. Contar com estrutura adequada e instalação capazes de possibilitar o estacionamento do veículo, na ocasião em que destinado à realização do serviço, localizada na sede do Município. Executar os serviços somente após a realização do diagnóstico pelo qual fique provada a necessidade de execução do serviço e em conformidade com a recomendação do representante do Departamento de Assistência Técnica e Manutenção (garagem). Contar com ferramentas adequadas à realização dos serviços, contar em seu quadro de pessoal com funcionário qualificado, especializado em serviços elétricos, para realizar o serviço no veículo.

Valor total extenso:

Total do lote : 108124,10

018	Lote No 018 - AQUISIÇÃO E SERV. CAM. S-10
-----	---

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	LAMPADA 1034 12V S-10		10,000	UNIDADE	7,73	77,25
Valor total extenso:						
0002	LAMPADA 1141 12V S-10		10,000	UNIDADE	6,13	61,25
Valor total extenso:						
0003	LANTERNA PISCA L/D S-10		2,000	UNIDADE	208,67	417,33
Valor total extenso:						
0004	LANTERNA PISCA L/E S-10		2,000	UNIDADE	208,67	417,33
Valor total extenso:						
0005	CHAVE LUZ S-10		4,000	UNIDADE	628,33	2513,33
Valor total extenso:						
0006	RELE AUXILIAR 5 TERMINAIS C/SUORTE 12V S-10		4,000	UNIDADE	32,50	130,00
Valor total extenso:						
0007	INTERRUPTOR PISCA ALERTA S-10		4,000	UNIDADE	165,00	660,00



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Valor total extenso:					
0008	BATERIA 90 AMP S-10	2,000	UNIDADE	773,75	1547,50
Valor total extenso:					
0009	ROTOR S-10	4,000	UNIDADE	471,50	1886,00
Valor total extenso:					
0010	ESTATOR 55 AMP 12V S-10	4,000	UNIDADE	396,50	1586,00
Valor total extenso:					
0011	ROLAMENTO 6303 S-10	4,000	UNIDADE	42,25	169,00
Valor total extenso:					
0012	ROLAMENTO 62011 S-10	4,000	UNIDADE	32,25	129,00
Valor total extenso:					
0013	ROLAMENTO 62201 S-10	4,000	UNIDADE	38,00	152,00
Valor total extenso:					
0014	CONJUNTO RETIFICADOR 366 S-10	4,000	UNIDADE	205,75	823,00
Valor total extenso:					
0015	REGULADOR VOLTAGEM 034 S-10	4,000	UNIDADE	187,50	750,00
Valor total extenso:					
0016	PORTA ESCOVA C/ESCOVA S-10	4,000	UNIDADE	146,00	584,00
Valor total extenso:					
0017	REPARO DO ROTOR S-10	4,000	UNIDADE	196,33	785,33
Valor total extenso:					
0018	VENTOINHA ALTERNADOR S-10	4,000	UNIDADE	374,33	1497,33
Valor total extenso:					
0019	MANCAL ALTERNADOR DIANTEIRO S-10	4,000	UNIDADE	241,00	964,00
Valor total extenso:					
0020	MANCAL ALTERNADOR TRASEIRO S-10	4,000	UNIDADE	281,00	1124,00
Valor total extenso:					
0021	BOBINA CAMPO JF S-10	4,000	UNIDADE	385,25	1541,00
Valor total extenso:					
0022	AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA S-10	4,000	UNIDADE	367,75	1471,00
Valor total extenso:					
0023	BENDIX S-10	2,000	UNIDADE	395,25	790,50
Valor total extenso:					
0024	LAMPADA 69 12V S-10	10,000	UNIDADE	5,40	54,00
Valor total extenso:					
0025	LAMPADA H4 12V S-10	10,000	UNIDADE	31,75	317,50
Valor total extenso:					
0026	LAMPADA TRASEIRA S-10	4,000	UNIDADE	17,30	69,20
Valor total extenso:					
0027	FIO 1.5MM S-10	10,000	METRO	4,85	48,50
Valor total extenso:					
0028	ESPAGUETE LISO GROSSO S-10	10,000	METRO	9,07	90,67
Valor total extenso:					
0029	ESPAGUETE LISO S-10	10,000	METRO	7,63	76,33



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Valor total extenso:					
0030	CHAVE LIMPADOR S-10	4,000	UNIDADE	694,67	2778,67
Valor total extenso:					
0031	CHAVE SETA S-10	4,000	UNIDADE	664,00	2656,00
Valor total extenso:					
0032	BOTAO ALERTA S-10	4,000	UNIDADE	100,67	402,67
Valor total extenso:					
0033	SOQUETE PAINEL LAMPADA S-10	4,000	UNIDADE	24,33	97,33
Valor total extenso:					
0034	CHAVE IGNICAO S-10	4,000	UNIDADE	861,00	3444,00
Valor total extenso:					
0035	RELE PISCA 4 SAIDAS 12V S-10	4,000	UNIDADE	45,50	182,00
Valor total extenso:					
0036	RELE AUXILIAR 04 SAIDAS S-10	4,000	UNIDADE	35,25	141,00
Valor total extenso:					
0037	RELE AUXILIAR 5 SAIDAS 12V S-10	4,000	UNIDADE	34,50	138,00
Valor total extenso:					
0038	BOTAO TIC-TAC S-10	4,000	UNIDADE	22,75	91,00
Valor total extenso:					
0039	CHAVE LUZ 1 TOQUE S-10	4,000	UNIDADE	45,75	183,00
Valor total extenso:					
0040	CHAVE LUZ 2 TOQUES S-10	4,000	UNIDADE	54,75	219,00
Valor total extenso:					
0041	TERMINAL P/BATERIA S-10	4,000	UNIDADE	13,00	52,00
Valor total extenso:					
0042	CABO DE BATERIA 70MM S-10	4,000	METRO	123,33	493,33
Valor total extenso:					
0043	CABO INSTALACAO 2X1MM S-10	10,000	METRO	6,67	66,67
Valor total extenso:					
0044	CABO INSTALACAO 4X1MM S-10	10,000	METRO	16,50	165,00
Valor total extenso:					
0045	CABO INSTALACAO 3X1MM S-10	10,000	METRO	15,00	150,00
Valor total extenso:					
0046	CABO INSTALACAO 6X1MM S-10	10,000	METRO	19,50	195,00
Valor total extenso:					
0047	CABO INSTALACAO 10MM S-10	10,000	METRO	23,50	235,00
Valor total extenso:					
0048	FAROL MILHA F58 MEDIO S-10	2,000	UNIDADE	115,25	230,50
Valor total extenso:					
0049	FAROL MILHA FU-21 S-10	2,000	PAR	119,00	238,00
Valor total extenso:					
0050	FAROL PRINCIPAL L/D S-10	2,000	UNIDADE	646,67	1293,33
Valor total extenso:					
0051	FAROL PRINCIPAL L/E S-10	2,000	UNIDADE	646,67	1293,33

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Valor total extenso:					
0052	DISJUNTOR TERMICO S-10	4,000	UNIDADE	76,25	305,00
Valor total extenso:					
0053	INTERRUPTOR LUZ RE S-10	4,000	UNIDADE	101,33	405,33
Valor total extenso:					
0054	INTERRUPTOR FREIO A OLEO S-10	4,000	UNIDADE	119,00	476,00
Valor total extenso:					
0055	CABO INSTALACAO 7X1MM S-10	10,000	METRO	21,48	214,75
Valor total extenso:					
0056	ESPAGUETE CORRUGADO S-10	10,000	METRO	8,67	86,67
Valor total extenso:					
0057	RESISTENCIA DO ELETRO VENTILADOR S-10	2,000	UNIDADE	275,67	551,33
Valor total extenso:					
0058	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO S-10	2,000	UNIDADE	3.383,67	6767,33
Valor total extenso:					
0059	CABO DE VELA S-10	2,000	UNIDADE	199,67	399,33
Valor total extenso:					
0060	SELO DENSO (AR CONDICIONADO) S-10	4,000	UNIDADE	148,75	595,00
Valor total extenso:					
0061	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA NO VEÍCULO S-10	300,000	HORA	112,50	33750,00

Especificação: Realizar os serviços elétricos para reestabelecer o funcionamento normal de limpadores de pára-brisa, faróis, lâmpadas externas e internas, lanternas dianteiras, traseiras, relés, trava de portas, batenas, buzinas, sirene de ré, verificação de cabos e fios, revisão e recuperação de alternador, reparo e recuperação de motor de partida, verificação do sistema elétrico de bomba de combustível, recuperação de bobina de ignição, troca de fusíveis e sensores diversos e demais serviços atinentes a parte elétrica do veículo. Contar com estrutura adequada e instalação capazes de possibilitar o estacionamento do veículo, na ocasião em que destinado à realização do serviço, localizada na sede deste Município. Executar os serviços somente após a realização do diagnóstico pelo qual fique provada a necessidade de execução do serviço e em conformidade com a recomendação do representante do Departamento de Assistência Técnica e Manutenção (garagem). Contar com ferramentas adequadas à realização dos serviços, contar em seu quadro de pessoal com funcionário qualificado, especializado em serviços elétricos, para realizar o serviço no veículo.

Valor total extenso:					
0062	CARGA DE GAS R-134 (AR CONDICIONADO) S-10	10,000	UNIDADE	142,00	1420,00
Valor total extenso:					
0063	EVAPORADOR S-10	4,000	UNIDADE	716,67	2866,67
Valor total extenso:					
0064	FIO 2.5MM S-10	10,000	METRO	5,15	51,50
Valor total extenso:					
0065	LAMPADA 67 12V S-10	10,000	UNIDADE	5,23	52,25
Valor total extenso:					
0066	LAMPADA H1 12V S-10	10,000	UNIDADE	28,75	287,50
Valor total extenso:					



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

0067	LAMPADA H3 12V S-10	10,000	UNIDADE	28,50	285,00
Valor total extenso:					
0068	LANTERNA TRASEIRA L/D S-10	2,000	UNIDADE	405,50	811,00
Valor total extenso:					
0069	LANTERNA TRASEIRA L/E S-10	2,000	UNIDADE	405,50	811,00
Valor total extenso:					
0070	MOTOR DO VENTILADOR S-10	2,000	UNIDADE	725,00	1450,00
Valor total extenso:					
0071	PORTA FUSIVEL S-10	4,000	UNIDADE	10,33	41,33
Valor total extenso:					
0072	SENSOR DE COMBUSTIVEL S-10	2,000	UNIDADE	253,33	506,67
Valor total extenso:					
0073	SENSOR DE TEMPERATURA S-10	4,000	UNIDADE	149,00	596,00
Valor total extenso:					

Total do lote :	88206,87
------------------------	-----------------

019 Lote No 019 - AQUISIÇÃO E SERV. MINIVAN SPIN

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	CABO DE VELA SPIN		4,000	UNIDADE	181,00	724,00
Valor total extenso:						
0002	EVAPORADOR SPIN		4,000	UNIDADE	863,33	3453,33
Valor total extenso:						
0003	LANTERNA TRASEIRA L/D SPIN		4,000	UNIDADE	464,33	1857,33
Valor total extenso:						
0004	LANTERNA TRASEIRA L/E SPIN		4,000	UNIDADE	464,33	1857,33
Valor total extenso:						
0005	LAMPADA 1034 12V SPIN		12,000	UNIDADE	6,73	80,70
Valor total extenso:						
0006	LAMPADA 1141 12V SPIN		12,000	UNIDADE	5,65	67,80
Valor total extenso:						
0007	LANTERNA PISCA L/D SPIN		4,000	UNIDADE	241,50	966,00
Valor total extenso:						
0008	LANTERNA PISCA L/E SPIN		4,000	UNIDADE	241,50	966,00
Valor total extenso:						
0009	CHAVE LUZ SPIN		8,000	UNIDADE	401,00	3208,00
Valor total extenso:						
0010	RELE AUXILIAR 5 TERMINAIS C/SUPOORTE 12V SPIN		8,000	UNIDADE	32,75	262,00
Valor total extenso:						
0011	BATERIA 70 AMP SPIN		4,000	UNIDADE	652,75	2611,00
Valor total extenso:						
0012	ROLAMENTO 6303 SPIN		8,000	UNIDADE	42,50	340,00



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Valor total extenso:					
0013	ROLAMENTO 6201 SPIN	8,000	UNIDADE	29,25	234,00
Valor total extenso:					
0014	ROLAMENTO 62201 SPIN	8,000	UNIDADE	37,75	302,00
Valor total extenso:					
0015	REGULADOR VOLTAGEM 034 SPIN	8,000	UNIDADE	266,25	2130,00
Valor total extenso:					
0016	VENTOINHA ALTERNADOR SPIN	8,000	UNIDADE	431,00	3448,00
Valor total extenso:					
0017	MANCAL ALTERNADOR DIANTEIRO SPIN	8,000	UNIDADE	228,33	1826,66
Valor total extenso:					
0018	MANCAL ALTERNADOR TRASEIRO SPIN	8,000	UNIDADE	235,00	1880,00
Valor total extenso:					
0019	LAMPADA 67 12V SPIN	12,000	UNIDADE	5,90	70,80
Valor total extenso:					
0020	LAMPADA 69 12V SPIN	12,000	UNIDADE	5,48	65,70
Valor total extenso:					
0021	LAMPADA H4 12V SPIN	12,000	UNIDADE	31,75	381,00
Valor total extenso:					
0022	LAMPADA H1 12V SPIN	12,000	UNIDADE	28,50	342,00
Valor total extenso:					
0023	LAMPADA H3 12V SPIN	12,000	UNIDADE	27,50	330,00
Valor total extenso:					
0024	FIO 1.50MM SPIN	20,000	METRO	5,60	112,00
Valor total extenso:					
0025	ESPAGUETE LISO SPIN	20,000	METRO	8,57	171,34
Valor total extenso:					
0026	CHAVE LIMPADOR SPIN	8,000	UNIDADE	524,00	4192,00
Valor total extenso:					
0027	CHAVE SETA SPIN	8,000	UNIDADE	605,00	4840,00
Valor total extenso:					
0028	CHAVE INGNICÃO SPIN	8,000	UNIDADE	209,50	1676,00
Valor total extenso:					
0029	RELE PISCA 4 SAIDAS 12V SPIN	8,000	UNIDADE	43,75	350,00
Valor total extenso:					
0030	RELE AUXILIAR 5 SAIDA SPIN	8,000	UNIDADE	38,00	304,00
Valor total extenso:					
0031	CHAVE LUZ 1 TOQUE SPIN	8,000	UNIDADE	44,25	354,00
Valor total extenso:					
0032	TERMINAL P/BATERIA SPIN	8,000	UNIDADE	13,50	108,00
Valor total extenso:					
0033	CABO DE BATERIA 70MM SPIN	8,000	METRO	101,00	808,00
Valor total extenso:					
0034	CABO INSTALAÇÃO 2X1MM SPIN	20,000	METRO	13,25	265,00



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Valor total extenso:					
0035	CABO INSTALAÇÃO 4X1MM SPIN	20,000	METRO	16,75	335,00
Valor total extenso:					
0036	CABO INSTALAÇÃO 3X1MM SPIN	20,000	METRO	15,50	310,00
Valor total extenso:					
0037	FAROL MILHA FU-21 SPIN	4,000	UNIDADE	132,75	531,00
Valor total extenso:					
0038	FAROL PRINCIPAL L/D SPIN	4,000	UNIDADE	633,67	2534,67
Valor total extenso:					
0039	FAROL PRINCIPAL L/E SPIN	4,000	UNIDADE	633,67	2534,67
Valor total extenso:					
0040	DIJUNTOR TERMICO SPIN	8,000	UNIDADE	106,75	854,00
Valor total extenso:					
0041	INTERRUPTOR LUZ RE SPIN	8,000	UNIDADE	100,00	800,00
Valor total extenso:					
0042	CABO INSTALAÇÃO 7X1MM SPIN	20,000	METRO	23,75	475,00
Valor total extenso:					
0043	ESPAGUETE CORRUGADO SPIN	20,000	METRO	13,75	275,00
Valor total extenso:					
0044	MOTOR DO VENTILADOR SPIN	4,000	UNIDADE	635,00	2540,00
Valor total extenso:					
0045	RESISTENCIA DO ELETRO VENTILADOR SPIN	4,000	UNIDADE	183,33	733,33
Valor total extenso:					
0046	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO SPIN	4,000	UNIDADE	2.915,00	11660,00
Valor total extenso:					
0047	CARGA DE GAS R-134 PARA CONDICIONADO SPIN	12,000	UNIDADE	152,67	1832,00
Valor total extenso:					
0048	SENSOR DE COMBUSTIVEL SPIN	4,000	UNIDADE	190,33	761,33
Valor total extenso:					
0049	SENSOR DE TEMPERATURA SPIN	8,000	UNIDADE	140,33	1122,66
Valor total extenso:					
0050	SELO DENSO (AR CONDICIONADO) SPIN	8,000	UNIDADE	151,33	1210,66
Valor total extenso:					
0051	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA NO VEICULO SPIN	300,000	HORA	112,50	33750,00



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Especificação: Realizar os serviços elétricos para reestabelecer o funcionamento normal de limpadores de pára-brisas, faróis, lâmpadas externas e internas, lanternas dianteiras, traseiras, relés, trava de portas, batenas, buzinas, sirene de ré, verificação de cabos e fios, revisão e recuperação de alternador, reparo e recuperação de motor de partida, verificação do sistema elétrico de bomba de combustível, recuperação de bobina de ignição, troca de fusíveis e sensores diversos e demais serviços atinentes a parte elétrica do veículo. Contar com estrutura adequada e instalação capazes de possibilitar o estacionamento do veículo, na ocasião em que destinado à realização do serviço, localizada na sede do Município. Executar os serviços somente após a realização do diagnóstico pelo qual fique provada a necessidade de execução do serviço e em conformidade com a recomendação do representante do Departamento de Assistência Técnica e Manutenção (garagem). Contar com ferramentas adequadas à realização dos serviços, contar em seu quadro de pessoal com funcionário qualificado, especializado em serviços elétricos, para realizar o serviço no veículo.

Valor total extenso:

Total do lote :

102843,33

020 Lote No 020 - AQUISIÇÃO E SERV. CAM. RANGER

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	LAMPADA 1034 12V RANGER		10,000	UNIDADE	7,23	72,25
	Valor total extenso:					
0002	LAMPADA 1141 12V RANGER		10,000	UNIDADE	5,63	56,25
	Valor total extenso:					
0003	LANTERNA PISCA L/D RANGER		2,000	UNIDADE	188,00	376,00
	Valor total extenso:					
0004	LANTERNA PISCA L/E RANGER		2,000	UNIDADE	188,00	376,00
	Valor total extenso:					
0005	CHAVE LUZ RANGER		4,000	UNIDADE	832,67	3330,67
	Valor total extenso:					
0006	RELE AUXILIAR 5 TERMINAIS C/ SUPORTE 12V RANGER		4,000	UNIDADE	35,50	142,00
	Valor total extenso:					
0007	INTERRUPTOR PISCA ALERTA RANGER		4,000	UNIDADE	93,33	373,33
	Valor total extenso:					
0008	BATERIA 90 AMP RANGER		2,000	UNIDADE	796,25	1592,50
	Valor total extenso:					
0009	ROTOR RANGER		4,000	UNIDADE	516,75	2067,00
	Valor total extenso:					
0010	ESTATOR 55 AMP 12V RANGER		4,000	UNIDADE	359,33	1437,33
	Valor total extenso:					
0011	ROLAMENTO 6303 RANGER		4,000	UNIDADE	42,25	169,00
	Valor total extenso:					
0012	ROLAMENTO 6201 RANGER		4,000	UNIDADE	29,25	117,00



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Valor total extenso:					
0013	ROLAMENTO 62201 RANGER	4,000	UNIDADE	36,50	146,00
Valor total extenso:					
0014	CONJUNTOR RETIFICADOR RANGER	4,000	UNIDADE	265,33	1061,33
Valor total extenso:					
0015	REGULADOR VOLTAGEM 034 RANGER	4,000	UNIDADE	168,00	672,00
Valor total extenso:					
0016	PORTA ESCOVA C/ESCOVA RANGER	4,000	UNIDADE	114,50	458,00
Valor total extenso:					
0017	REPARO DO ROTOR RANGER	4,000	UNIDADE	148,67	594,67
Valor total extenso:					
0018	VENTOINHA ALTERNADOR RANGER	4,000	UNIDADE	464,00	1856,00
Valor total extenso:					
0019	MANCAL ALTERNADOR DIANTEIRO RANGER	4,000	UNIDADE	282,00	1128,00
Valor total extenso:					
0020	MANCAL ALTERNADOR TRASEIRO RANGER	4,000	UNIDADE	316,67	1266,67
Valor total extenso:					
0021	BOBINA CAMPO JF RANGER	4,000	UNIDADE	366,25	1465,00
Valor total extenso:					
0022	AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA RANGER	4,000	UNIDADE	347,75	1391,00
Valor total extenso:					
0023	BENDIX RANGER	2,000	UNIDADE	341,00	682,00
Valor total extenso:					
0024	LAMPADA 69 12V RANGER	10,000	UNIDADE	5,30	53,00
Valor total extenso:					
0025	LAMPADA H4 12V RANGER	10,000	UNIDADE	31,75	317,50
Valor total extenso:					
0026	LENTE TRASEIRA RANGER	4,000	UNIDADE	130,33	521,33
Valor total extenso:					
0027	FIO 1.50MM RANGER	10,000	METRO	3,67	36,67
Valor total extenso:					
0028	ESPAGUETE LISO GROSSO RANGER	10,000	METRO	8,93	89,33
Valor total extenso:					
0029	ESPAGUETE LISO RANGER	10,000	METRO	9,27	92,67
Valor total extenso:					
0030	CHAVE LIMPADOR RANGER	4,000	UNIDADE	1.317,33	5269,33
Valor total extenso:					
0031	CHAVE SETA RANGER	4,000	UNIDADE	1.218,00	4872,00
Valor total extenso:					
0032	BOTAO ALERTA RANGER	4,000	UNIDADE	211,67	846,67
Valor total extenso:					
0033	SOQUETE PAINEL LAMPADA RANGER	4,000	UNIDADE	33,67	134,67
Valor total extenso:					
0034	CHAVE IGNICAO RANGER	4,000	UNIDADE	289,50	1158,00



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Valor total extenso:					
0035	RELE PISCA 4 SAIDAS 12V RANGER	4,000	UNIDADE	52,25	209,00
Valor total extenso:					
0036	RELE AUXILIAR 04 SAÍDA RANGER	4,000	UNIDADE	30,00	120,00
Valor total extenso:					
0037	RELE AUXILIAR 05 SAIDA 12V RANGER	4,000	UNIDADE	46,00	184,00
Valor total extenso:					
0038	BOTAO TIC TAC RANGER	4,000	UNIDADE	36,75	147,00
Valor total extenso:					
0039	CHAVE LUZ 1 TOQUE RANGER	4,000	UNIDADE	44,25	177,00
Valor total extenso:					
0040	CHAVE LUZ 2 TOQUE RANGER	4,000	UNIDADE	49,00	196,00
Valor total extenso:					
0041	TERMINAL P/BATEIRA RANGER	4,000	UNIDADE	12,75	51,00
Valor total extenso:					
0042	CABO DE BATERIA 70MM RANGER	4,000	METRO	123,33	493,33
Valor total extenso:					
0043	CABO INSTALACAO 2X1MM RANGER	10,000	METRO	13,00	130,00
Valor total extenso:					
0044	CABO INSTALACAO 4X1MM RANGER	10,000	UNIDADE	16,50	165,00
Valor total extenso:					
0045	CABO INSTALACAO 3X1MM RANGER	10,000	METRO	14,25	142,50
Valor total extenso:					
0046	CABO INSTALACAO 6X1MM RANGER	10,000	METRO	16,83	168,25
Valor total extenso:					
0047	CABO INSTALACAO 10MM RANGER	10,000	METRO	20,00	200,00
Valor total extenso:					
0048	FAROL MILHA F58 MEDIO RANGER	2,000	UNIDADE	122,50	245,00
Valor total extenso:					
0049	FAROL MILHA FU-21 RANGER	2,000	PAR	126,25	252,50
Valor total extenso:					
0050	FAROL PRINCIPAL L/D RANGER	2,000	UNIDADE	1.105,50	2211,00
Valor total extenso:					
0051	FAROL PRINCIPAL L/E RANGER	2,000	UNIDADE	1.105,50	2211,00
Valor total extenso:					
0052	DISJUNTOR TERMICO RANGER	4,000	UNIDADE	109,50	438,00
Valor total extenso:					
0053	INTERRUPTOR LUZ RE RANGER	4,000	UNIDADE	167,33	669,33
Valor total extenso:					
0054	INTERRUPTOR FREIO A OLEO RANGER	4,000	UNIDADE	150,00	600,00
Valor total extenso:					
0055	CABO INSTALACAO 7X1MM RANGER	10,000	METRO	21,48	214,75
Valor total extenso:					
0056	ESPAGUETE CORRUGADO RANGER	10,000	METRO	9,73	97,33



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Valor total extenso:					
0057	RESISTENCIA DO ELETRO VENTILADOR RANGER	2,000	UNIDADE	231,00	462,00
Valor total extenso:					
0058	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO RANGER	2,000	UNIDADE	3.290,67	6581,33
Valor total extenso:					
0059	CABO DE VELA RANGER	2,000	UNIDADE	257,33	514,67
Valor total extenso:					
0060	SELO DENSO (AR CONDICIONADO) RANGER	4,000	UNIDADE	163,50	654,00
Valor total extenso:					
0061	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA NO VEÍCULO RANGER	600,000	HORA	112,50	67500,00

Especificação: Realizar os serviços elétricos para reestabelecer o funcionamento normal de limpadores de pára-brisas, faróis, lâmpadas externas e internas, lanternas dianteiras, traseiras, relés, trava de portas, baterias, buzinas, sirene de ré, verificação de cabos e fios, revisão e recuperação de alternador, reparo e recuperação de motor de partida, verificação do sistema elétrico de bomba de combustível, recuperação de bobina de ignição, troca de fusíveis e sensores diversos e demais serviços afins à parte elétrica do veículo. Contar com estrutura adequada e instalação capazes de possibilitar o estacionamento do veículo, na ocasião em que destinado à realização do serviço, localizada na sede deste Município. Executar os serviços somente após a realização do diagnóstico pelo qual fique provada a necessidade de execução do serviço e em conformidade com a recomendação do representante do Departamento de Assistência Técnica e Manutenção (garagem). Contar com ferramentas adequadas à realização dos serviços, contar em seu quadro de pessoal com funcionário qualificado, especializado em serviços elétricos, para realizar o serviço no veículo.

Valor total extenso:					
0062	CARGA DE GAS R-134 (AR CONDICIONADO) RANGER	10,000	UNIDADE	139,50	1395,00
Valor total extenso:					
0063	EVAPORADOR RANGER	4,000	UNIDADE	684,00	2736,00
Valor total extenso:					
0064	FIO 2.5MM RANGER	10,000	METRO	8,00	80,00
Valor total extenso:					
0065	LAMPADA 67 12V RANGER	10,000	UNIDADE	5,95	59,50
Valor total extenso:					
0066	LAMPADA H1 12V RANGER	10,000	UNIDADE	28,25	282,50
Valor total extenso:					
0067	LAMPADA H3 12V RANGER	10,000	UNIDADE	27,25	272,50
Valor total extenso:					
0068	LANTERNA TRASEIRA L/D RANGER	2,000	UNIDADE	463,25	926,50
Valor total extenso:					
0069	LANTERNA TRASEIRA L/E RANGER	2,000	UNIDADE	463,25	926,50
Valor total extenso:					
0070	MOTOR DO VENTILADOR RANGER	2,000	UNIDADE	749,00	1498,00
Valor total extenso:					
0071	PORTA FUSIVEL RANGER	4,000	UNIDADE	10,33	41,33



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Valor total extenso:

0072	SENSOR DE COMBUSTIVEL RANGER	2,000	UNIDADE	262,50	525,00
------	------------------------------	-------	---------	--------	--------

Valor total extenso:

0073	SENSOR DE TEMPERATURA RANGER	4,000	UNIDADE	178,33	713,33
------	------------------------------	-------	---------	--------	--------

Valor total extenso:

Total do lote :

128711,33

021 Lote No 021 - AQUISIÇÃO E SERV. AIRCROSS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	CABO DE VELA AIRCROSS		4,000	UNIDADE	237,00	948,00
Valor total extenso:						
0002	EVAPORADOR AIRCROSS		4,000	UNIDADE	962,33	3849,33
Valor total extenso:						
0003	LANTERNA TRASEIRA L/D AIRCROSS		4,000	UNIDADE	413,33	1653,33
Valor total extenso:						
0004	LANTERNA TRASEIRA L/E AIRCROSS		4,000	UNIDADE	413,33	1653,33
Valor total extenso:						
0005	LAMPADA 1034 12V AIRCROSS		12,000	UNIDADE	7,73	92,70
Valor total extenso:						
0006	LAMPADA 1141 12V AIRCROSS		12,000	UNIDADE	6,13	73,50
Valor total extenso:						
0007	LANTERNA PISCA L/D AIRCROSS		4,000	UNIDADE	242,00	968,00
Valor total extenso:						
0008	LANTERNA PISCA L/E AIRCROSS		4,000	UNIDADE	242,00	968,00
Valor total extenso:						
0009	CHAVE LUZ AIRCROSS		8,000	UNIDADE	847,33	6778,66
Valor total extenso:						
0010	RELE AUXILIAR 5 TERMINAIS C/SUORTE 12V AIRCROSS		8,000	UNIDADE	31,25	250,00
Valor total extenso:						
0011	BATERIA 70 AMP AIRCROSS		4,000	UNIDADE	628,00	2512,00
Valor total extenso:						
0012	ROLAMENTO 6303 AIRCROSS		8,000	UNIDADE	39,75	318,00
Valor total extenso:						
0013	ROLAMENTO 6201 AIRCROSS		8,000	UNIDADE	31,75	254,00
Valor total extenso:						
0014	ROLAMENTO 62201 AIRCROSS		8,000	UNIDADE	39,00	312,00
Valor total extenso:						
0015	REGULADOR VOLTAGEM 034 AIRCROSS		8,000	UNIDADE	192,50	1540,00
Valor total extenso:						
0016	VENTOINHA ALTERNADOR AIRCROSS		8,000	UNIDADE	464,00	3712,00
Valor total extenso:						

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

Rua do Contorno, 1212 – Célio Miranda – CEP: 68625-245 – Tel.: (091) 3729-80378038

CNPJ: 05.193.057/0001-78 – PARAGOMINAS-PA

E-mail: pregaoeletronico@paragominas.pa.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

0017	MANCAL ALTERNADOR DIANTEIRO AIRCROSS	8,000	UNIDADE	256,00	2048,00
	Valor total extenso:				
0018	MANCAL ALTERNADOR TRASEIRO AIRCROSS	8,000	UNIDADE	249,67	1997,34
	Valor total extenso:				
0019	LAMPADA 67 12V AIRCROSS	12,000	UNIDADE	5,85	70,20
	Valor total extenso:				
0020	LAMPADA 69 12V AIRCROSS	12,000	UNIDADE	5,48	65,70
	Valor total extenso:				
0021	LAMPADA H4 12V AIRCROSS	12,000	UNIDADE	31,75	381,00
	Valor total extenso:				
0022	LAMPADA H1 12V AIRCROSS	12,000	UNIDADE	28,00	336,00
	Valor total extenso:				
0023	LAMPADA H3 12V AIRCROSS	12,000	UNIDADE	27,75	333,00
	Valor total extenso:				
0024	FIO 1.50MM AIRCROSS	20,000	METRO	5,88	117,50
	Valor total extenso:				
0025	ESPAQUETE LISO AIRCROSS	20,000	METRO	10,53	210,66
	Valor total extenso:				
0026	CHAVE LIMPADOR AIRCROSS	8,000	UNIDADE	825,33	6602,66
	Valor total extenso:				
0027	CHAVE SETA AIRCROSS	8,000	UNIDADE	846,00	6768,00
	Valor total extenso:				
0028	CHAVE INIGNIÇÃO AIRCROSS	8,000	UNIDADE	391,50	3132,00
	Valor total extenso:				
0029	RELE PISCA 4 SAIDAS 12V AIRCROSS	8,000	UNIDADE	49,75	398,00
	Valor total extenso:				
0030	CHAVE LUZ 1 TOQUE AIRCROSS	8,000	UNIDADE	61,25	490,00
	Valor total extenso:				
0031	TERMINAL P/BATERIA AIRCROSS	8,000	UNIDADE	13,50	108,00
	Valor total extenso:				
0032	CABO DE BATERIA 70MM AIRCROSS	8,000	METRO	123,33	986,66
	Valor total extenso:				
0033	CABO INSTALAÇÃO 2X1MM AIRCROSS	20,000	METRO	11,50	230,00
	Valor total extenso:				
0034	CABO INSTALAÇÃO 4X1MM AIRCROSS	20,000	METRO	16,50	330,00
	Valor total extenso:				
0035	CABO INSTALAÇÃO 3X1MM AIRCROSS	20,000	METRO	14,25	285,00
	Valor total extenso:				
0036	FAROL MILHA FU-21 AIRCROSS	4,000	UNIDADE	126,25	505,00
	Valor total extenso:				
0037	FAROL PRINCIPAL L/D AIRCROSS	4,000	UNIDADE	1.126,33	4505,33
	Valor total extenso:				
0038	FAROL PRINCIPAL L/E AIRCROSS	4,000	UNIDADE	1.126,33	4505,33
	Valor total extenso:				

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

0039	DIJUNTOR TERMICO AIRCROSS	8,000	UNIDADE	96,25	770,00
Valor total extenso:					
0040	INTERRUPTOR LUZ RE AIRCROSS	8,000	UNIDADE	178,00	1424,00
Valor total extenso:					
0041	CABO INSTALAÇÃO 7X1MM AIRCROSS	20,000	METRO	23,75	475,00
Valor total extenso:					
0042	ESPAGUETE CORRUGADO AIRCROSS	20,000	METRO	13,33	266,66
Valor total extenso:					
0043	MOTOR DO VENTILADOR AIRCROSS	4,000	UNIDADE	495,00	1980,00
Valor total extenso:					
0044	RESISTENCIA DO ELETRO VENTILADOR AIRCROSS	4,000	UNIDADE	203,67	814,67
Valor total extenso:					
0045	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO AIRCROSS	4,000	UNIDADE	3.068,00	12272,00
Valor total extenso:					
0046	CARGA DE GAS R-134 PARA CONDICIONADO AIRCROSS	12,000	UNIDADE	152,67	1832,00
Valor total extenso:					
0047	SENSOR DE COMBUSTIVEL AIRCROSS	4,000	UNIDADE	206,67	826,67
Valor total extenso:					
0048	SENSOR DE TEMPERATURA AIRCROSS	8,000	UNIDADE	172,33	1378,66
Valor total extenso:					
0049	SELO DENSO (AR CONDICIONADO) AIRCROSS	8,000	UNIDADE	179,67	1437,34
Valor total extenso:					
0050	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA NO VEICULO AIRCROSS	300,000	HORA	112,50	33750,00

Especificação Realizar os serviços elétricos para reestabelecer o funcionamento normal de limpadores de pára-brisas, faróis, lâmpadas externas e internas, lanternas dianteiras, traseiras, relés, trava de portas, baterias, buzinas, sirene de ré, verificação de cabos e fios, revisão e recuperação de alternador, reparo e recuperação de motor de partida, verificação do sistema elétrico de bomba de combustível, recuperação de bobina de ignição, troca de fusíveis e sensores diversos e demais serviços atinentes a parte elétrica do veículo. Contar com estrutura adequada e instalação capazes de possibilitar o estacionamento do veículo, na ocasião em que destinado à realização do serviço, localizada na sede desde Município. Executar os serviços somente após a realização do diagnóstico pelo qual fique provada a necessidade de execução do serviço e em conformidade com a recomendação do representante do Departamento de Assistência Técnica e Manutenção (garagem). Contar com ferramentas adequadas à realização dos serviços, contar em seu quadro de pessoal com funcionário qualificado, especializado em serviços elétricos, para realizar o serviço no veículo.

Valor total extenso:

0051	RELE AUXILIAR 5 SAIDA 12 AIRCROSS	8,000	UNIDADE	42,00	336,00
------	-----------------------------------	-------	---------	-------	--------

Valor total extenso:

Total do lote : 117851,25

Valor Global: 5.127.880,29



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Paragominas/PA, 29 de Setembro de 2021.

Elmaicon Souza da Conceição
Pregoeiro - Portaria nº 060/2021-GPP



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ANEXO IV
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2021-00064
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o MUNICIPIO DE PARAGOMINAS-PA, através da, pessoa jurídica de Direito Público Interno, portadora do CNPJ (MF) nº, com sede na, CEP.:, neste ato representado pelo - de Paragominas no exercício de seu mandato, nacionalidade, estado civil, profissão, portador da Cédula de Identidade RG nº e do CPF/MF nº, residente e domiciliado na, CEP:, doravante denominado **Comprador**, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 002/2021-GPP, de 04 de janeiro de 2021 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 9/2021-00064**, Homologado e publicado nos órgãos oficiais de publicação em de de 2021, conforme consta nos autos e do outro lado a empresa, portadora do CNPJ (MF), Inscrição Estadual nº e Inscrição Municipal nº, estabelecida na, CEP:, neste ato devidamente representado por seu, Sr., nacionalidade, estado civil, profissão, portador da Cédula de Identidade RG nº e do CPF/MF nº, residente e domiciliado na, CEP:, doravante denominada **Fornecedora**, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA I - DO OBJETO:

29.7 Registro de Preços para eventual e provável **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS ELÉTRICOS NOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DESTA PREFEITURA”**.

CLÁUSULA II – DO PREÇO:



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

30.1 Os preços dos materiais de consumos estão registrados nos termos da proposta vencedora dos itens do Pregão Eletrônico (SRP) nº 9/2021-00064, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Fabri- cante	Valor Unitário	Valor Total
	Total Global R\$						

CLÁUSULA III - DA VIGÊNCIA DA ATA:

31.1 O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do Art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993, c/c Art. 12, Decreto 7.892/2013;

31.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a solicitar os serviços citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao PRESTADOR DE SERVIÇOS, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de prestação de serviços em igualdade de condições.

31.3 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o prestador de serviços assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os serviços solicitados, e se obriga a cumprir na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA IV – DO ÓRGÃO GERENCIADOR, PARTICIPANTE E DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

32.1 O Órgão Gerenciador da referida ata de registro será a PREFEITURA MUNICIPAL, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e os órgãos participantes será as.

- Secretaria Municipal de Infraestrutura;
- Secretaria Municipal de Saúde;
- Secretaria Municipal de Verde e Meio Ambiente;
- Secretaria Municipal de Urbanismo;
- Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Secretaria Municipal do Governo;
- Secretaria Municipal de Agricultura;
- Secretaria Municipal de Transito e Cidadania;



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

- Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

32.2 Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

32.3 As aquisições ou as contratações adicionais, referentes às “Adesões” não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta por cento** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

32.4 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços **não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item** registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme o art. 22, §4º do Decreto Federal nº 7.892/13 e suas alterações.

32.5 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

CLÁUSULA V – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

33.1 Emitir e encaminhar as ordens de serviços assinada por, no mínimo, 02 (duas) assinaturas dos a seguir indicados: Prefeito ou Vice-Prefeita e Secretário Municipal;

33.2 Efetuar os pagamentos, mediante apresentação de Notas Fiscais acompanhadas da ordem de serviços, emitidas conforme o item 5.1.

33.3 Exercer a fiscalização dos serviços prestados, por servidores designados por meio de Portaria.

33.4 Comunicar oficialmente à contratada quaisquer falhas verificadas que venham a infringir qualquer cláusula contratual.

33.5 Reter, por ocasião de cada pagamento, os valores das penalidades/sanções administrativas.

33.6 Observar o cumprimento dos requisitos de qualificação profissional dos colaboradores da contratada, solicitando à contratada as substituições e os treinamentos que se verificarem necessários;

33.7 Deve-se ressaltar a necessidade das notas fiscais virem acompanhadas dos respectivos DANFS (Documento Auxiliar da Nota Fiscal), os quais deverão conter o atesto de Recebimento pelo servidor que recebeu e conferiu o produto, conforme preceitua o Art. 62 a 63 da Lei nº 4.320/64.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

33.8 Rescindir o (s) contrato (s), com as consequências contratuais previstas em Lei, em caso de não cumprimento regular das cláusulas contratuais, conforme previsto no Art. 78 e 79 da Lei 8.666/1993 e aplicar as sanções administrativas previstas em Lei;

CLÁUSULA VI – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA GARANTIA:

34.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

34.1.1 Atender aos pedidos somente por meio de emissão de ordem de compras e ordem de serviços devidamente autorizada conforme o item 5.1 do Termo de Referência;

34.1.2 Fornecer o objeto em estrita conformidade com as disposições deste Edital e seus anexos e com os termos da proposta de preços, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer que seja nos preços, quer que seja nas condições estabelecidas;

34.1.3 Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados a Administração;

34.1.4 Manter, durante o prazo de vigência do contrato, todas as condições de idoneidade exigidas nesta licitação, mais especificamente nas condições exigidas para os documentos de habilitação relativos à regularidade fiscal, de modo que as certidões devem estar válidas ou mesmo renovadas, durante o período de contratação;

34.2 DA GARANTIA:

34.2.1 Os Fornecedores que tiverem seus preços registrados prestarão à Prefeitura Municipal Paragominas garantia integral contra qualquer defeito que os materiais venham a apresentar, incluindo avarias no transporte até o local de entrega, mesmo depois de ocorrida sua aceitação/aprovação pela Prefeitura Municipal de Paragominas;

34.2.2 A garantia inclui a substituição dos itens defeituosos no prazo máximo de 08 (oito) dias úteis, a contar da comunicação do fato, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Paragominas. Neste caso, as novas unidades empregadas nas substituições das defeituosas ou danificadas deverão ter prazo de garantia igual ou superior ao das substituídas.

34.3 Ficam desobrigados de qualquer garantia sobre os materiais quando se constatar que o defeito decorre de mau uso dos mesmos ou negligência de prepostos da Prefeitura Municipal de Paragominas.

CLÁUSULA VII – DA SUBCONTRATAÇÃO:

35.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

CLÁUSULA VIII – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:

36.1 A contratante fiscalizará a execução do contratado a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas as cláusulas do Contrato.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

36.2 O acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato será realizado pelo servidor XXX, matrícula nº XXX nomeado através da Portaria nº/2021, datada de XX de de 2021 e Publicado em XX de de 2021, devendo, portanto o setor competente promover anotações em registro próprio, contendo as ocorrências relacionadas à execução dos Contratos, sempre buscando a regularização das falhas detectadas, exigindo assim o fiel cumprimento do objeto contratual.

36.3 Compete à fiscalização, desde a expedição da ordem de compra/ordem de execução de serviço, até o término do Contrato:

36.3.1 Solucionar as dúvidas de natureza executiva;

36.3.2 Acompanhar a execução do Contrato/promover a medição dos serviços realizados, com vistas aos pagamentos requeridos e processados pela Contratada;

36.3.3 Dar ciência à Prefeitura Municipal, de ocorrências que possam levar à aplicação de penalidades ou rescisão do Contrato.

CLÁUSULA IX – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

37.1 Entregar o material, para o funcionário credenciado a receber, de acordo com os pedidos de compra realizados, assinados pelo responsável da Central de Abastecimento em conjunto com Prefeito ou Vice-Prefeita e Secretário requisitante.

37.2 Fornecer o objeto deste Edital, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias para empresas do Estado do Pará e 30 (trinta) dias para empresas fora do Estado do Pará. As entregas serão realizadas a partir da data do recebimento da Ordem de compras/serviço assinada pelo Prefeito e Vice-Prefeita(o) em conjunto com Secretário(a) requisitante, dentro das especificações do Edital.

37.3 Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Edital e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da notificação da contratante, sem nenhum custo ou prejuízo da aplicação das sanções;

37.4 O Fornecedor deverá se responsabilizar pela entrega dos itens nas quantidades solicitadas e dentro dos prazos estabelecidos;

37.5 Todos os custos com transportes, referentes à entrega correrá por conta da contratada.

CLÁUSULA X – DO PAGAMENTO:

38.1 O pagamento será realizado mediante disponibilidade dos recursos em depósito em conta-corrente no nome do contratado, na agência e estabelecimento bancário indicados por ele.

38.2 A nota fiscal deverá referir-se a produtos de uma única Nota de Empenho; no caso fornecimento abranger produtos de mais de uma Nota de Empenho, deverão ser emitidas tantas notas fiscais quantas forem necessárias.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

38.3 As notas fiscais deverão ser emitidas de acordo com a solicitação que deverá ser realizada através de ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO expedida pela Secretaria solicitante com autorização do Prefeito Municipal.

38.4 Ficarà reservada a contratante de suspender o pagamento, até a regularização da situação se, durante a execução do contrato forem identificadas não conformidades relacionadas às obrigações da contratada.

38.5 Serão retidas na fonte e recolhidas previamente aos cofres públicos as taxas, impostos contribuições previstas na legislação pertinente, cujos valores e percentuais respectivos deverão estar discriminados em local próprio do documento fiscal de cobrança.

38.6 Quando do pagamento, se for o caso, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

38.7 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

38.8 A contratada deverá apresentar, mensalmente, as certidões que comprove a regularidade das obrigações Fiscais e Trabalhistas (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa De Débito Junto ao FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), por ocasião da entrega das Notas Fiscais. A administração poderá ainda solicitar outras certidões que se fizerem necessárias.

38.9 O contratado deverá possuir conta bancária corrente junto a qualquer instituição de crédito dentro do país. Não se permitirá, portanto outra forma de pagamento que não seja a de crédito em conta, o que vem cumprir as normativas do Decreto da Presidência da República 6.170 de 25 de julho de 2007.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTE/REPACTUAÇÃO:

39.1 Com vistas à manutenção do equilíbrio – financeiro do contrato, poderá ser promovida revisão do preço contratual, desde que eventuais solicitações nesse sentido estejam acompanhadas de comprovação da superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, nos termos do disposto no artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Nº 8.666/93, nas condições a seguir:

39.1.1 Os Contratos somente serão reajustados para fins de atualização monetária a pedido do Contratado, após 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias da contratação. O índice inflacionário



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

utilizado deve ser oficial ou que reflitam a variação dos custos, e deve ser diretamente relacionado ao objeto do Contrato (Lei 8.666/93 c/c Lei 10.192/2001);

39.1.2 A repactuação de preços, quando solicitada pelo Contratado, deverá acompanhar Planilha de Custo e formação de Preços, bem como documentos comprobatórios do aumento dos custos do Contrato e será analisada pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças para posterior decisão de deferimento ou não;

39.1.3 A repactuação deverá ser precedida de cálculo e demonstração analítica do aumento ou da redução dos custos, de acordo com a vigente planilha de composição de custos e formação de preços, devendo ser observada a adequação dos preços de mercado.

39.1.4 As solicitações descritas acima deverão ser encaminhadas ao Setor de Licitação, devidamente protocolado no endereço: Rua do Contorno, 1212, Célio Miranda, CEP: 68.625-245.

CLÁUSULA XII – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

40.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante ou de contratante, as licitantes, conforme a infração estarão sujeitas às seguintes penalidades:

40.1.1 Manter comportamento inadequado durante o Pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;

40.1.2 Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos e multa de 20% sobre o valor do último lance ofertado;

40.1.3 Executar o Contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

40.1.4 Executar o Contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerada inexecução contratual: multa diária de 1% sobre o valor dos produtos/serviços não entregues/executados;

40.1.5 Rescisão contratual por inadimplemento da contratada: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos e multa de 20% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do Contrato;

40.1.6 Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do Contrato.

40.2 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso;

40.3 As multas pecuniárias referidas nesta cláusula deverão ser colocadas à disposição da Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no prazo de 48 horas, contados da ciência da contratada;



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

40.4 As sanções de advertência, suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a de multa diária, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

40.5 As Sanções estabelecidas, neste instrumento, não excluem outras previstas em Lei, nem a responsabilidade da licitante/contratada por perdas e danos que der causa pela prática de irregularidades.

40.6 As sanções estabelecidas, neste instrumento, não impedem a anulação/revogação da licitação ou rescisão do contrato, a critério exclusivo da Administração.

CLÁUSULA XIII – DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

41.1 A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem a presente ata e será formalizada mediante:

41.1.1 Instrumento contratual;

41.1.2 Emissão de nota de empenho de despesa;

41.1.3 Autorização de compra; ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto nº 7.892/13.

41.2 O órgão convocará o fornecedor com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 03 (três) dias úteis para:

41.2.1 Efetuar a nota de empenho ou instrumento equivalente;

41.2.1.1 Assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e Ata de Registro de Preços;

41.3 Este prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada dos fornecedores aceita pela Administração;

41.4 Previamente à formalização de cada contratação, o órgão gerenciador realizará consulta que entender necessário para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público Municipal e verificar a manutenção das condições de habilitação;

41.5 A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

41.6 É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato;

41.7 A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

41.8 A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

CLÁUSULA XIV - DOS ACRÉSCIMOS DA ATA DE REGISTRO DE PEÇO:

42.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA XV - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

43.1 O fornecedor terá seu preço cancelado da Ata de Registro de Preços quando:

43.1.1 Descumprir as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços;

43.1.2 Não assinar o contrato administrativo no prazo estabelecido pelo ordenador de despesa;

43.1.3 Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;

43.1.4 Sofrer sanções administrativas previstas nos incisos III e IV do caput do artigo 87, da Lei 8.666/93, ou no artigo 7º da Lei nº 10.520/02, e não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços, salvo o porte da empresa;

43.2 Ocorrendo quaisquer das hipóteses previstas nas alíneas “15.1.1”, “15.1.2” e “15.1.3” do artigo acima, a Prefeitura Municipal de Paragominas instaurará processo administrativo específico visando o cancelamento do registro de preços, assegurando o contraditório e a ampla defesa;

43.3 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor, à vista de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior, que prejudique o cumprimento da Ata de Registro de Preços, comprovados e justificados;

43.4 A Ata de Registro de Preços será cancelada automaticamente quando:

43.4.1 Por decurso do prazo de vigência;

43.5 Não restarem fornecedores registrados.

CLÁUSULA XVI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

44.1 Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Sistema de Registro de Preços nº 9/2021-00064 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

44.2 Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste contrato serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas, que fazem parte integrante deste instrumento, independente de suas transcrições.

44.3 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

44.4 As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Paragominas/Pa, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Paragominas/Pa,de.....de 2021

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATANTE

Cnpj:

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADO

Cnpj:

Testemunhas:

1) _____

Nome:

CPF nº:

2) _____

Nome:

CPF nº:

ELMAICO

N SOUZA

DA

CONCEIC

AO:70115

640207

Assinado de
forma digital
por ELMAICON
SOUZA DA
CONCEICAO:70
115640207

Dados:
2021.09.29[®]
19:09:07 -03'00'

JOAO LUCIDIO

LOBATO

PAES:0477282

2291

Assinado de forma
digital por JOAO
LUCIDIO LOBATO
PAES:04772822291
Dados: 2021.09.29
19:04:30 -03'00'